

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
 GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	2,0000	15,5500	31,1000
12543	SERVENTE			Total:	31,1000
MATERIAIS		M2	1,0200	35,5900	36,3018
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	L	1,0000	24,9900	24,9900
I1100	ESMALTE SINTETICO	M	4,5000	12,6100	56,7450
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	KG	0,1500	15,5400	2,3310
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)			Total:	120,3678
Total Simples:					151,47
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					151,47

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,1300	20,7700	2,7001
12391	PEDREIRO	H	1,3000	15,5500	20,2150
12543	SERVENTE			Total:	22,9151
Total Simples:					22,92
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					22,92

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,1400	20,7700	2,9078
12391	PEDREIRO	H	1,4000	15,5500	21,7700
12543	SERVENTE			Total:	24,6778
Total Simples:					24,68
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					24,68

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	0,2000	20,3200	4,0640
12320	ENCANADOR	H	0,2000	20,7700	4,1540
12391	PEDREIRO	H	0,6000	15,5500	9,3300
12543	SERVENTE			Total:	17,5480
Total Simples:					17,55
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					17,55

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		H	0,2400	44,3913	10,6539
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)			Total:	10,6539
MAO DE OBRA		H	0,7200	15,5500	11,1960
12543	SERVENTE			Total:	11,1960
Total Simples:					21,85
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					21,85

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		H	0,2222	129,6624	28,8110
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)			Total:	28,8110
Total Simples:					28,81
Encargos Sociais:					INCLUSO
Total Geral s/ BDI:					28,81

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA		H	6,0000	20,7700	124,6200
12391	PEDREIRO	H	9,0000	15,5500	139,9500
12543	SERVENTE			Total:	264,5700
MATERIAIS		M3	0,3648	67,5000	24,6240
I0109	AREIA MEDIA	KG	109,5000	0,5600	61,3200
I0805	CIMENTO PORTLAND	M3	1,1000	66,0600	72,6660
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)			Total:	158,6100

Roberto Brigidio Coelho Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 RN 749922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total Simples: 423,18
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 423,18

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450
I2543	SERVEITE	H	9,2000	15,5500	143,0600
					Total: 319,6050
MATERIAIS					
I2081	TUJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
					Total: 159,8000
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,3000	441,9800	132,5940
					Total: 132,5940
					Total Simples: 612,00
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 612,00

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	16,7700	22,6395
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3500	20,7700	28,0395
					Total: 50,6790
MATERIAIS					
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	30,3300	13,0419
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	7,3500	0,7350
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	12,6100	25,2200
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,2500	13,8000	3,4500
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	10,0100	16,0160
					Total: 65,7151
					Total Simples: 116,39
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 116,39

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2695
I2543	SERVEITE	H	0,3500	15,5500	5,4425
					Total: 12,7120
MATERIAIS					
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	8,2800	6,1272
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	12,6100	16,3930
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	13,8000	0,4140
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	10,0100	6,5065
I8283	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m	M2	1,0000	48,7700	48,7700
					Total: 82,8085
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0400	395,5363	15,8215
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,0400	228,2500	9,1300
					Total: 24,9515
					Total Simples: 120,47
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 120,47

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	16,7700	62,8875
I0498	CARPINTEIRO	H	3,7500	20,7700	77,8875
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	20,7700	29,0780
I2543	SERVEITE	H	1,4000	15,5500	21,7700
					Total: 191,6230
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	67,5000	0,7155
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	164,2800	164,2800
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	1,1000	1,8920
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5600	0,9632
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	24,6700	74,0100

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 248922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	43,5800	87,1600
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	2,1600
I1710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	UN	1,0000	306,7900	306,7900
I1724	PREGO	KG	0,2000	15,5400	3,1080
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,3800	8,2800
				Total:	695,3587
				Total Simples:	886,98
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	886,98

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	H	3,0000	15,5500	46,6500
				Total:	108,9600
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0080	67,5000	0,5400
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,5700	1,1000	0,6270
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8400	0,5600	1,5904
I1222	GRADE DE FERRO	M2	1,0000	98,6200	98,6200
				Total:	101,3774
				Total Simples:	210,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	210,34

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
				Total:	7,2640
MATERIAIS					
I1215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000	1,8200	5,4600
I2048	TELHA DE ALUMÍNIO	KG	1,4200	30,1200	42,7704
				Total:	48,2304
				Total Simples:	55,49
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	55,49

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,7200	20,7700	14,9544
I2543	SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960
				Total:	26,1504
MATERIAIS					
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800	37,5980
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0300	12,1800
				Total:	49,7780
				Total Simples:	75,93
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	75,93

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
				Total:	7,2640
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,2330	3,5900	0,8365
				Total:	0,8365
				Total Simples:	8,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	8,10

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	20,7700	3,1155
I2543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
				Total:	7,0030

[Handwritten signature]

Arquiteto Brigida Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 745922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,4400	3,4400
				Total:	3,4400
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,9990	1,1248
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0150	41,2075	0,6181
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	4,1417	0,1532
C3268	CONCRETO P/VBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	337,0759	11,4606
				Total:	13,3567
				Total Simples:	23,80
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	23,80

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925
I2543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,5525
				Total:	13,7450
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5000	2,4638
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,9500	0,5600	6,1320
				Total:	8,5958
				Total Simples:	22,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	22,34

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,2000	1,2468	0,2494
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	0,8638	0,6911
				Total:	0,9405
MAO DE OBRA					
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	20,7700	24,9240
I2543	SERVENTE	H	1,2000	15,5500	18,6600
				Total:	74,7390
MATERIAIS					
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	74,7200	2,2416
I0508	CERA	KG	0,1500	16,1600	2,4240
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,5600	14,8848
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,0300	18,2100	0,5463
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	36,8100	3,6810
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	35,1700	1,7585
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3800	3,4500
				Total:	39,0662
				Total Simples:	114,75
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	114,75

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	21,7920
MATERIAIS					
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800	37,5980
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0300	12,1800
				Total:	49,7780
				Total Simples:	71,57
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	71,57

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620
I2543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300
				Total:	21,7920

MATERIAIS

Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245822-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



JB
JOTA BARROS
 PROJETOS E ASSessorIA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	43,4400	47,7840
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0300	16,2400
					Total: 64,0240
					Total Simples: 85,82
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 85,82

MAO DE OBRA					
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVEANTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
					Total: 7,2640
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	3,5900	0,6067
					Total: 0,6067
					Total Simples: 7,87
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 7,87

MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,2078	16,7700	3,4848
					Total: 3,4848
MATERIAIS					
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	6,4200	5,7780
I2077	TERRA VEGETAL	M3	0,0750	107,1400	8,0355
					Total: 13,8135
					Total Simples: 17,30
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 17,30

MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900	16,7700	1,5093
I2320	ENCANADOR	H	0,0900	20,3200	1,8288
					Total: 3,3381
MATERIAIS					
I0012	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	UN	1,0000	10,0900	10,0900
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	45,1600	0,1129
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8000	0,2800	0,2240
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0040	39,2200	0,1569
					Total: 10,5838
					Total Simples: 13,92
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 13,92

MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	16,7700	2,3478
I2320	ENCANADOR	H	0,1400	20,3200	2,8448
					Total: 5,1926
MATERIAIS					
I0014	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40MM	UN	1,0000	28,6900	28,6900
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	45,1600	0,2258
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2500	0,2800	0,3500
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0070	39,2200	0,2745
					Total: 29,5403
					Total Simples: 34,73
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 34,73

MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1600
					Total: 18,5450
MATERIAIS					
I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,0000	50,9400	50,9400
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784

[Handwritten signature]

Roberto Brigido Coelho Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 NN 249422-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total: 51,0184

Total Simples: 69,56
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 69,56

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	20,7700	24,9240
I2543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total:	56,0240

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	74,7200	0,5978
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,5600	1,7920
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	M2	1,0000	268,5200	268,5200
				Total:	270,9098

Total Simples: 326,93
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 326,93

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,5000	16,7700	41,9250
I2320	ENCANADOR	H	2,5000	20,3200	50,8000
				Total:	92,7250

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1103	ESPARGIDOR PARA MICTORIO	UN	1,2000	30,1000	36,1200
I1180	FITA DE VEDACÃO	M	0,4700	0,2800	0,1316
I1523	MICTORIO COLETIVO DE AÇO INOXIDAVEL	M	1,0000	548,5600	548,5600
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	0,5000	164,1100	82,0550
I2270	VÁLVULA DE METAL 1 1/2"	UN	0,5000	38,1500	19,0750
				Total:	685,9416

Total Simples: 778,67
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 778,67

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	16,7700	7,5465
I2312	ELETRICISTA	H	0,4500	20,7700	9,3465
				Total:	16,8930

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	5,4600	6,0060
				Total:	6,0060

Total Simples: 22,90
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 22,90

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	16,7700	10,0620
I2312	ELETRICISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620
				Total:	22,5240

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,1000	8,0000	8,8000
				Total:	8,8000

Total Simples: 31,32
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 31,32

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	16,7700	8,3850
I2312	ELETRICISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850
				Total:	18,7700

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,1000	7,2800	8,0080
				Total:	8,0080

Total Simples: 26,78
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 26,78

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--	---------	--------------	-------	-------

Roberto Brito Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 745922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	11,2620
MATERIAIS					
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,1000	2,8100	3,0910
				Total:	3,0910
				Total Simples:	14,35
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	14,35

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7000	16,7700	11,7390
12312	ELETRICISTA	H	0,7000	20,7700	14,5390
				Total:	26,2780
MATERIAIS					
11073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,1000	13,0700	14,3770
				Total:	14,3770
				Total Simples:	40,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	40,65

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	11,2620
MATERIAIS					
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	3,5000	3,8500
				Total:	3,8500
				Total Simples:	15,11
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	15,11

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,6000	16,7700	10,0620
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620
				Total:	22,5240
MATERIAIS					
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	114,9500	114,9500
				Total:	114,9500
				Total Simples:	137,47
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	137,47

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	16,7700	67,0800
11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	4,0000	27,1400	108,5600
12312	ELETRICISTA	H	4,0000	20,7700	83,0800
				Total:	258,7200
MATERIAIS					
10055	AMPERIMETRO (96 X 96)MM - ESC. 0 A 500A	UN	1,0000	102,0000	102,0000
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	1,0000	31,4900	31,4900
10546	CHAVE COMUTADORA P/ AMPERIMETRO/VOLTIMETRO	UN	2,0000	74,2600	148,5200
11204	FUSIVEL DIAZED 25A	UN	1,0000	2,0900	2,0900
11476	LÂMPADA SINALIZADORAS ATE 5W	UN	3,0000	8,0100	24,0300
11767	QUADRO METÁLICO P/OGBT (1,90 X 0,90 X 0,60)M	UN	1,0000	953,6700	953,6700
12156	TRANSFORMADOR CORRENTE EM OD DE 0 - 100A	UN	3,0000	115,6200	346,8600
12263	VOLTÍMETRO (96 X 96)MM - ESC. 0 A 500V	UN	1,0000	113,0700	113,0700
				Total:	1.721,7300
				Total Simples:	1.980,45
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	1.980,45

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	16,7700	16,7700
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
				Total:	37,5400
MATERIAIS					
16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO NUTRÃO)	UN	1,0000	49,3900	49,3900
				Total:	49,3900

Arquiteto Brigida Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 249422-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total Simples: 86,93
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 86,93

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2500	16,7700	4,1925
I2312	ELETRICISTA	H	0,2500	20,7700	5,1925
					Total: 9,3850
MATERIAIS					
I8368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	M	1,0000	2,3900	2,3900
					Total: 2,3900
					Total Simples: 11,78
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 11,78

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	20,7700	3,1155
					Total: 5,6310
MATERIAIS					
I1921	TAMPA CEGA PLASTICA, SISTEMA "X"	UN	1,0000	6,0000	6,0000
					Total: 6,0000
					Total Simples: 11,63
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 11,63

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	16,7700	6,2049
I2312	ELETRICISTA	H	0,3700	20,7700	7,6849
					Total: 13,8898
MATERIAIS					
I9398	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"x2")	UN	1,0000	32,1200	32,1200
					Total: 32,1200
					Total Simples: 46,01
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 46,01

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,7700	4,8633
I2312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,7700	6,0233
					Total: 10,8866
MATERIAIS					
I9109	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x2")	UN	1,0000	45,2000	45,2000
					Total: 45,2000
					Total Simples: 56,09
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 56,09

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	16,7700	16,7700
I2312	ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
					Total: 37,5400
MATERIAIS					
I1074	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3"	M	1,1000	23,9200	26,3120
					Total: 26,3120
					Total Simples: 63,85
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 63,85

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	16,7700	8,3850
I2312	ELETRICISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 240023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total: 18,7700

MATERIAIS

I9160	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO 40X40X15, COM BARRAMENTO PARA NEUTRO	UN	1,0000	385,0000	385,0000
-------	---	----	--------	----------	----------

Total: 385,0000

Total Simples: 403,77
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 403,77

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1000	16,7700	1,6770
I2320	ENCANADOR	H	0,1000	20,3200	2,0320

Total: 3,7090

MATERIAIS

I7493	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO D=150 mm (6")	UN	1,0000	120,5000	120,5000
-------	---	----	--------	----------	----------

Total: 120,5000

Total Simples: 124,21
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 124,21

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	8,0000	16,7700	134,1600
I2320	ENCANADOR	H	8,0000	20,3200	162,5600

Total: 296,7200

MATERIAIS

I0852	BOMBA CENTRIFUGA P=1/4CV	UN	1,0000	358,8400	358,8400
-------	--------------------------	----	--------	----------	----------

Total: 358,8400

Total Simples: 655,56
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 655,56

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,8000	16,7700	30,1860
I2320	ENCANADOR	H	1,8000	20,3200	36,5760

Total: 66,7620

MATERIAIS

I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,6900	0,2800	0,4732
I2172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	1,4000	88,1400	123,3960

Total: 123,8692

Total Simples: 190,63
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 190,63

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	16,7700	6,7080
I2320	ENCANADOR	H	0,4000	20,3200	8,1280

Total: 14,8360

MATERIAIS

I1145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	UN	1,0000	641,6600	641,6600
I1566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	2,0000	0,7200	1,4400

Total: 643,1000

Total Simples: 657,94
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 657,94

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	16,7700	13,4160
I2395	PINTOR	H	1,5000	20,7700	31,1550

Total: 44,5710

MATERIAIS

I2084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	L	0,0300	16,4000	0,4920
-------	---	---	--------	---------	--------

Total: 0,4920

Total Simples: 45,06
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 45,06

Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245022-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0704	CAMINHÃO C/CARROÇERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	1,0000	92,9145	92,9145
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,8900	103,4269	92,0499
				Total:	184,9644
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2395	PINTOR	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H	1,0000	27,4200	27,4200
I2543	SERVENTE	H	3,0000	15,5500	46,6500
				Total:	115,6100
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0539	CHAPA DE ACO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0500	21,1800	22,2390
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,3000	24,9900	7,4970
I1737	PRIMER SINTETICO	L	0,4000	25,3500	10,1400
I8625	TESOURA PNEUMÁTICA	H	1,0000	0,6200	0,6200
I8627	LIXA D'ÁGUA N.100	UN	0,5000	0,7100	0,3550
I8628	ORQUIMOL	L	0,1000	12,1300	1,2130
I8629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	1,0500	109,7500	115,2375
I8630	BROCA 3/8"	UN	0,0100	14,3300	0,1433
I8631	THINNER	L	0,1000	23,2100	2,3210
				Total:	159,7658
				Total Simples:	460,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	460,34

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	16,7700	6,7080
I2320	ENCANADOR	H	0,4000	20,3200	8,1280
				Total:	14,8360
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	45,1600	0,0361
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	39,2200	0,0118
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,6000	2,9900	4,7840
				Total:	4,8319
				Total Simples:	19,67
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	19,67

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2500	16,7700	4,1925
I2320	ENCANADOR	H	0,2500	20,3200	5,0800
				Total:	9,2725
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1179	FITA DE CALDEACÃO	M	1,5000	3,0000	4,5000
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESURA 0.8MM	M2	0,0219	56,1600	1,2299
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0003	47,0800	0,0141
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0021	82,7300	0,1737
I9077	TUBO COBRE DE 1/4", FLEXÍVEL CLASSE 2	M	1,8000	13,6400	24,5520
				Total:	30,4697
				Total Simples:	39,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	39,74

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3300	16,7700	5,5341
I2320	ENCANADOR	H	0,3300	20,3200	6,7056
				Total:	12,2397
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1179	FITA DE CALDEACÃO	M	1,5000	3,0000	4,5000
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESURA 0.8MM	M2	0,0439	56,1600	2,4654
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0006	47,0800	0,0282
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0042	82,7300	0,3475
I9082	TUBO COBRE DE 1/2", FLEXÍVEL CLASSE 2	M	1,1000	28,4600	31,3060
				Total:	38,6471
				Total Simples:	50,89
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	50,89

Agostinho Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
HN 245922-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



JB
JOTA BARROS
PROJETOS E ARQUITETURA

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3400	16,7700	5,7018
I2320	ENCANADOR	H	0,3400	20,3200	6,9088
				Total:	12,6106

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1179	FITA DE CALDEAÇÃO	M	1,5000	3,0000	4,5000
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	M2	0,0549	56,1600	3,0832
I1596	PASTA PARA SOLDAR	UN	0,0007	47,0800	0,0330
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,0052	82,7300	0,4302
I9079	TUBO COBRE DE 5/8", FLEXÍVEL CLASSE 2	M	1,1000	35,4000	38,9400
				Total:	46,9864

Total Simples: 59,60
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 59,60

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	16,7700	20,1240
I2312	ELETRICISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
				Total:	45,0480

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1044	DUTO PERFORADO-ELETRICALHA CHAPA DE AÇO (100X100)MM	M	1,0000	28,3800	28,3800
				Total:	28,3800

Total Simples: 73,43
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 73,43

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	0,8638	0,6911
				Total:	0,6911

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,5000	20,7700	10,3850
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	20,7700	24,9240
I2543	SERVENTE	H	1,2000	15,5500	18,6600
				Total:	53,9690

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4800	10,0800
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	74,7200	2,2416
I0508	CERA	KG	0,1000	16,1600	1,6160
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,5600	14,8848
I1101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	36,8100	3,6810
I1102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	35,1700	1,7585
I1316	JUNTA PLASTICA 1" 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3800	3,4500
				Total:	37,7119

Total Simples: 92,37
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 92,37

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5500	20,7700	11,4235
I2543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,5525
				Total:	19,9760

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0030	67,5000	0,2025
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,7500	0,5600	0,4200
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,1000	194,0400	213,4440
				Total:	214,0665

Total Simples: 234,04
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 234,04

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	H	0,3000	15,5500	4,6650
				Total:	10,8960

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I6617	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1A QUALIDADE 20x20cm	M	1,0000	86,4000	86,4000
				Total:	86,4000

Projeto Brígida Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

SERVIÇOS					
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,0800	45,5615	3,6449
				Total:	3,6449
				Total Simples:	100,94
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	100,94

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	16,7700	25,1550
I0498	CARPINTEIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
				Total:	56,3100
				Total Simples:	133,59
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	133,59

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7500	16,7700	12,5775
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7500	20,7700	15,5775
				Total:	28,1550
				Total Simples:	59,15
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	59,15

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	16,7700	5,0310
I2395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
				Total:	13,3390
				Total Simples:	21,75
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	21,75

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total:	11,9290
				Total Simples:	18,13
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	18,13

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	8,0000	16,7700	134,1600
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	10,0000	20,7700	207,7000
I1879	SOLDADOR	H	3,0000	21,4300	64,2900
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	412,3810
				Total Simples:	18,13
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	18,13

MATERIAIS					
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	4,0000	3,3700	13,4800
I1061	ELETRODOS	KG	1,2300	18,1900	22,3737
I2168	TUBO ACO GALVANIZADO DE 25MM (1")	M	1,2500	33,6200	42,0250
I2333	FERRO CHATO 2" x 1/4" (2,53KG/M)	KG	6,1200	8,3300	50,9796
I2336	FERRO CHATO 2.1/2" x 3/8" (4,74KG/M)	KG	20,4100	8,3300	170,0153
				Total:	298,8736

Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 249922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO N
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Total Simples: 711,25
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 711,25

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	2,7500	20,7700	57,1175
I2543	SERVENTE	H	2,7500	15,5500	42,7625
					Total: 99,8800
MATERIAIS					
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	KG	14,8000	7,3900	109,3720
					Total: 109,3720
					Total Simples: 209,25
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 209,25

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	3,5000	16,7700	58,6950
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	3,5000	20,7700	72,6950
I1530	MONTADOR	H	3,5000	20,7700	72,6950
I1858	SERRALHEIRO	H	3,5000	20,7700	72,6950
					Total: 276,7800
MATERIAIS					
I0024	ADESIVO DE CONTATO	KG	1,2500	10,4100	13,0125
I1821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	M2	1,1500	214,5000	246,6750
					Total: 259,6875
					Total Simples: 536,47
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 536,47

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
					Total: 10,8850
					Total Simples: 10,88
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 10,88

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245822-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS



QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

COMP.1	ADMINISTRACAO LOCAL	%	587,01	753,43
COMP.2	BANCO EM CONCRETO ARMADO L=2,00m. CONFORME PROJETO	UN	112,09	143,87
COMP.3	REVESTIMENTO EM ACM	M2	128,49	164,92
COMP.4	REFLETOR LED 50W	UN	71,17	91,35
COMP.5	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR 125A	UN	540,47	693,69
COMP.6	CABO DE COBRE 0,6/1KV ISOLAMENTO XLPE 10MM ²	M	13,40	17,20
COMP.7	RACK DE PAREDE 19" 12U x 570mm	UN	1212,08	1555,70
COMP.8	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ABRIR, 2 FOLHAS	M2	1720,46	2208,21
COMP.9	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3,00M	UN	426,71	547,68
COMP.10	CABO DE COBRE 0,6/1KV ISOLAMENTO XLPE 4MM ²	M	5,70	7,32
COMP.11	CABO DE COBRE 0,6/1KV ISOLAMENTO XLPE 16MM ²	M	13,56	17,40
COMP.12	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V/80KA	UN	238,33	305,90
COMP.13	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR 63A	UN	198,09	254,25
COMP.14	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE 9W	UN	56,23	72,17
COMP.15	LÂMPADA LED 12W	UN	45,25	58,08
COMP.16	LÂMPADA LED 7W - COMPACTA	UN	44,92	57,65
COMP.17	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE 10W	UN	54,21	69,58
COMP.18	LUMINÁRIA TIPO SPOT DIRECIONAL 9W	UN	85,00	109,10
COMP.19	LUMINÁRIA TUBULAR LED COM 2 LÂMPADAS DE 20W	UN	129,33	166,00
COMP.20	CABO DE COBRE 0,6/1KV ISOLAMENTO XLPE 35MM ²	M	30,70	39,40
COMP.21	TAMPA EM CONCRETO 0,80 x 0,80 m	UN	192,78	247,43

CÓD	SERVIÇOS	DESCRÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,25	MES	17104,6	4276,16
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,4	MES	3984,77	1593,91
					TOTAL SERVIÇOS	5870,07
					TOTAL SIMPLES	5870,07
					TOTAL PARA 10 MESES	58700,70
					FRAÇÃO DE 100%	587,01
					BDI (28,35%)	166,42
					TOTAL GERAL	753,43

CÓD	SERVIÇOS	DESCRÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021		0,084	M3	529,03	44,44
103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022		0,084	M3	258,65	21,73
C3991	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 18mm UTIL. 5X		0,180	M2	99,39	17,89
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO		1,200	M2	23,36	28,03
					TOTAL SERVIÇOS	112,09
					TOTAL SIMPLES	112,09
					ENCARGOS SOCIAIS	INCLUSO
					BDI (28,35%)	31,78
					TOTAL GERAL	143,87

CÓD	SERVIÇOS	DESCRÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
88278	MÃO DE OBRA	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,0000	H	18,32	36,64
88316	MÃO DE OBRA	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,0000	H	18,62	74,48
					TOTAL MÃO DE OBRA	111,12
10824	MATERIAIS	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	2,3500	KG	7,39	17,37
					TOTAL MATERIAIS	17,37
C2222	SERVIÇOS	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	1,1000	M2	536,47	590,12
					TOTAL SERVIÇOS	590,12
					TOTAL SIMPLES	128,49
					ENCARGOS SOCIAIS	INCLUSO
					BDI (28,35%)	36,43
					TOTAL GERAL	164,92

CÓD	SERVIÇOS	DESCRÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
88247	MÃO DE OBRA	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	20,24	16,19
88264	MÃO DE OBRA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	24,72	19,78
					TOTAL MÃO DE OBRA	35,97
39391	MATERIAIS	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	1,0000	UN	35,2	35,20
					TOTAL MATERIAIS	35,20
					TOTAL SIMPLES	71,17
					ENCARGOS SOCIAIS	INCLUSO
					BDI (28,35%)	20,18
					TOTAL GERAL	91,35

CÓD	SERVIÇOS	DESCRÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
88247	MÃO DE OBRA	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6000	H	20,24	12,14
88264	MÃO DE OBRA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6000	H	24,72	14,83
					TOTAL MÃO DE OBRA	26,97
39464	MATERIAIS	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA. CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	1,0000	UN	513,5	513,50
					TOTAL MATERIAIS	513,50

Arquiteto e Urbanista
HN 249422-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS



TOTAL SIMPLES 540,47
ENCARGOS SOCIAIS **INCLUSO**
BDI (28,35%) 153,22
TOTAL GERAL 693,69

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0770	H	20,24	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0770	H	24,72	1,90
TOTAL MÃO DE OBRA					3,46
MATERIAIS					
COT.4	CABO DE COBRE 0,6/1KV ISOLAMENTO XLPE 10MM ²	1,1900	M	8,33	9,91
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,0090	UN	3,57	0,03
TOTAL MATERIAIS					9,94
TOTAL SIMPLES					13,40
ENCARGOS SOCIAIS					INCLUSO
BDI (28,35%)					3,80
TOTAL GERAL					17,20

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,03	H	20,24	20,85
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,03	H	24,72	25,46
TOTAL MÃO DE OBRA					46,31
MATERIAIS					
13765/ORSE	RACK DE PAREDE 19" X 12 U"S X 570MM	1,0000	UN	1165,29	1165,29
TOTAL MATERIAIS					1165,29
TOTAL SIMPLES					1190,75
ENCARGOS SOCIAIS					INCLUSO
BDI (28,35%)					337,58
TOTAL GERAL					1528,33

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8400	H	18,62	34,26
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8900	H	20,27	38,31
TOTAL MÃO DE OBRA					72,57
MATERIAIS					
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	1,0000	CJ	177,86	177,86
5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	1,1000	M2	465	511,50
11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	1,0000	UN	958,53	958,53
TOTAL MATERIAIS					1647,89
TOTAL SIMPLES					1720,46
ENCARGOS SOCIAIS					INCLUSO
BDI (28,35%)					487,75
TOTAL GERAL					2208,21

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,5000	H	20,24	70,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,5000	H	24,72	37,08
TOTAL MÃO DE OBRA					107,92
MATERIAIS					
96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2017	3,0000	M	60,8	182,40
41474	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM	1,0000	UN	86,98	86,98
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	1,0000	UN	2,59	2,59
17380	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 3,00m GCW 19L30 BURDY	1,0000	UN	46,82	46,82
TOTAL MATERIAIS					318,79
TOTAL SIMPLES					426,71
ENCARGOS SOCIAIS					INCLUSO
BDI (28,35%)					120,97
TOTAL GERAL					547,68

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0400	H	20,24	0,81
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0400	H	24,72	0,99
TOTAL MÃO DE OBRA					1,80
MATERIAIS					
COT.1	CABO DE COBRE 0,6/1KV ISOLAMENTO XLPE 4MM ²	1,1900	M	3,25	3,87
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,0090	UN	3,57	0,03
TOTAL MATERIAIS					3,90
TOTAL SIMPLES					5,70
ENCARGOS SOCIAIS					INCLUSO
BDI (28,35%)					1,62
TOTAL GERAL					7,32

Carlos Regido Coelho Neto
Arquiteto e Urbanista
R.N. 24922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0130	H	20,24	0,26
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0130	H	24,72	0,32
TOTAL MÃO DE OBRA					0,58
MATERIAIS					
COT.2	CABO DE COBRE 0,6/1KV ISOLAMENTO XLPE 16MM ²	1,0270	M	12,60	12,94
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,0100	UN	3,57	0,04
TOTAL MATERIAIS					12,98
TOTAL SIMPLES					13,56
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					3,84
TOTAL GERAL					17,40

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,3232	H	20,24	26,78
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,3232	H	24,72	32,71
TOTAL MÃO DE OBRA					59,49
MATERIAIS					
39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	1,0000	UN	178,84	178,84
TOTAL MATERIAIS					178,84
TOTAL SIMPLES					238,33
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					67,57
TOTAL GERAL					305,90

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6000	H	20,24	12,14
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6000	H	24,72	14,83
TOTAL MÃO DE OBRA					26,97
MATERIAIS					
39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	1,0000	UN	171,12	171,12
TOTAL MATERIAIS					171,12
TOTAL SIMPLES					198,09
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					56,16
TOTAL GERAL					254,25

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	20,24	16,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	24,72	19,78
TOTAL MÃO DE OBRA					35,97
MATERIAIS					
39386	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	1,0000	UN	8,02	8,02
11380	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES	1,0000	UN	12,24	12,24
TOTAL MATERIAIS					20,26
TOTAL SIMPLES					56,23
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					15,94
TOTAL GERAL					72,17

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	20,24	16,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	24,72	19,78
TOTAL MÃO DE OBRA					35,97
MATERIAIS					
13754/ORSE	LÂMPADA LED 12W DE POTÊNCIA, LUZ BRANCA AUTOVOLT, E27, MARCA GLIGHT OU SIMILAR	1,0000	UN	6,83	6,83
12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	1,0000	UN	2,45	2,45
TOTAL MATERIAIS					9,28
TOTAL SIMPLES					45,25
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					12,83
TOTAL GERAL					58,08

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	20,24	16,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	24,72	19,78
TOTAL MÃO DE OBRA					35,97
MATERIAIS					
COT.5	LÂMPADA LED 7W A60 - COMPACTA	1,0000	M	6,5	6,50
12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LÂMPADAS	1,0000	UN	2,45	2,45
TOTAL MATERIAIS					8,95
TOTAL SIMPLES					44,92
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					12,73
TOTAL GERAL					57,65



Handwritten signature

Handwritten signature

Arquiteta Brígida Coelho Nunes
 Arquiteta e Urbanista
 CRM 24922-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
 REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
 GUARACIABA DO NORTE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	20,24	16,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	24,72	19,78
TOTAL MÃO DE OBRA					35,97
MATERIAIS					
38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	1,0000	UN	6	6,00
11380	LUMINARIA TIPO SPOT SIMPLES	1,0000	UN	12,24	12,24
TOTAL MATERIAIS					18,24
TOTAL SIMPLES					54,21
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					15,37
TOTAL GERAL					69,58

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	20,24	16,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,8000	H	24,72	19,78
TOTAL MÃO DE OBRA					35,97
MATERIAIS					
39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	1,0000	UN	8,02	8,02
11377	LUMINARIA SPOT DIRECIONAL C/BRACO	1,0000	UN	41,01	41,01
TOTAL MATERIAIS					49,03
TOTAL SIMPLES					85,00
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					24,10
TOTAL GERAL					109,10

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,1000	H	20,24	22,26
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,1000	H	24,72	27,19
TOTAL MÃO DE OBRA					49,45
MATERIAIS					
39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	2,0000	UN	11,5	23,00
12295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	2,0000	UN	2,45	4,90
01395/ORSE	LUMINÁRIA TUBULAR 2 X 20 W (LUMIFLEX OU SIMILAR)	1,0000	UN	51,98	51,98
TOTAL MATERIAIS					79,88
TOTAL SIMPLES					129,33
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					36,67
TOTAL GERAL					166,00

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0697	H	20,24	1,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0697	H	24,72	1,72
TOTAL MÃO DE OBRA					3,13
MATERIAIS					
COT.3	CABO DE COBRE 0,6/1KV ISOLAMENTO XLPE 35MM²	1,0150	M	27,13	27,54
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,0090	UN	3,57	0,03
TOTAL MATERIAIS					27,57
TOTAL SIMPLES					30,70
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					8,70
TOTAL GERAL					39,40

CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
SERVICOS					
C4609	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,80 x 0,80 x 0,15 m)	1,0000	UN	135,97	135,97
C5097	PUXADOR EM ACO CA-25, PARA TAMPA DE CONCRETO	1,0000	UN	56,81	56,81
TOTAL SERVIÇOS					192,78
TOTAL SIMPLES					192,78
ENCARGOS SOCIAIS INCLUSO					
BDI (28,35%)					54,65
TOTAL GERAL					247,43

[Handwritten signature]

Arquiteto e Urbanista
 JOTA BARROS
 CREA 124922-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO
NORTE
GUARACIABA DO NORTE - CE**



RESUMO DE COTAÇÕES

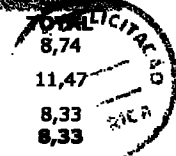
Nº	EMPRESA - CNPJ	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
1	SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 35.088.657/0002-18	1	M	3,25	3,25
2	MEGA LUX COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 04.934.227/0001-65	1	M	4,69	4,69
3	CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA - 07279410000162	1	M	3,47	3,47
				MENOR VALOR	3,25

Nº	EMPRESA - CNPJ	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
1	ESPAÇO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - 27.094.063/0001-00	1	M	22,08	22,08
2	CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA - 07279410000162	1	M	12,90	12,90
3	SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 35.088.657/0002-18	1	M	12,60	12,60
				MENOR VALOR	12,60

Nº	EMPRESA - CNPJ	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
1	ESPAÇO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - 27.094.063/0001-00	1	M	54,18	54,18
2	CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA - 07279410000162	1	M	29,93	29,93
3	SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 35.088.657/0002-18	1	M	27,13	27,13
				MENOR VALOR	27,13

Nº	EMPRESA - CNPJ	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
1	SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 35.088.657/0002-18	1	M	8,74	8,74
2	MEGA LUX COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 04.934.227/0001-65	1	M	11,47	11,47
3	CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA - 07279410000162	1	M	8,33	8,33
				MENOR VALOR	8,33

Nº	EMPRESA - CNPJ	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
1	ESPAÇO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - 27.094.063/0001-00	1	UN	6,50	6,50
2	AMERICANAS - 00.776.574/0006-60	1	UN	11,38	11,38
3	EXTRA - 00.776.574/0006-60	1	UN	7,06	7,06
				MENOR VALOR	6,50

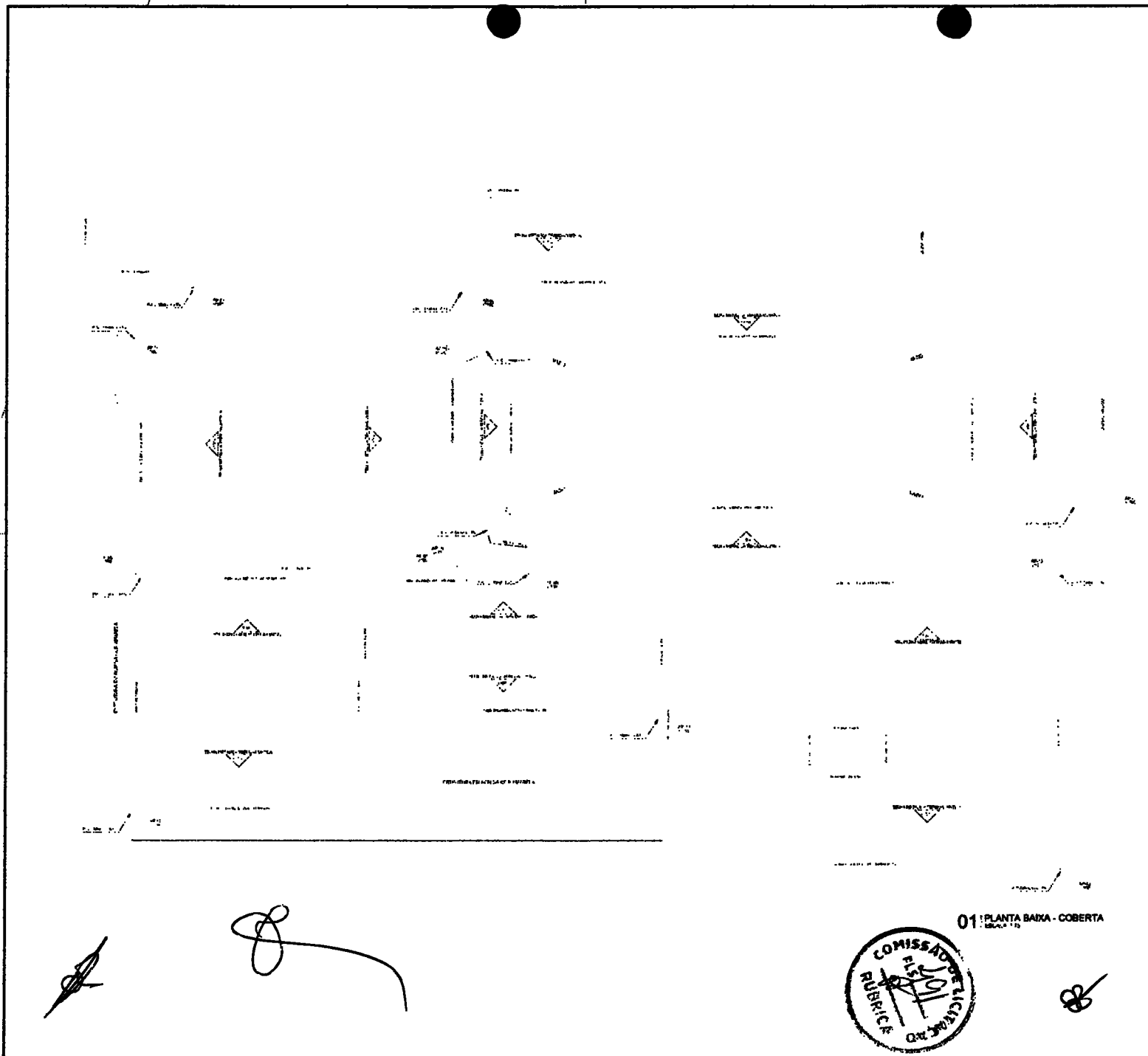


[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
RN 245922-1

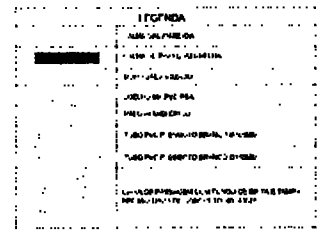


01 PLANTA BAIXA - COBERTA



Lista de Materiais

PVC Acrometado	
102mm	12 BL
Canais e Raízes	
Canais em chapa galvanizada nº20 - Corte 0,33m	308,06 m
Canais de p ao corr galvna	1,30 m
Canais em chapa galvanizada nº25 - Corte 0,33m	386,37 m
PVC	
Juntas 90	
100 mm	39 pc
Tubo rígido de parede fina 100 mm - Ø	154,61 m
150 mm - Ø	56,91 m
Canais de Passagem	
Canais de passagem com fundo de brta e lajea pré moldada ou concreto, ØV 40 cm	16 un



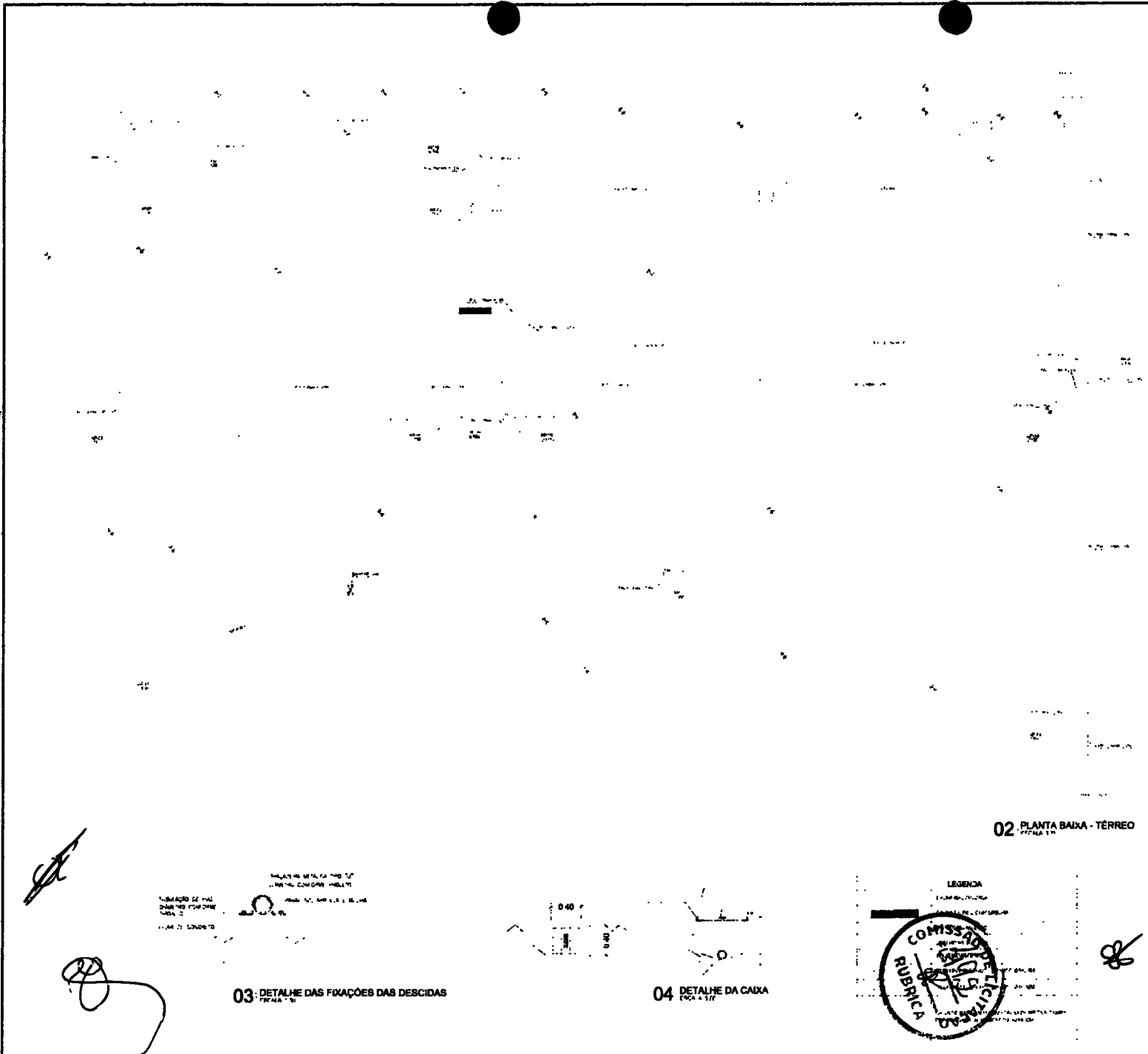
01/21 01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA DO NORTE

PLANO DE OBRAS DA BILICILINA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC AL NO MUNICÍPIO DE GUARACABA DO NORTE-CE

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS PLANTA BAIXA DA COBERTA

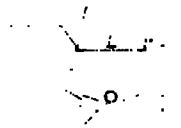
PROJETO	PROJETO DE OBRAS	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO



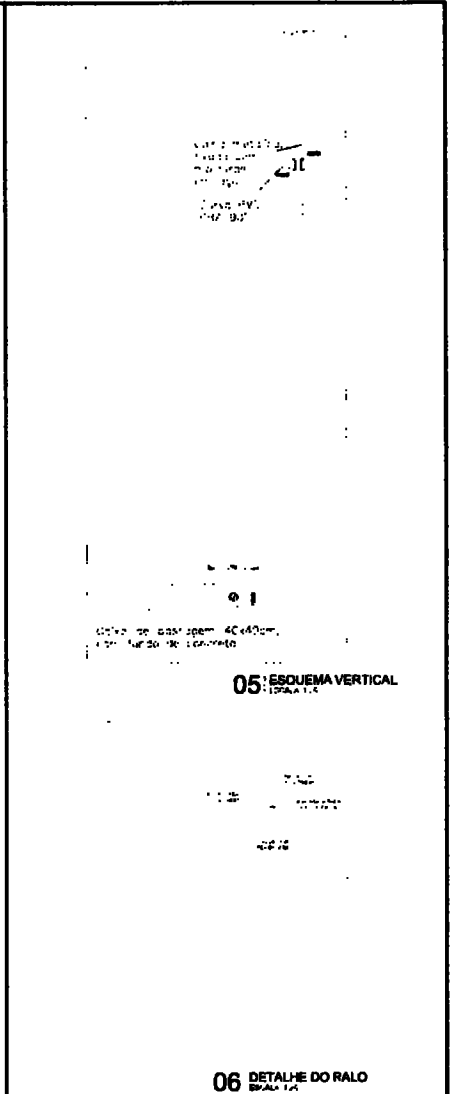
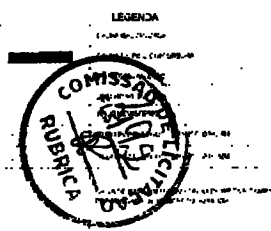
03: DETALHE DAS FIXAÇÕES DAS DESCIDAS
 ESCALA 1:10
 TUBAGEM DE PVC
 DIÂMETRO 40mm
 PARA OS PONTOS
 DE SAÍDA
 DE ÁGUA
 QUANDO NECESSÁRIO
 USAR TUBO DE 50mm



04: DETALHE DA CAIXA
 ESCALA 1:10



02 PLANTA BAIXA - TERREO
 ESCALA 1:50



05: ESQUEMA VERTICAL
 ESCALA 1:5

06 DETALHE DO RALO
 ESCALA 1:5

06 DETALHE DO RALO ESCALA 1:5	
LEGENDA	
PRM 1111 NA MUNICIPAL DE GUARACABA DO NORTE	
Nº 01	02/02
COMISSÃO DE LICITANDO PÚBLICA	
PLANTA BAIXA DO TERREO E CORTA	
ESCALA 1:50	
ESCALA 1:50	
ESCALA 1:50	
ESCALA 1:50	



Handwritten signature and scribbles.

Handwritten mark resembling a stylized '8' or a flourish.

Ponta baixa 1:175

<p>REPUBLICA DE GUAYMALA, DEPARTAMENTO DE AGUAS VIVAS</p> <p>SECRETARIA DE OBRAS Y TRANSPORTES</p> <p>SECRETARIA DE LICITACIONES</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRACION FINANCIERA</p> <p>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>SECRETARIA DE PLANEACION Y PROGRAMACION</p> <p>SECRETARIA DE SERVICIOS COMUNICACIONALES</p> <p>SECRETARIA DE DESARROLLO SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE TURISMO Y CULTURA</p> <p>SECRETARIA DE EDUCACION</p> <p>SECRETARIA DE SALUD</p> <p>SECRETARIA DE VIVIENDA Y OBRAS PUBLICAS</p> <p>SECRETARIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA JURIDICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA ECONOMICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA TECNICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA GENERAL</p>	
<p>SECRETARIA DE OBRAS Y TRANSPORTES</p> <p>SECRETARIA DE LICITACIONES</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRACION FINANCIERA</p> <p>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>SECRETARIA DE PLANEACION Y PROGRAMACION</p> <p>SECRETARIA DE SERVICIOS COMUNICACIONALES</p> <p>SECRETARIA DE DESARROLLO SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE TURISMO Y CULTURA</p> <p>SECRETARIA DE SALUD</p> <p>SECRETARIA DE VIVIENDA Y OBRAS PUBLICAS</p> <p>SECRETARIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA JURIDICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA ECONOMICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA TECNICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA GENERAL</p>	
<p>SECRETARIA DE OBRAS Y TRANSPORTES</p> <p>SECRETARIA DE LICITACIONES</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRACION FINANCIERA</p> <p>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>SECRETARIA DE PLANEACION Y PROGRAMACION</p> <p>SECRETARIA DE SERVICIOS COMUNICACIONALES</p> <p>SECRETARIA DE DESARROLLO SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE TURISMO Y CULTURA</p> <p>SECRETARIA DE SALUD</p> <p>SECRETARIA DE VIVIENDA Y OBRAS PUBLICAS</p> <p>SECRETARIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA JURIDICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA ECONOMICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA TECNICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA GENERAL</p>	
<p>SECRETARIA DE OBRAS Y TRANSPORTES</p> <p>SECRETARIA DE LICITACIONES</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRACION FINANCIERA</p> <p>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>SECRETARIA DE PLANEACION Y PROGRAMACION</p> <p>SECRETARIA DE SERVICIOS COMUNICACIONALES</p> <p>SECRETARIA DE DESARROLLO SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE TURISMO Y CULTURA</p> <p>SECRETARIA DE SALUD</p> <p>SECRETARIA DE VIVIENDA Y OBRAS PUBLICAS</p> <p>SECRETARIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA JURIDICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA ECONOMICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA TECNICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA GENERAL</p>	
<p>SECRETARIA DE OBRAS Y TRANSPORTES</p> <p>SECRETARIA DE LICITACIONES</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRACION FINANCIERA</p> <p>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>SECRETARIA DE PLANEACION Y PROGRAMACION</p> <p>SECRETARIA DE SERVICIOS COMUNICACIONALES</p> <p>SECRETARIA DE DESARROLLO SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE TURISMO Y CULTURA</p> <p>SECRETARIA DE SALUD</p> <p>SECRETARIA DE VIVIENDA Y OBRAS PUBLICAS</p> <p>SECRETARIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA JURIDICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA ECONOMICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA TECNICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA GENERAL</p>	
<p>SECRETARIA DE OBRAS Y TRANSPORTES</p> <p>SECRETARIA DE LICITACIONES</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRACION FINANCIERA</p> <p>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>SECRETARIA DE PLANEACION Y PROGRAMACION</p> <p>SECRETARIA DE SERVICIOS COMUNICACIONALES</p> <p>SECRETARIA DE DESARROLLO SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE TURISMO Y CULTURA</p> <p>SECRETARIA DE SALUD</p> <p>SECRETARIA DE VIVIENDA Y OBRAS PUBLICAS</p> <p>SECRETARIA DE INDUSTRIA Y COMERCIO</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA JURIDICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA ECONOMICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA SOCIAL</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA TECNICA</p> <p>SECRETARIA DE ASESORIA GENERAL</p>	

NOTA: - CUANDO EN PROYECTO SE SAO LOS SERVICIOS UTR EN LOS CASOS NO SEGUIN EL PROCEDIMIENTO ESTABLECIDO

Criterio de adjudicacion
 Precio
 Calidad de los servicios
 Experiencia de la empresa
 Referencias

Item	Descripción	Cantidad	Unidad	Valor Unitario	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

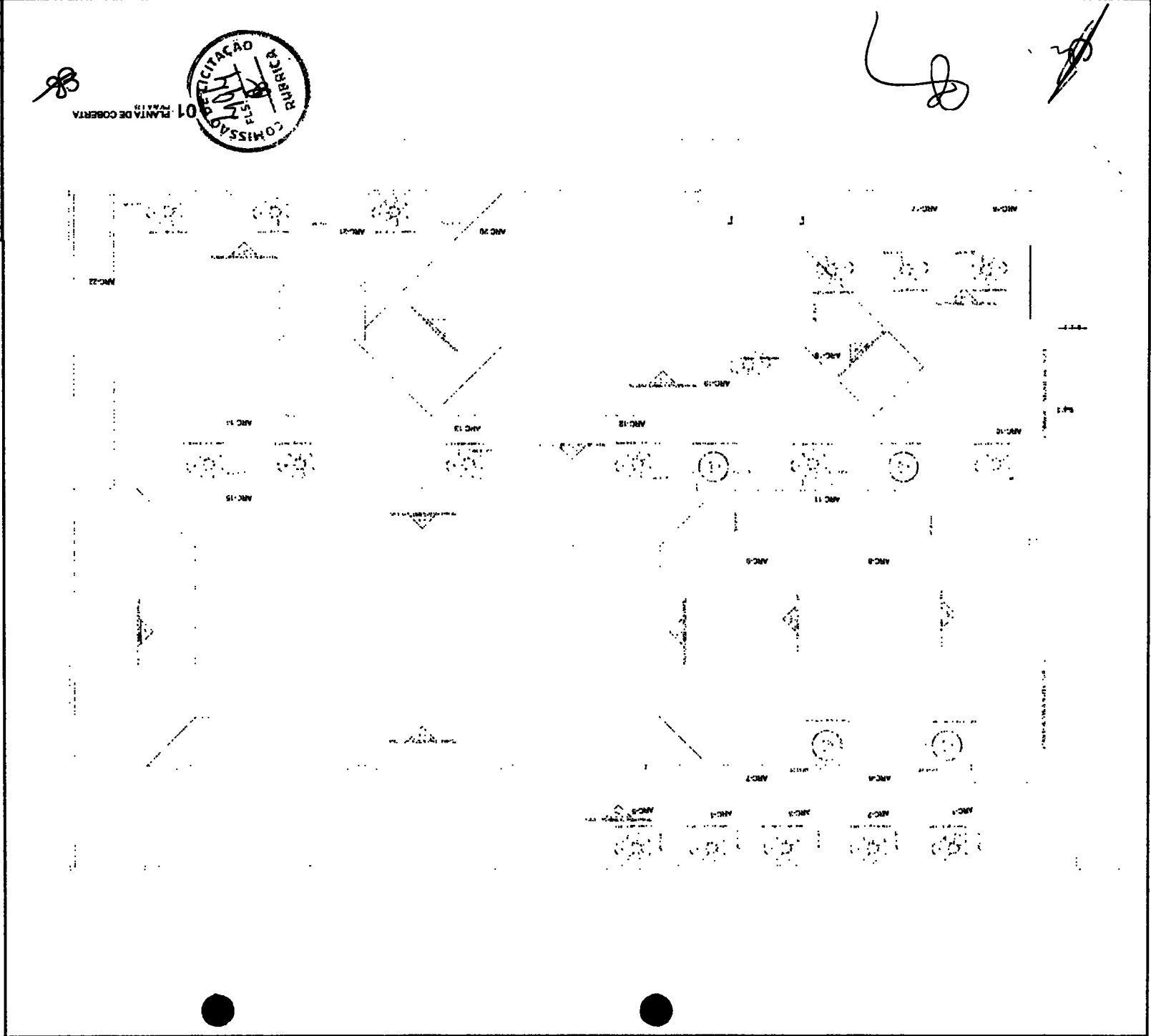
Identificación del Licitante
 Cantidad de Cobros = Bids 2252540
 CB = Caso Cobros = Bids 2252540
 100 x CB

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RIBRICA
PLANTA DE COBERTA 01

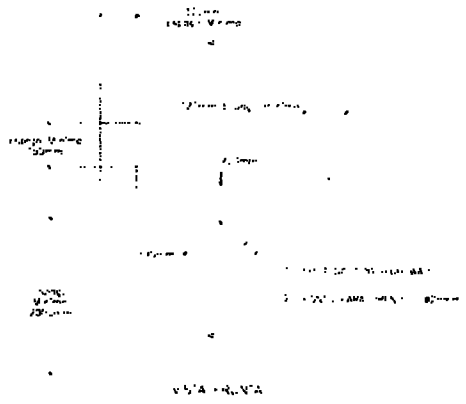
PLANTA DE COBERTA 01
RIBRICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<p>Legenda</p> <p>○ Condensador 1000 BTU/h</p> <p>○ Condensador 1500 BTU/h</p> <p>○ Condensador 2000 BTU/h</p> <p>○ Condensador 3000 BTU/h</p> <p>○ Condensador 4000 BTU/h</p> <p>○ Condensador 5000 BTU/h</p> <p>○ Condensador 6000 BTU/h</p> <p>○ Condensador 7000 BTU/h</p> <p>○ Condensador 8000 BTU/h</p> <p>○ Condensador 9000 BTU/h</p> <p>○ Condensador 10000 BTU/h</p>	
<p>Lista de Materiais</p> <p>Quantidade</p> <p>Descrição</p> <p>Unidade</p> <p>Valor Unitário</p> <p>Valor Total</p>	



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 02 PLANTA BAIXA	
PROCESSO Nº 02/03	
DATA: 12/03/2003	
LOCAL: PLANTA BAIXA	
ENDEREÇO: RUA DA SERRA, Nº 1000, BAIXA	
CIDADE: BAIXA	
ESTADO: RJ	
CEP: 24.100-000	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.000.000-000	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15.000.000-000	
INSCRIÇÃO FEDERAL: 15.000.000-000	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
INSCRIÇÃO FEDERAL:	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	





04 DETALHE TÍPICO PI/INSTALAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA HIGH WALL
SEM ESCALA

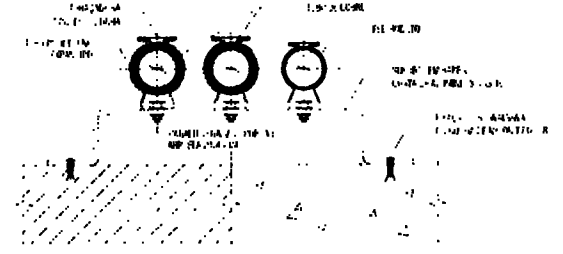
ARMACHEK DA ARMACELL (PROTEÇÃO MECÂNICA)

CINZA DE VINHONDA H-1 - PRIMARRIO

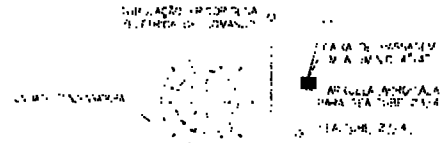


OS AS TUBULAÇÕES (LÍQUIDO E SUÇÃO) QUANDO EXPOSTAS AO TEMPO DEVEM TER ADOPTADA PROTEÇÃO MECÂNICA

05 DETALHE DE ISOLAMENTO TÉRMICO - LINHAS DE LÍQUIDO / SUÇÃO
SEM ESCALA



07 DETALHE DE SUSTENTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES
SEM ESCALA



06 DETALHE DE LIGAÇÃO DA UNIDADE CONDENSADORA
SEM ESCALA



TABELA DE DIMENSÕES DE UNIDADES

TIPO DE UNIDADE	ALTO (A)	LARGO (L)	PROFUNDIDADE (P)	DIÂMETRO (D)	ESPESURA (E)	DIÂMETRO (D)	DIÂMETRO (D)	DIÂMETRO (D)	DIÂMETRO (D)	DIÂMETRO (D)
05	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70
06	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70
07	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70	2,70

APROVAÇÃO.

PROPOSTANTE: _____

REVISÃO: _____

PROPOSTA: _____

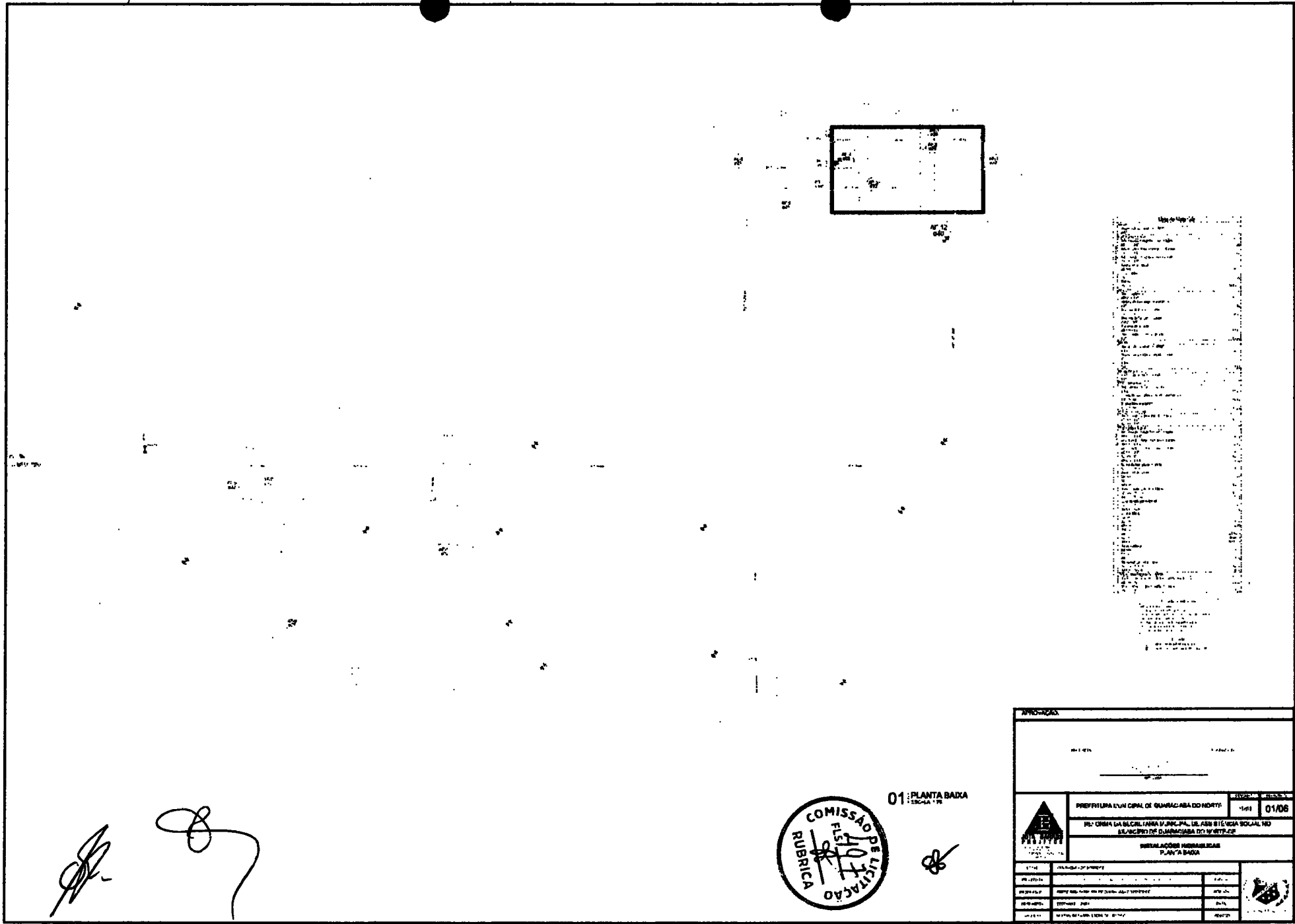
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

DECISÃO: 01/01 PRAZO: 03/03

REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

CLIMATIZAÇÃO DETALHES

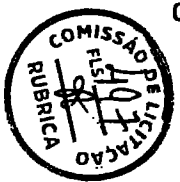
MUNICÍPIO	GUARACIABA DO NORTE-CE	ÁREA	
PROPOSTANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	INDICADA	
CLIENTE	SECRETARIA DE SAÚDE	DATA	
DATA	12/08/2018	PROPOSTA	



[Handwritten signatures]



[Vertical column of very faint, illegible text, possibly a list or table of contents.]




01: PLANTA BAIXA

PROVA		Nº 01/08	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACABA DO NORTE		Nº 01/08	
RUA CRISTA DA SERRA, LARANJEIROS, JARDIM SÃO VICENTE SOCIAL, Nº 100, GUARACABA DO NORTE, PE			
MATERIALS DE CONSTRUÇÃO PLANTA BAIXA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
01
02
03
04

Legenda das rubricas
 1. Rubrica do Prefeito
 2. Rubrica do Secretário de Planejamento
 3. Rubrica do Secretário de Obras
 4. Rubrica do Secretário de Saúde
 5. Rubrica do Secretário de Educação
 6. Rubrica do Secretário de Cultura
 7. Rubrica do Secretário de Meio Ambiente
 8. Rubrica do Secretário de Turismo
 9. Rubrica do Secretário de Fazenda
 10. Rubrica do Secretário de Trabalho e Assistência Social
 11. Rubrica do Secretário de Esportes e Lazer
 12. Rubrica do Secretário de Comunicação Social
 13. Rubrica do Secretário de Transportes e Trânsito
 14. Rubrica do Secretário de Defesa Civil
 15. Rubrica do Secretário de Segurança Pública
 16. Rubrica do Secretário de Administração Geral
 17. Rubrica do Secretário de Recursos Humanos
 18. Rubrica do Secretário de Tecnologia da Informação
 19. Rubrica do Secretário de Planejamento Urbano e Regional
 20. Rubrica do Secretário de Desenvolvimento Econômico



02 DET. ISOMÉTRICO - H1

APRESENTAÇÃO	
	
PROPOSTA EM UM CPN DE GARANZIA DO NERTY	02/08
141 CPN DE SAL. CL. TAMB. MUN. PAL. DE ASS. ILICIA SOL. NO 1.º QU. DO 1.º C. GAR. DO N.º 141-CP	
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DET. 1-8 ISOMÉTRICO - H-1	
Nº. 141-CP Nº. 141-CP Nº. 141-CP Nº. 141-CP	Nº. 141-CP Nº. 141-CP Nº. 141-CP Nº. 141-CP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

C VIA PAVIA DE CONCRETO ARMADO
20,00m

AF-12
040

AF-1
030

AF-2
030

AF-5
030

AF-4
030

AF-6
030

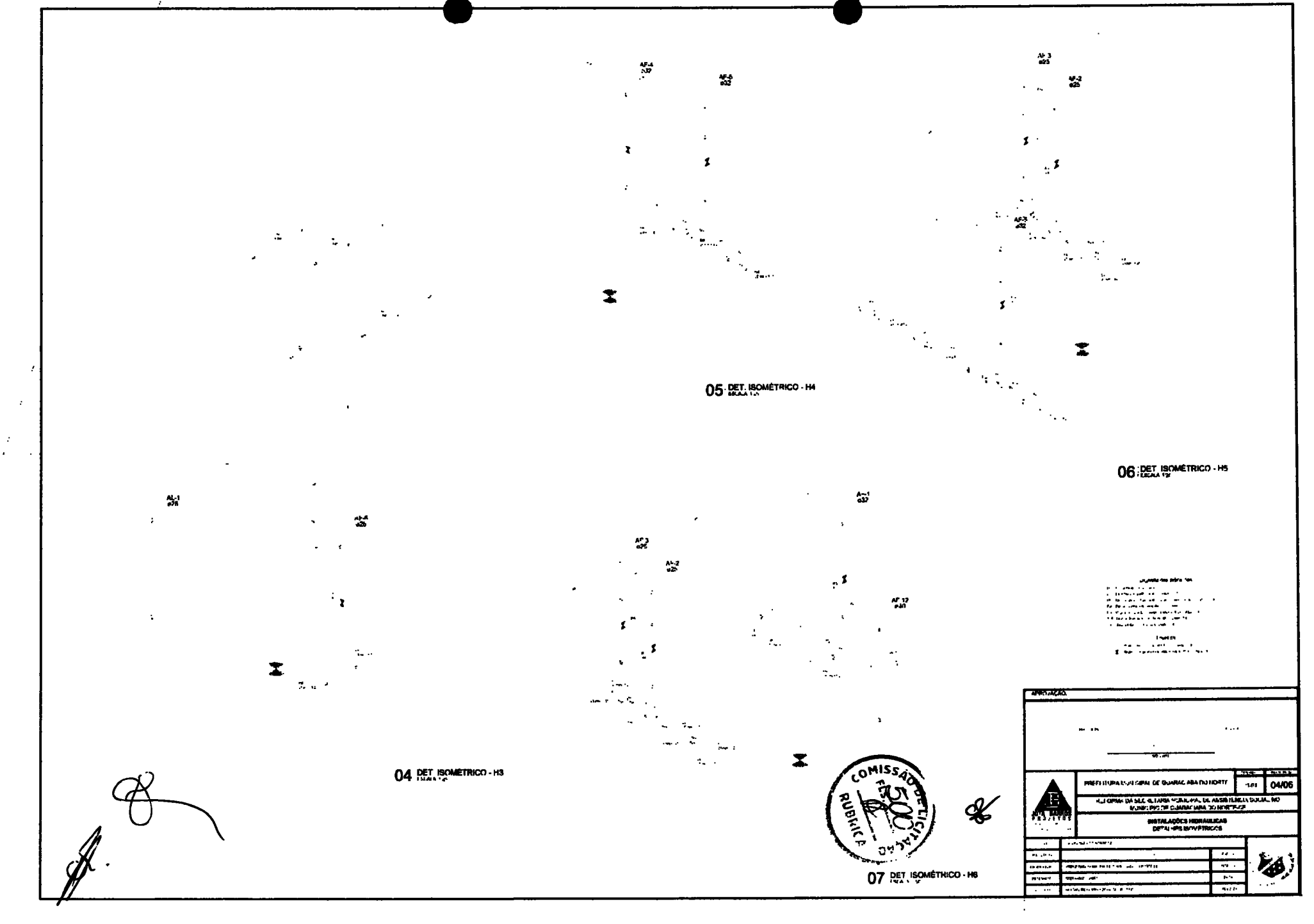
AF-3
030



03 DET ISOMÉTRICO - H2
FOLHA 12

Legenda
1. ...
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...
10. ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAMA DO NORTE		1501	03/06
P.L.I. 004/04 DA S.E. 01. TAMPÁ MUNICIPAL DE ARREILINDA BOMBA, NO E.P. 001/04 DA S.E. 01. TAMPÁ MUNICIPAL DE ARREILINDA BOMBA			
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE 4ª - 4ªS 000/000000			
PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO
PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO
PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO
PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO
PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO	PROJ. EXECUTIVO



05 DET. ISOMÉTRICO - HS
ESCALA 1:50

06 DET. ISOMÉTRICO - HS
ESCALA 1:25

04 DET. ISOMÉTRICO - HS
ESCALA 1:50

07 DET. ISOMÉTRICO - HS
ESCALA 1:50

Legenda dos Símbolos:
 1 - Linha de Cálculo;
 2 - Reservatório;
 3 - Caixa de Manobra;
 4 - Válvula;
 5 - Medidor;
 6 - Sinalizador;
 7 - Registro;
 8 - Abraçadeira;
 9 - Caixa de Registro;
 10 - Caixa de Inspeção;
 11 - Caixa de Descarga;
 12 - Caixa de Floração;
 13 - Caixa de Aterramento;
 14 - Caixa de Eletrodos;
 15 - Caixa de Proteção;
 16 - Caixa de Instalação;



NÚMERO DO PROJETO		DATA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE		INSCRIÇÃO	04/06
OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.			
INSTALAÇÃO DE HIDRANTES DETAHES INDIVIDUAIS			
TIPO DE OBRAS	RECONSTRUÇÃO	VALOR TOTAL	R\$ 1.500.000,00
VALOR GLOBAL	R\$ 1.500.000,00	VALOR UNITÁRIO	R\$ 100.000,00
VALOR UNITÁRIO	R\$ 100.000,00	VALOR TOTAL	R\$ 1.500.000,00

AP-7
032

AP-8
033

AP-9
034

09 DET. ISOMÉTRICO - H8
LW-14 17

08 DET. ISOMÉTRICO - H7
LW-14 17

AP-11
035

11 DET. ISOMÉTRICO - H10
LW-14 17

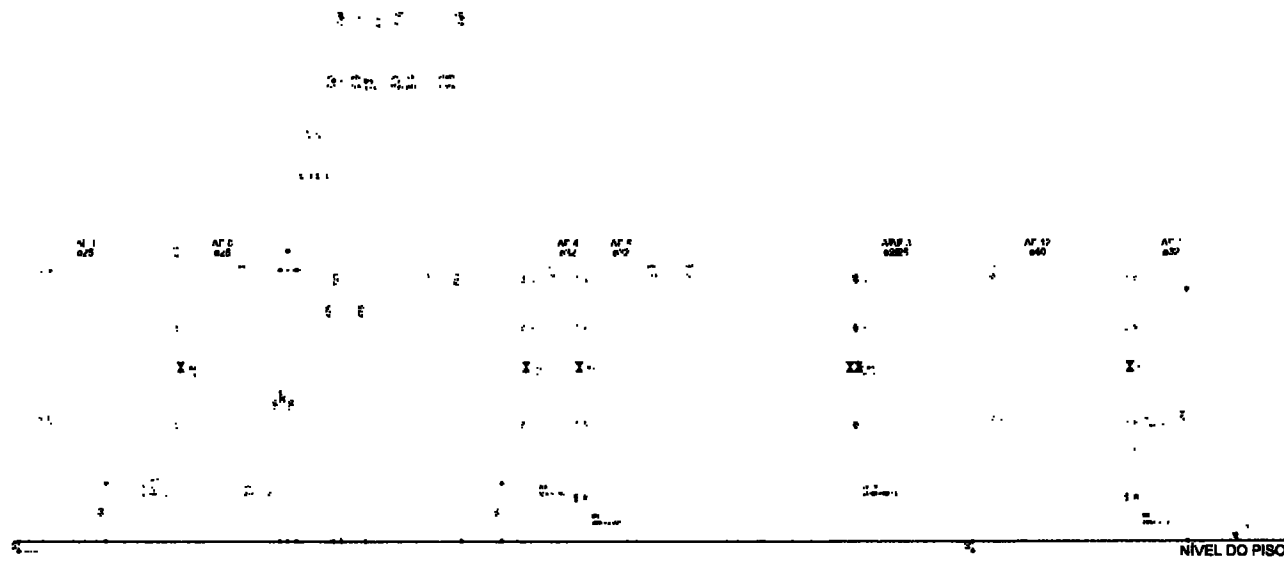
10 DET. ISOMÉTRICO - H9
LW-14 17

LEGENDA DE SÍMBOLOS
1. ...
2. ...
3. ...
4. ...
5. ...
6. ...
7. ...
8. ...
9. ...
10. ...
11. ...
12. ...
13. ...
14. ...
15. ...
16. ...
17. ...
18. ...
19. ...
20. ...
21. ...
22. ...
23. ...
24. ...
25. ...
26. ...
27. ...
28. ...
29. ...
30. ...
31. ...
32. ...
33. ...
34. ...
35. ...
36. ...
37. ...
38. ...
39. ...
40. ...
41. ...
42. ...
43. ...
44. ...
45. ...
46. ...
47. ...
48. ...
49. ...
50. ...
51. ...
52. ...
53. ...
54. ...
55. ...
56. ...
57. ...
58. ...
59. ...
60. ...
61. ...
62. ...
63. ...
64. ...
65. ...
66. ...
67. ...
68. ...
69. ...
70. ...
71. ...
72. ...
73. ...
74. ...
75. ...
76. ...
77. ...
78. ...
79. ...
80. ...
81. ...
82. ...
83. ...
84. ...
85. ...
86. ...
87. ...
88. ...
89. ...
90. ...
91. ...
92. ...
93. ...
94. ...
95. ...
96. ...
97. ...
98. ...
99. ...
100. ...

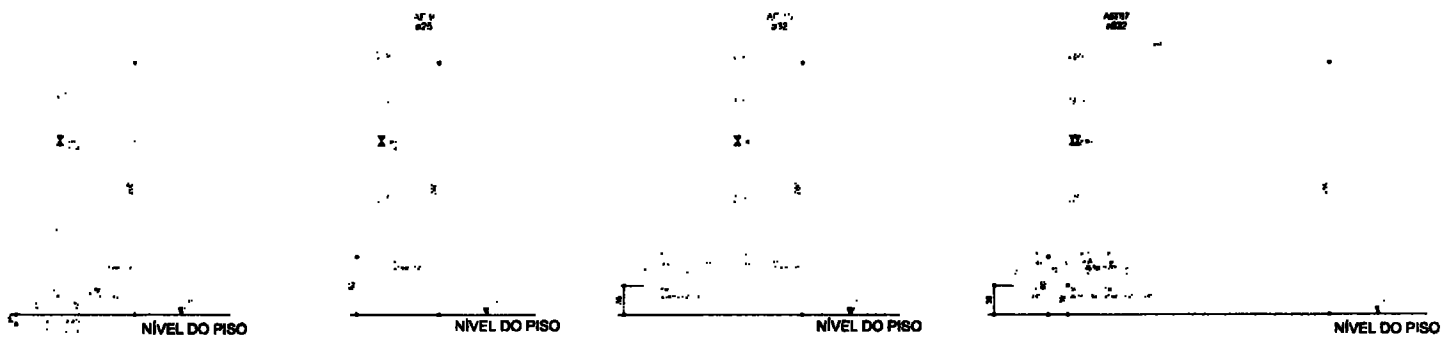


APROVAL		DATA	
N.º		DATA	
PRETILHUNTAÇÃO DE GUARACABA DO ITOPI		11.01	05/06
N.º ORDEM DA BILHETE MUNICIPAL DE ASSEMBLEIA DO MUNICÍPIO DE GUARACABA DO ITOPI			
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
DETA - APS 04/06/06			
PROJETO	ELABORADO POR	DATA	
REVISÃO	REVISADO POR	DATA	
APPROVAÇÃO	APPROVADO POR	DATA	
REVISÃO	REVISADO POR	DATA	
REVISÃO	REVISADO POR	DATA	

Handwritten signature and scribbles in the bottom left corner.



12 CORTE - C1




13 CORTE - C2

14 CORTE - C3

15 CORTE - C4


16 CORTE - C5

LEGENDA DAS ABREVIATURAS
 1. ALVENARIA
 2. CONCRETO
 3. MADEIRA
 4. VIDRO
 5. FERRO
 6. PLÁSTICO
 7. TÊXTIL
 8. OUTROS

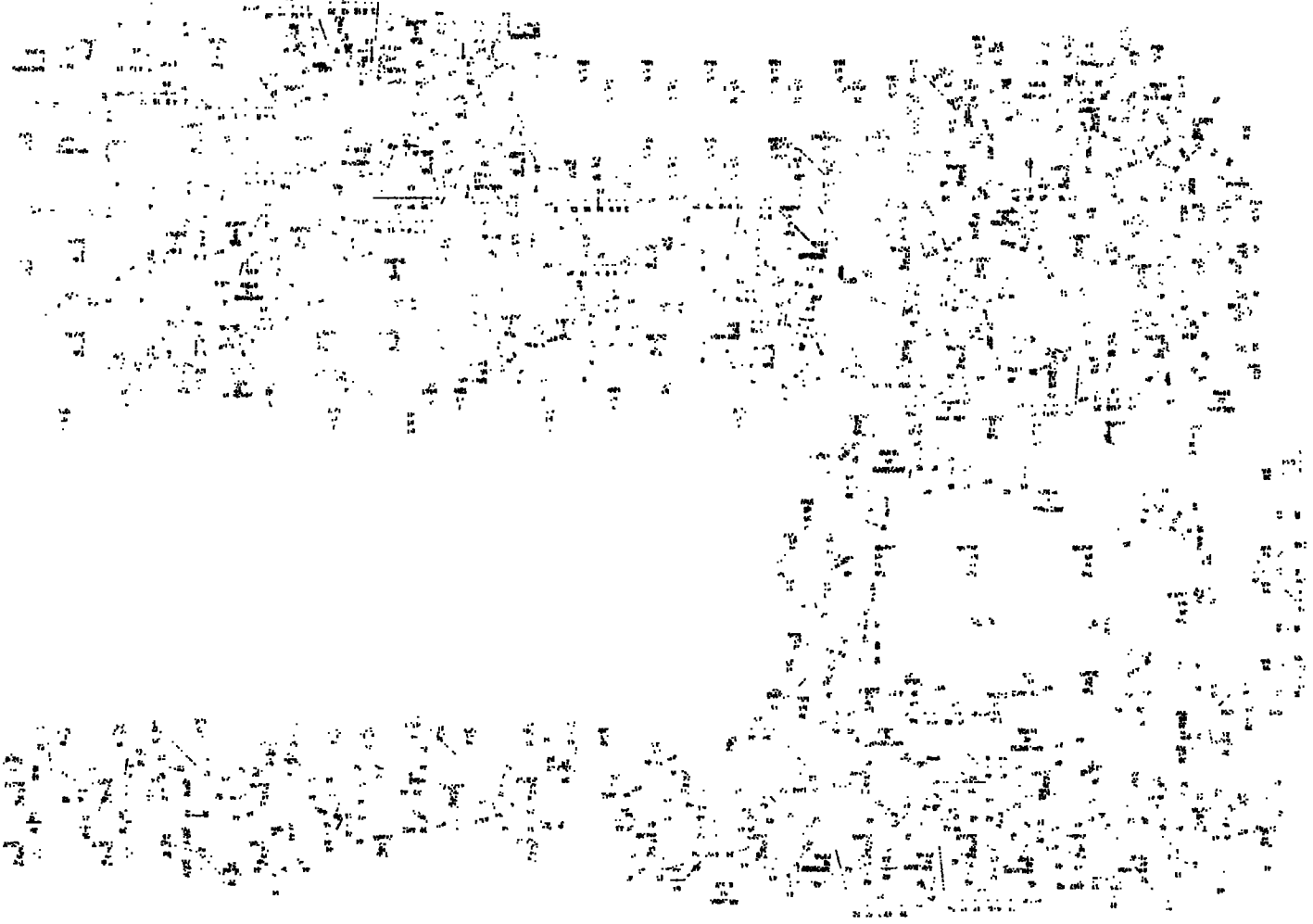
APROVAÇÃO		DATA	
		MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Rua: ... Nº ... Jaraguá do Sul, SC CEP: ...	
PROJETO: ... DATA: ...		Nº: ... DATA: 08/06	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE SALAS DE AULA			
PROJETO
APROVAÇÃO
PROJETO
APROVAÇÃO



[Handwritten signature]

	
MUNICÍPIO DE CURITIBA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
Nº 01/08 11/08	
PLANO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PLANO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	
1. OBJETIVO 2. ESCOPO 3. CRONOGRAMA 4. FORMA DE PAGAMENTO 5. GARANTIA 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 7. DOCUMENTAÇÃO 8. LOCAL DE ENTREGA 9. PRAZO DE VALIDADE 10. DOUTORAMENTO 11. DOUTORAMENTO 12. DOUTORAMENTO	
13. DOUTORAMENTO 14. DOUTORAMENTO 15. DOUTORAMENTO 16. DOUTORAMENTO 17. DOUTORAMENTO 18. DOUTORAMENTO 19. DOUTORAMENTO 20. DOUTORAMENTO 21. DOUTORAMENTO 22. DOUTORAMENTO 23. DOUTORAMENTO 24. DOUTORAMENTO 25. DOUTORAMENTO 26. DOUTORAMENTO 27. DOUTORAMENTO 28. DOUTORAMENTO 29. DOUTORAMENTO 30. DOUTORAMENTO 31. DOUTORAMENTO 32. DOUTORAMENTO 33. DOUTORAMENTO 34. DOUTORAMENTO 35. DOUTORAMENTO 36. DOUTORAMENTO 37. DOUTORAMENTO 38. DOUTORAMENTO 39. DOUTORAMENTO 40. DOUTORAMENTO 41. DOUTORAMENTO 42. DOUTORAMENTO 43. DOUTORAMENTO 44. DOUTORAMENTO 45. DOUTORAMENTO 46. DOUTORAMENTO 47. DOUTORAMENTO 48. DOUTORAMENTO 49. DOUTORAMENTO 50. DOUTORAMENTO 51. DOUTORAMENTO 52. DOUTORAMENTO 53. DOUTORAMENTO 54. DOUTORAMENTO 55. DOUTORAMENTO 56. DOUTORAMENTO 57. DOUTORAMENTO 58. DOUTORAMENTO 59. DOUTORAMENTO 60. DOUTORAMENTO 61. DOUTORAMENTO 62. DOUTORAMENTO 63. DOUTORAMENTO 64. DOUTORAMENTO 65. DOUTORAMENTO 66. DOUTORAMENTO 67. DOUTORAMENTO 68. DOUTORAMENTO 69. DOUTORAMENTO 70. DOUTORAMENTO 71. DOUTORAMENTO 72. DOUTORAMENTO 73. DOUTORAMENTO 74. DOUTORAMENTO 75. DOUTORAMENTO 76. DOUTORAMENTO 77. DOUTORAMENTO 78. DOUTORAMENTO 79. DOUTORAMENTO 80. DOUTORAMENTO 81. DOUTORAMENTO 82. DOUTORAMENTO 83. DOUTORAMENTO 84. DOUTORAMENTO 85. DOUTORAMENTO 86. DOUTORAMENTO 87. DOUTORAMENTO 88. DOUTORAMENTO 89. DOUTORAMENTO 90. DOUTORAMENTO 91. DOUTORAMENTO 92. DOUTORAMENTO 93. DOUTORAMENTO 94. DOUTORAMENTO 95. DOUTORAMENTO 96. DOUTORAMENTO 97. DOUTORAMENTO 98. DOUTORAMENTO 99. DOUTORAMENTO 100. DOUTORAMENTO	

↑ Planta baixa - Térreo



[Handwritten signatures and scribbles]

2 Planta baixa - Barrilete
1 75



Legenda de símbolos	
Nome	Sim.
	AB
	MB
	SB

NOTAS
 1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
 2. O cliente é responsável por fornecer as informações necessárias para a execução do projeto.
 3. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.
 4. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 5. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 6. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.
 7. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 8. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 9. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.
 10. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 11. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 12. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.
 13. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 14. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 15. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.

LEGENDA DE NOTIFICAÇÕES	
AB	Arquiteto
MB	Mecânico
SB	Elétrico
AB	Arquiteto
MB	Mecânico
SB	Elétrico
AB	Arquiteto
MB	Mecânico
SB	Elétrico
AB	Arquiteto
MB	Mecânico
SB	Elétrico

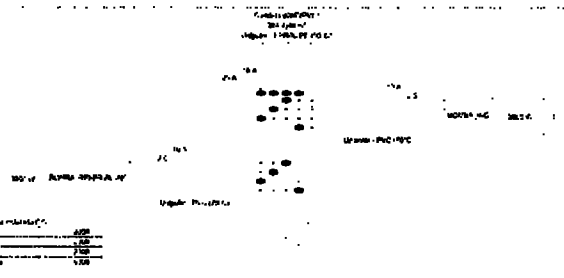
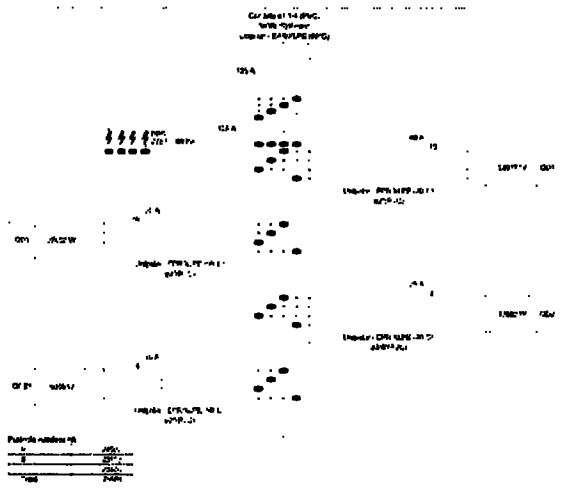
NOTAS
 1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
 2. O cliente é responsável por fornecer as informações necessárias para a execução do projeto.
 3. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.
 4. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 5. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 6. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.
 7. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 8. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 9. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.
 10. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 11. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 12. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.
 13. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 14. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 15. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.

NOTAS GERAIS
 1. O projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes.
 2. O cliente é responsável por fornecer as informações necessárias para a execução do projeto.
 3. O projeto não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.
 4. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 5. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 6. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.
 7. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 8. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 9. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.
 10. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 11. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 12. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.
 13. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de falhas de fabricação ou de instalação não autorizadas.
 14. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de alterações não autorizadas.
 15. O projeto não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido das informações aqui contidas.

AUTORIZAÇÃO	
Assinatura: _____	
Data: _____	
Cargo: _____	
Assinatura: _____	
Data: _____	
Cargo: _____	
Assinatura: _____	
Data: _____	
Cargo: _____	
Assinatura: _____	
Data: _____	
Cargo: _____	
Assinatura: _____	
Data: _____	
Cargo: _____	



3 Planta baixa - Interligação dos quadros
1 75



Plano de Instalação
 3.1 - ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
 3.2 - ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Plano de Instalação

1	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
2	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
3	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
4	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
5	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
6	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
7	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
8	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
9	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
10	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
11	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
12	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
13	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
14	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
15	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
16	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
17	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
18	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
19	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
20	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
21	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
22	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
23	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
24	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
25	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
26	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
27	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
28	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
29	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
30	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
31	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
32	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
33	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
34	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
35	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
36	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
37	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
38	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
39	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
40	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
41	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
42	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
43	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
44	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
45	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
46	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
47	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
48	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
49	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
50	ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA



APROVAÇÃO

13/01/2008

03/08

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE GUAJUBIMAS - PERNAMBUCO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DIAGRAMAS ELÉTRICOS - PROJETO

13/01/2008

Outubro de 1965
 2ª Edição
 2ª Edição

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Preço Unitário
 Valor Total

Preço Unitário
 Valor Total

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



APROVAÇÃO	
Nº 04/08 INSTALAÇÃO DE BANCAS ELETRICAS	
Valor	R\$ 1.000,00
Valor	R\$ 1.000,00
Valor	R\$ 1.000,00
Valor	R\$ 1.000,00
Valor	R\$ 1.000,00

1. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, informática e telefonia, bem como de serviços de limpeza e conservação de ambientes, para o Município de Jitoti.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	1.500,00	18.000,00
02	Manutenção e conservação de equipamentos de informática	12	1.500,00	18.000,00
03	Manutenção e conservação de equipamentos de telefonia	12	1.500,00	18.000,00
04	Serviços de limpeza e conservação de ambientes	12	1.500,00	18.000,00
05	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	1.500,00	18.000,00
06	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática	12	1.500,00	18.000,00
07	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de telefonia	12	1.500,00	18.000,00
08	Serviços de limpeza e conservação de ambientes	12	1.500,00	18.000,00
09	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	1.500,00	18.000,00
10	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática	12	1.500,00	18.000,00
11	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de telefonia	12	1.500,00	18.000,00
12	Serviços de limpeza e conservação de ambientes	12	1.500,00	18.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	1.500,00	18.000,00
14	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática	12	1.500,00	18.000,00
15	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de telefonia	12	1.500,00	18.000,00
16	Serviços de limpeza e conservação de ambientes	12	1.500,00	18.000,00
17	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	1.500,00	18.000,00
18	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática	12	1.500,00	18.000,00
19	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de telefonia	12	1.500,00	18.000,00
20	Serviços de limpeza e conservação de ambientes	12	1.500,00	18.000,00

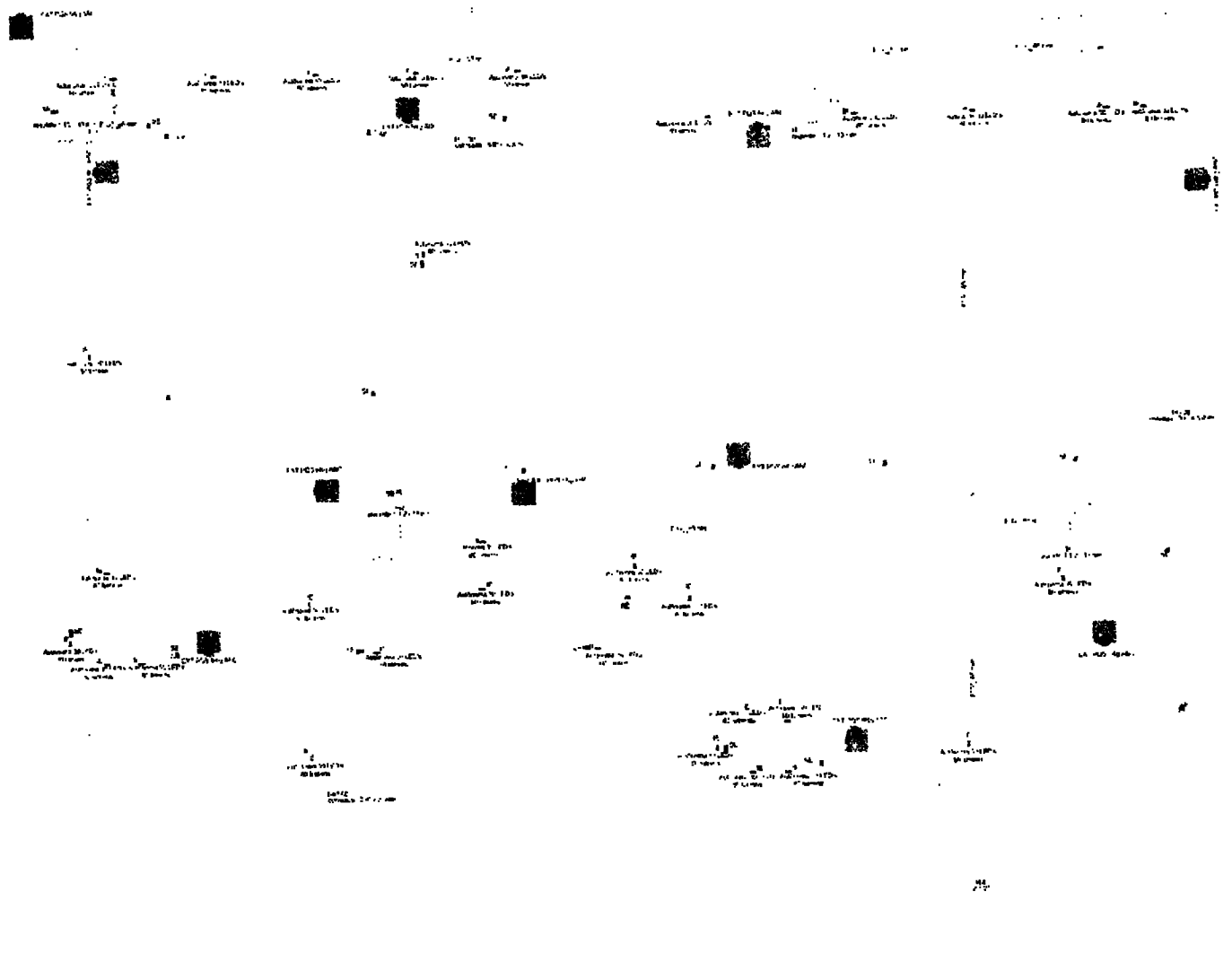
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	1.500,00	18.000,00
22	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática	12	1.500,00	18.000,00
23	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de telefonia	12	1.500,00	18.000,00
24	Serviços de limpeza e conservação de ambientes	12	1.500,00	18.000,00
25	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	12	1.500,00	18.000,00
26	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática	12	1.500,00	18.000,00
27	Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de telefonia	12	1.500,00	18.000,00
28	Serviços de limpeza e conservação de ambientes	12	1.500,00	18.000,00



Nº 0008
 JITI
 MUNICÍPIO DE JITI
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



(Handwritten signature)

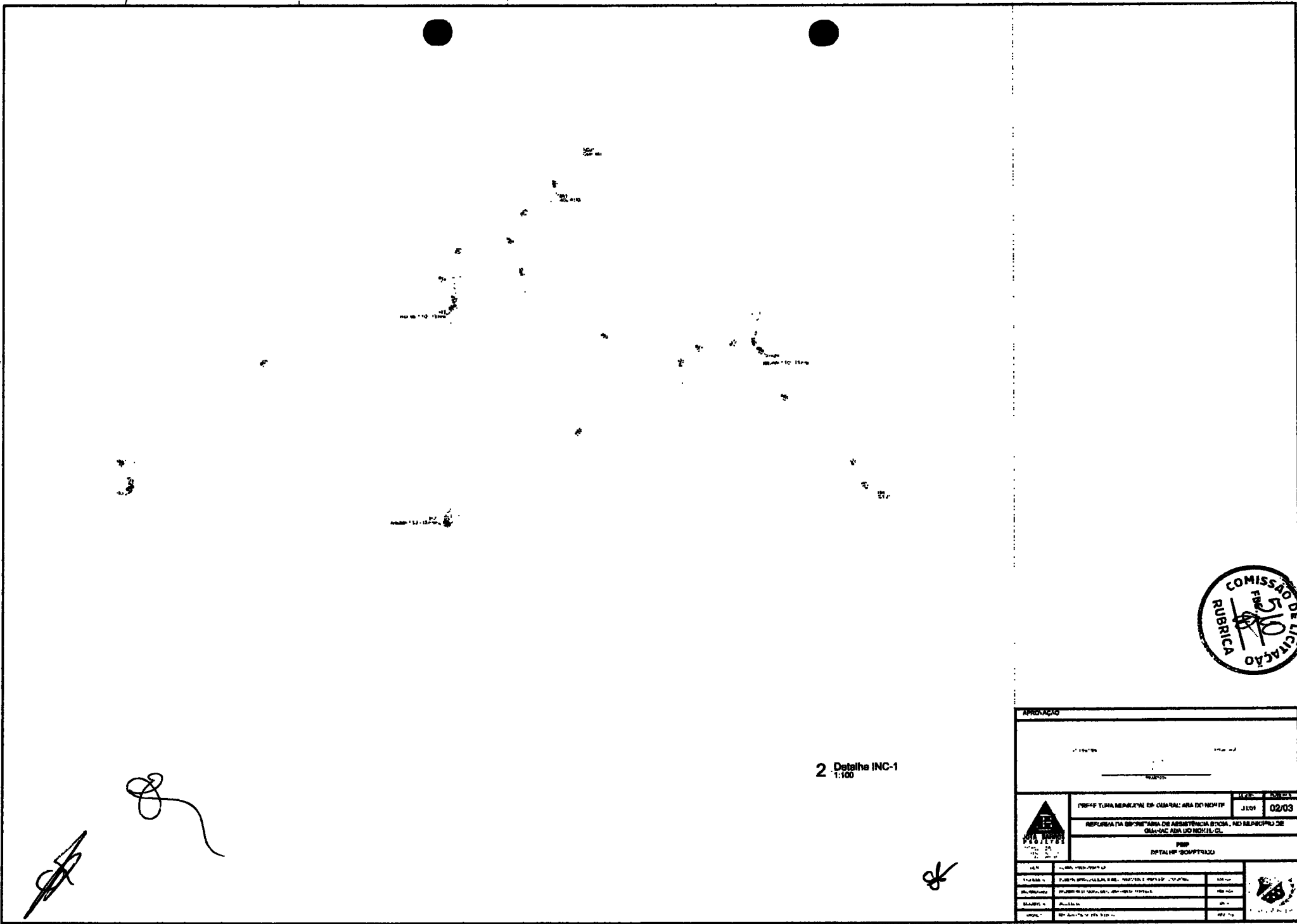
Legenda	
Portão	1,50
Porta	0,80
Janela	0,80
Arquitetura	0,50
Escada	0,50
Plafond	0,50
Iluminação	0,50
Sanitário	0,50
Cozinha	0,50
Quarto	0,50
Salão	0,50
Corredor	0,50
Escalão	0,50
Plataforma	0,50
Coluna	0,50
Arquitetura	0,50
Escada	0,50
Plafond	0,50
Iluminação	0,50
Sanitário	0,50
Cozinha	0,50
Quarto	0,50
Salão	0,50
Corredor	0,50
Escalão	0,50
Plataforma	0,50
Coluna	0,50



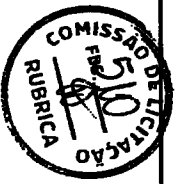
APROVAÇÃO _____ _____ _____	
	Nº 01/03 21/01
REPÚBLICA DA REPÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE ITAPETININGA - RJ Rua da República, s/nº - Itapetininga - RJ	
PROJETO: PLANTA BAIXA	
DATA: 21/01/03	VALOR: R\$ 1.000,00
Nº 01/03	21/01


1 Planta baixa 1:75

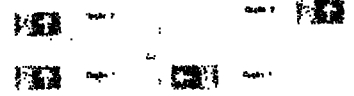
(Handwritten mark)



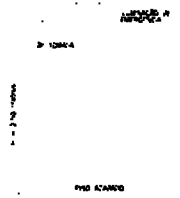
2 Detalhe INC-1
1:100



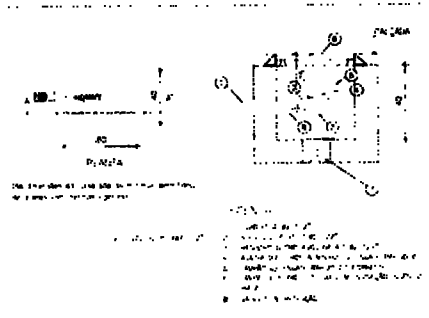
APROVAÇÃO	
	
DATA	02/03
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACEMA DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
PROCESSO Nº 000/2003 OBJETO:	
Nº 000/2003	
Nº 000/2003	
Nº 000/2003	



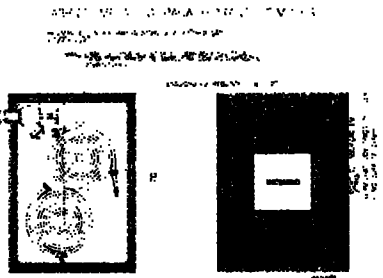
3 Detalhe Sinalização de emergência sem escala



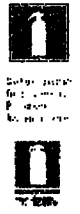
4 Detalhe Iluminação de emergência sem escala



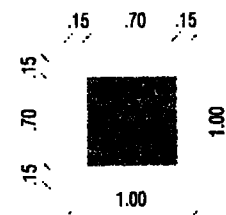
5 Detalhe Hidrante de recalque sem escala



6 Detalhe Hidrante simples sem escala



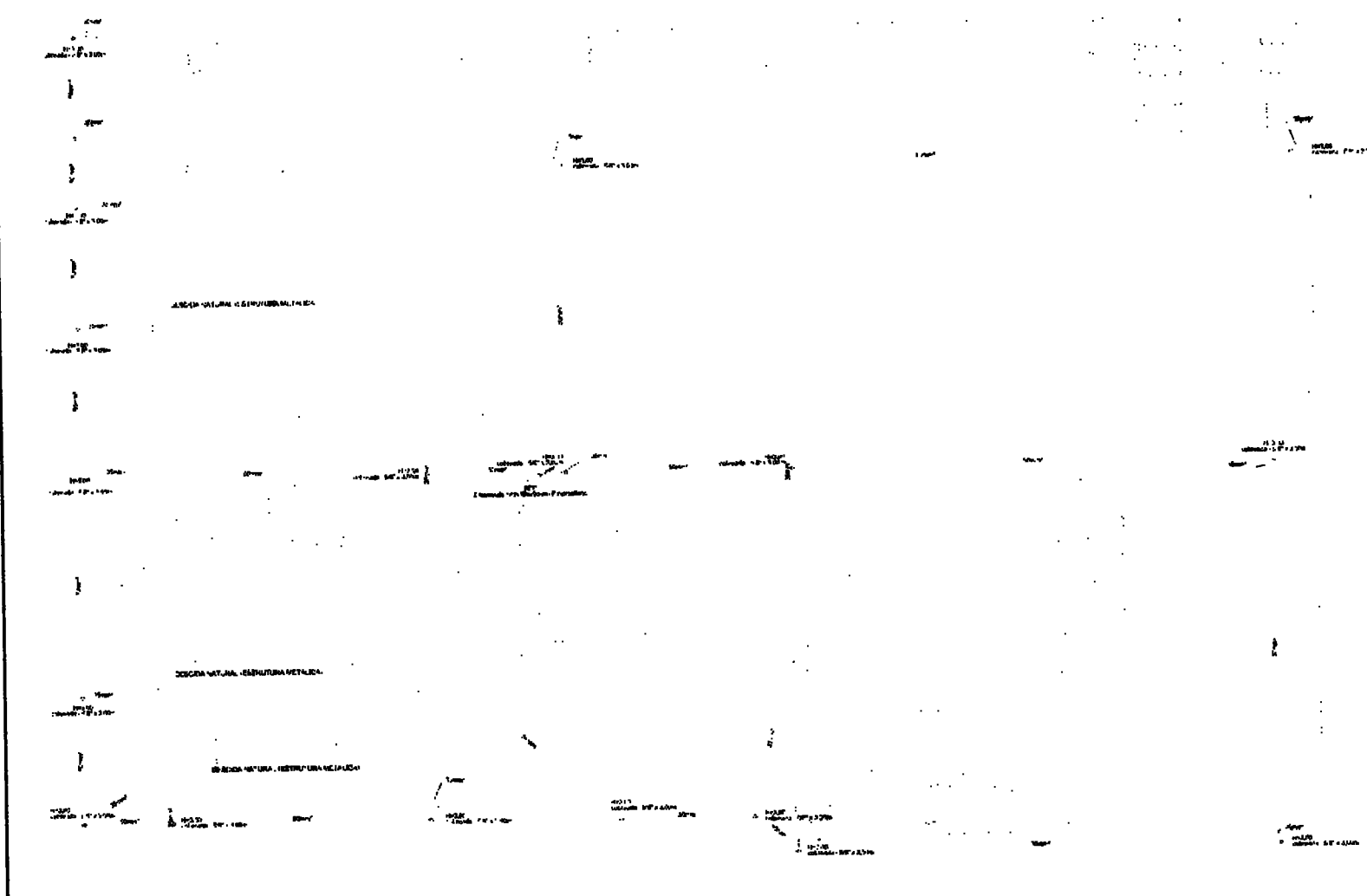
7 Detalhe Extintor sem escala



MUNICÍPIO		DATA: 03/03	
MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO			
REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO			
EMPRESA: JATAÍ S/A			
EMPRESA	VALOR	DATA	ASSINATURA
JATAÍ S/A			


Legenda
 BEP - 5 terminais 18x18x30mm Polipropileno
 cobreate - 5/8" x 3,00m

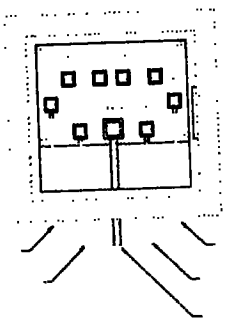
Lista de materiais
SPDA
Aterramento
 Barramento de equipotencialização
 5 terminais 1 pc
 Haste de aterramento - cobreada
 5/8" x 3,00m 19 pc
Condutores de proteção (SPDA)
 Cabo de cobre Nu - 7 fios
 30mm² 30,78 m
 50mm² 192,47 m



2: Planta baixa
 1:75



APROVAÇÃO	
	
(TIPO) TÍTULO MUNICIPAL DE GUASÁ PARA DO MUNICÍPIO REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUASÁ PARA O INÍCIO DE	Nº 01 02/03
SPDA PLANTA BAIXA - TIPOSO E QUANTIDADES	
Nº 01 02/03	Nº 01 02/03



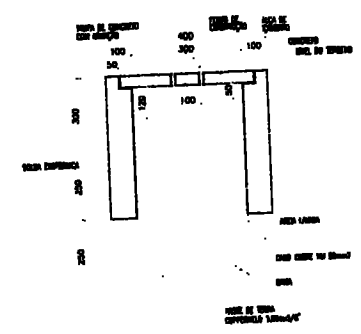
3 | Detalhe caixa de equipotencialização sem escala



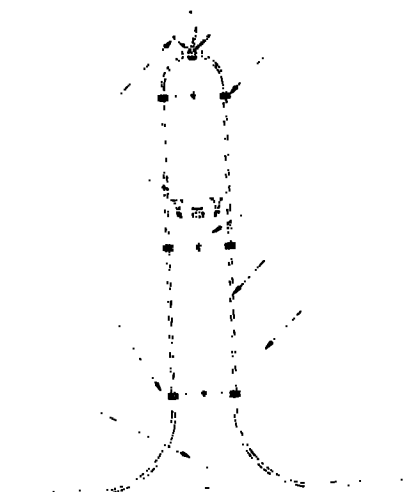
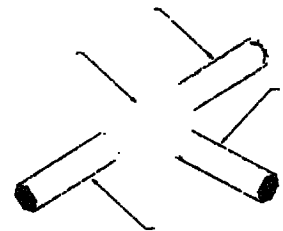
4 | Detalhe caixa de inspeção sem escala



5 | Detalhe haste de aterramento sem escala



7 | Detalhe solda exotérmica sem escala



6 | Detalhe captor sem escala



APROVAÇÃO:

PROF. INSTR. _____ LOCALIZAÇÃO _____

PREFETURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE 01/01 03/03


REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE

SPDA
DETALHES

UF/EM	GUARACIABA DO NORTE	SILA 1
PROJETA	ELABORADO POR: CARLOS RIBEIRO ANDRÉ DE A. SOUSA JUNIOR	FUNDA
PROPOSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	IMP
DELIBERA	P. A. L. L. A. R.	PRACA
ARQUIVO	REF_003_0000_0_04_0000_00_0000	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA

Logo of the Municipality of Guaraciaba do Norte, Ceará.

	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/02	
PROCESSO Nº 01/02	
PROJETO Nº 01/02	
PLANO DE MANUTENÇÃO	
CAMBÓRIO ESTABELECIDO	
RUA Nº 01, JARDIM SÃO CARLOS, 13180-000, PONTA BABA, MATO GROSSO DO SUL	

1 Planta baba 1:75



1. Objeto: Projeto de Manutenção de Obras de Infraestrutura.

2. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

3. Data de abertura de propostas: 15/03/2023.

4. Local de entrega de propostas: Rua São Carlos, 01, Ponta Baba, Mato Grosso do Sul.

5. Prazo de validade das propostas: 90 dias.

6. Forma de pagamento: À vista.

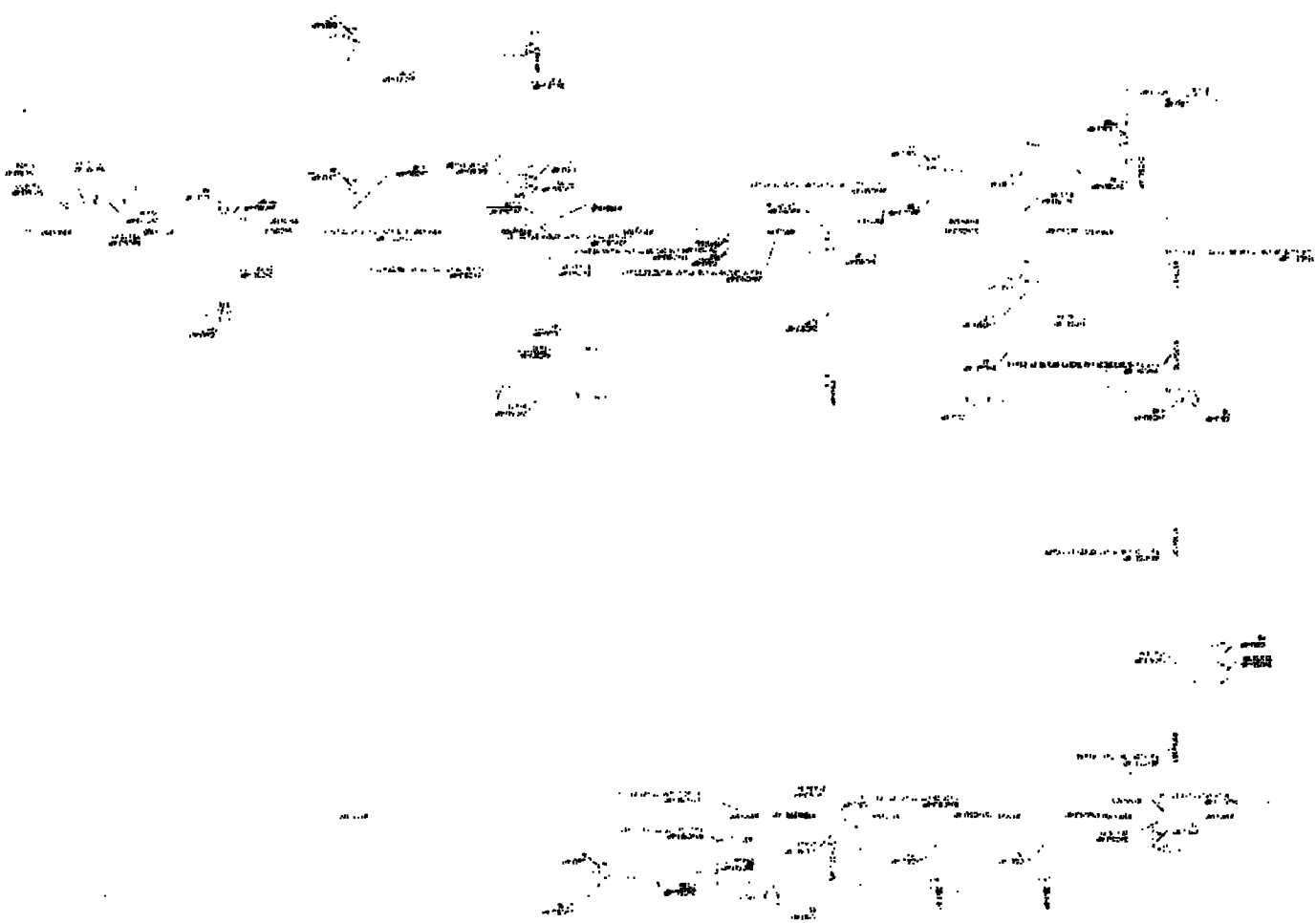
7. Critério de julgamento: Menor preço.

8. Garantia de proposta: 5% do valor estimado.

9. Prazo de entrega das obras: 180 dias.

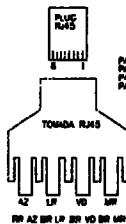
10. Local de execução das obras: Rua São Carlos, 01, Ponta Baba, Mato Grosso do Sul.

11. Observações: O licitante deverá apresentar a documentação exigida no Edital.



TOMADA E PLUG RJ45

TOMADA RJ45
Padrão de Espaço
EIA/TIA 1508A



CABO UTP 4 PARES

PLUG RJ45
Padrão de Espaço
EIA/TIA 1508A

- PAR 1 AZUL - 01
BRANCO - 11
- PAR 2 LARANILHA - 02
BRANCO - 12
- PAR 3 VERDE - 03
BRANCO - 13
- PAR 4 MARROM - 04
BRANCO - 14

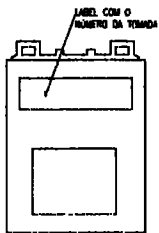
PLUG RJ45
FABRICAÇÃO BLACK BOX REF. FN110
DU FAB. SOUTH HILLS REF. 30738
DU FAB. KRONE REF. 68733010
CONECTOR AO CABO POR MEIO
DE ALICATE DE CRIMPAGEM
FAB. SOUTH HILLS REF. 11589
DU FAB. AMP REF. 2-731672-1

1 PRENDER A CAPA DO CABO UTP
NO PREENSA-CABO DO CONECTOR RJ45

2 ANILHA COM NUMERAÇÃO DA TOMADA
FABRICAÇÃO HELLERMANN REF. HG4

3 CABO 4 PARES-24AWG
FABRICAÇÃO FURUKAWA REF. MULTI-LAN
DU KNP REF. AFLAN-SB-CONDUTOR SOLIDO
DU PIRELLI REF. SAHENCY

TOMADA RJ45 FABRICAÇÃO AMP DU FURUKAWA
Padrão de Espaço EIA/TIA 1508A



CABO UTP

CABO UTP 4 PARES

CABO COM TERMINAIS
FABRICAÇÃO AMP DU FURUKAWA

FACE POSTERIOR

1 PRENDER A CAPA DO CABO UTP
NO PREENSA-CABO DO CONECTOR RJ45

2 ANILHA COM NUMERAÇÃO DA TOMADA
FABRICAÇÃO HELLERMANN REF. HG4

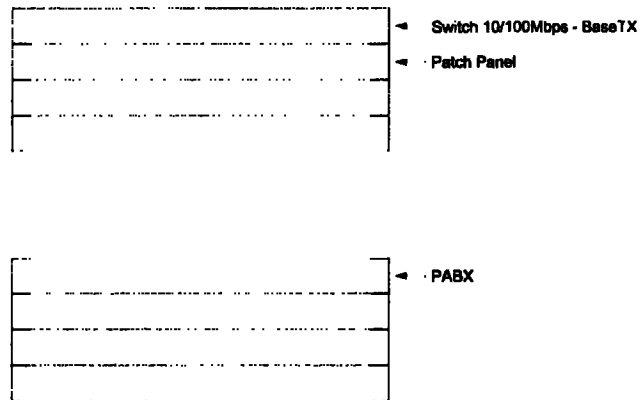
3 CABO 4 PARES-24AWG
FABRICAÇÃO FURUKAWA REF. MULTI-LAN
DU KNP REF. AFLAN-SB-CONDUTOR SOLIDO
DU PIRELLI REF. SAHENCY

PLUG RJ45
Padrão de Espaço
EIA/TIA 1508A

- PAR 1 AZUL - 01
BRANCO - 11
- PAR 2 LARANILHA - 02
BRANCO - 12
- PAR 3 VERDE - 03
BRANCO - 13
- PAR 4 MARROM - 04
BRANCO - 14


2 Detalhe de instalação plug RJ45 macho/fêmea sem escala

Plano de face do rack (ZD1)



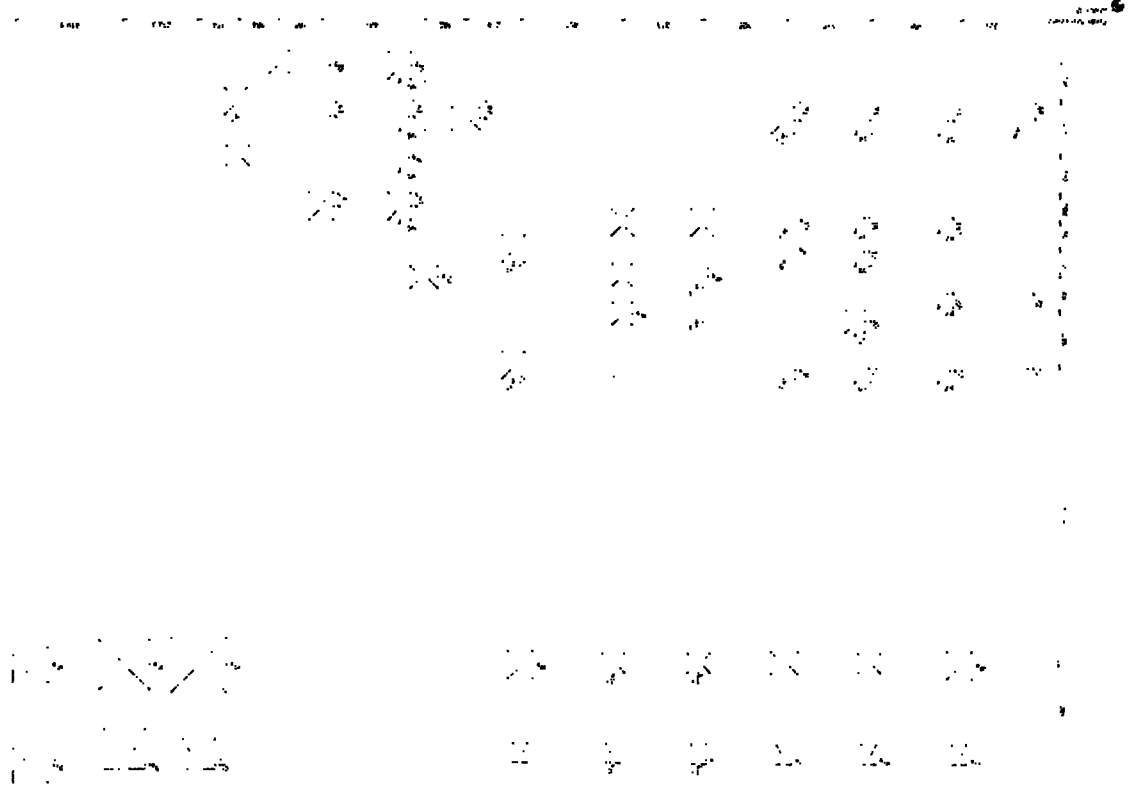
3 Face do rack sem escala

APROVAÇÃO			
<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		<p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>JOTA BARROS PROJETOS</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE 01/01 02/02		
	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE		
CABEAMENTO ESTRUTURADO DETALHES			
LEGAL	GUARACIABA DO NORTE - CE		
PROLATA	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE	PLATA	
PLANO	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE	PROJ. ARQ.	
DESENHO	REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE	CADEN	
FECHA	02/02/2023	FECHA	

	
PROJETO ESTRUTURAL PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRIO DE SÃO PAULO	
Nº DE PROJETO: 01/09	
DATA: 10/09/09	



1 Planta de locação
1 100



1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**



1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

1. NOME DO EMPREENHEIRO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 2. NOME DO OBJETO: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
 3. NOME DO MUNICÍPIO: **RUBIÃO**
 4. ENDEREÇO: **AV. ...**
 5. CIDADE: **RUBIÃO**
 6. ESTADO: **RS**
 7. CEP: **91100-000**
 8. DATA DE EMISSÃO: **...**
 9. VALOR DO OBJETO: **...**
 10. DATA DE VALIDADE: **...**

		COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUBIÃO	
Nº 02/09		31/01	
MUNICÍPIO DE RUBIÃO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
PROJETO BUDGETÁRIO			
Nº 11.100.000.000.000.000.000			
Nº 11.100.000.000.000.000.000			
Nº 11.100.000.000.000.000.000			
Nº 11.100.000.000.000.000.000			
Nº 11.100.000.000.000.000.000			

RS

(Handwritten signature)

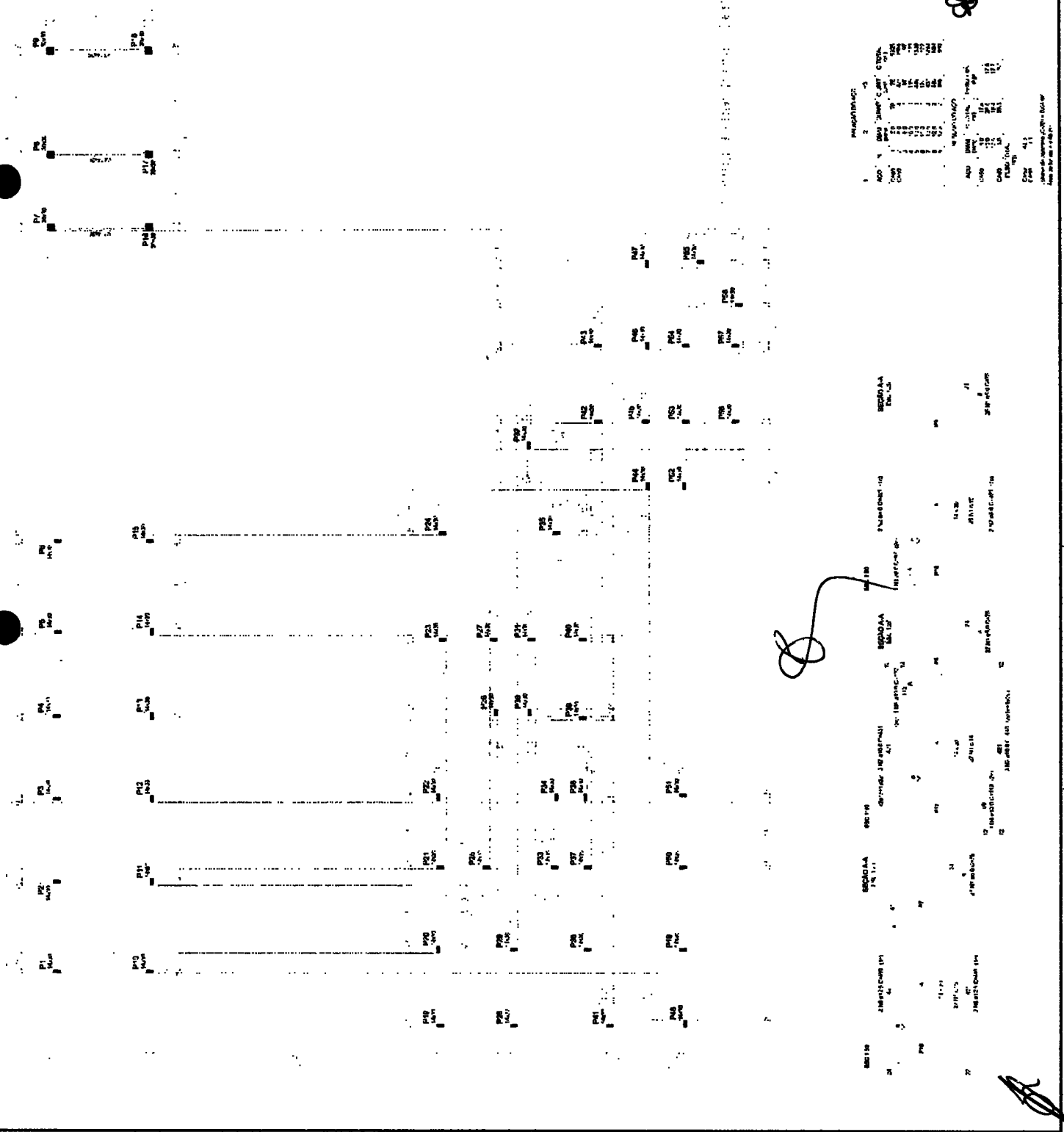
(Handwritten signature)



		MISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 05/19 RUBRICA	
PROPOSTA Nº _____		DATA _____	
EMPRESA _____		ENDEREÇO _____	
INSCRIÇÃO ESTADUAL _____		INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____	
INSCRIÇÃO FEDERAL _____		CPF _____	
CEP _____		CIDADE _____	
ESTADO _____		PAÍS _____	
TELEFONE _____		FAX _____	
E-MAIL _____		ASSINATURA _____	
ASSINATURA _____		ASSINATURA _____	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Mapa de Localização

Mapa de Localização



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PROPOSTA Nº 04/09

EMPRESA: ...

PROPOSTA Nº 04/09

EMPRESA: ...

PROPOSTA Nº 04/09

EMPRESA: ...

Handwritten mark

Handwritten signature



Handwritten signature or initials.

UNIDADE: 05909	
FUNÇÃO: 05909	
NOME: [Blank]	
CARGO: [Blank]	
ASSINATURA: [Blank]	
DATA: [Blank]	
LOCAL: [Blank]	
EMPRESA: [Blank]	
RUA: [Blank]	
Cidade: [Blank]	
Estado: [Blank]	
CEP: [Blank]	
Inscrição Estadual: [Blank]	
Inscrição Municipal: [Blank]	
CNPJ: [Blank]	
CPF: [Blank]	
R.G.: [Blank]	
M.O.: [Blank]	
D.O.: [Blank]	
Data de Nascimento: [Blank]	
Sexo: [Blank]	
Estado Civil: [Blank]	
Profissão: [Blank]	
Especialidade: [Blank]	
Curso: [Blank]	
Graduação: [Blank]	
Diploma: [Blank]	
Data de Emissão: [Blank]	
Número de Registro: [Blank]	
Inscrição Profissional: [Blank]	
Data de Inscrição: [Blank]	
Número de Inscrição: [Blank]	
Data de Exatidão: [Blank]	
Número de Exatidão: [Blank]	
Data de Vigência: [Blank]	
Número de Vigência: [Blank]	
Data de Anulação: [Blank]	
Número de Anulação: [Blank]	
Data de Cancelamento: [Blank]	
Número de Cancelamento: [Blank]	



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

RELACIONE VOTO

VT	VOTO	VOTE	VOT	VOT	VOT
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
...
100	100	100	100	100	100

COMISSÃO DE VOTO

PROF. DR. CARLOS ALBERTO...

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

SEGUNDA ELEIÇÃO

PROFISSIONAL

PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

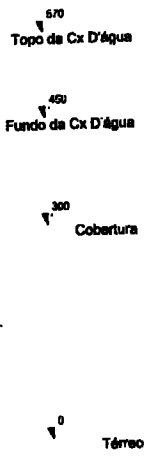
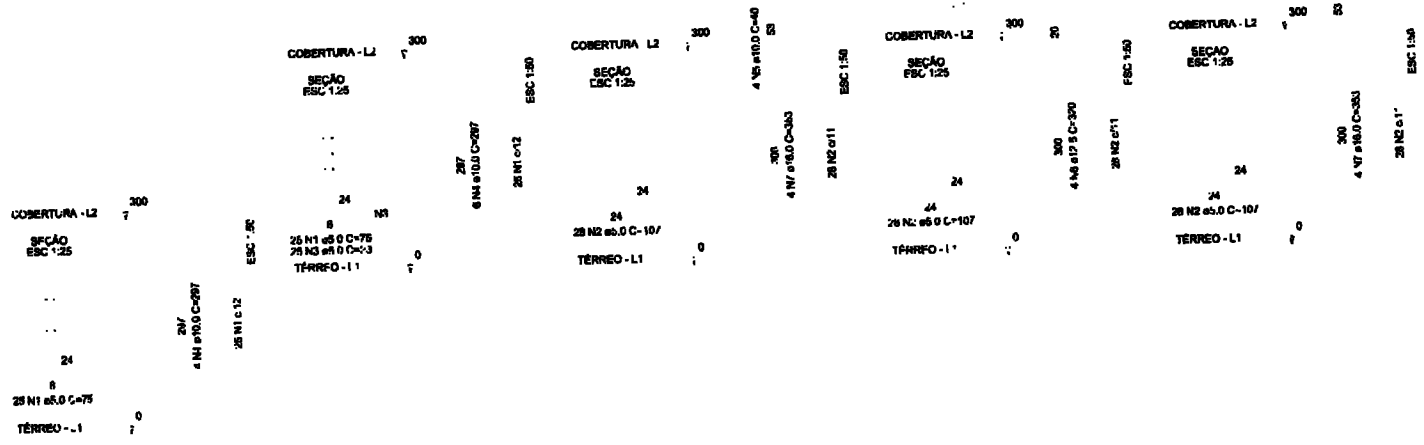
PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL



Handwritten signatures and marks.



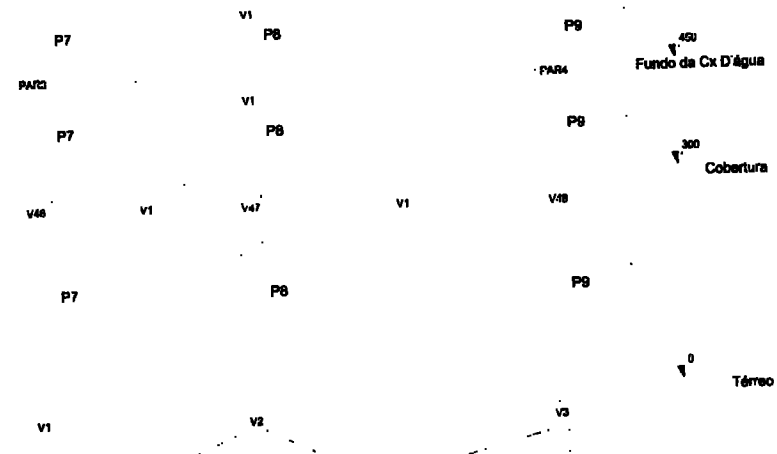
RELAÇÃO DO AÇO

4b-P1 4b-P11	3-P7 P18	2-P8			
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA80	1	5.0	1300	75	97500
	2	5.0	188	107	17976
	3	5.0	100	33	2250
CA50	4	10.0	216	297	51162
	5	10.0	4	40	180
	6	12.5	12	320	3840
	7	16.0	12	383	4716

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PF60 + 0% (kg)
CA80	5.0	643.1	306.5
CA50	10.0	38.4	37
	16.0	42.4	85.9
CA80	5.0	1177.8	181.5
PF60 TOTAL (kg)			
CA80	500.4		
CA50	181.5		

Volume de concreto (C-30) = 8.17 m³
 Área de forma = 158.88 m²



APROVAÇÃO:

 PR. PRETAR

 REVISOR

 PRUFETA

TEL. (MUN)	01/01	07/09
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE		
REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE		
PROJETO ESTRUTURAL		
DETALHAMENTO DOS PILARES DO PAVIMENTO COBERTURA E CORTE AA		

UF/CL	GUARACIABA DO NORTE-CE		
PROJ. ARQ	ROBERTO BRUNO GUELLI DE MALLI - ARQUITETO DE URBANISMO - CREA 10044/1	ESCALA	
PROJ. CIVIL	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE	REVISÃO	
DESENHISTA	A. F. FERREIRA	DATA	
ANEXO	REV. RECALCADA 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	PROJ. CIVIL	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

Assinatura

Forma de Pagamento

Item	Descrição	Valor	Total
1	Salário	1000,00	1000,00
2	Aluguel	500,00	500,00
3	Outros	200,00	200,00
Total			1700,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14
FUNDO DE MANUTENÇÃO
FUNDO DE INVESTIMENTO

RELAÇÃO DE
EMPREGADOS
CARGO: MOTORISTA
VALOR: R\$ 1000,00
TOTAL: R\$ 1700,00

Forma de Pagamento

Item	Descrição	Valor	Total
1	Salário	1000,00	1000,00
2	Aluguel	500,00	500,00
3	Outros	200,00	200,00
Total			1700,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14
FUNDO DE MANUTENÇÃO
FUNDO DE INVESTIMENTO

RELAÇÃO DE
EMPREGADOS
CARGO: MOTORISTA
VALOR: R\$ 1000,00
TOTAL: R\$ 1700,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14
FUNDO DE MANUTENÇÃO
FUNDO DE INVESTIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14
FUNDO DE MANUTENÇÃO
FUNDO DE INVESTIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14
FUNDO DE MANUTENÇÃO
FUNDO DE INVESTIMENTO






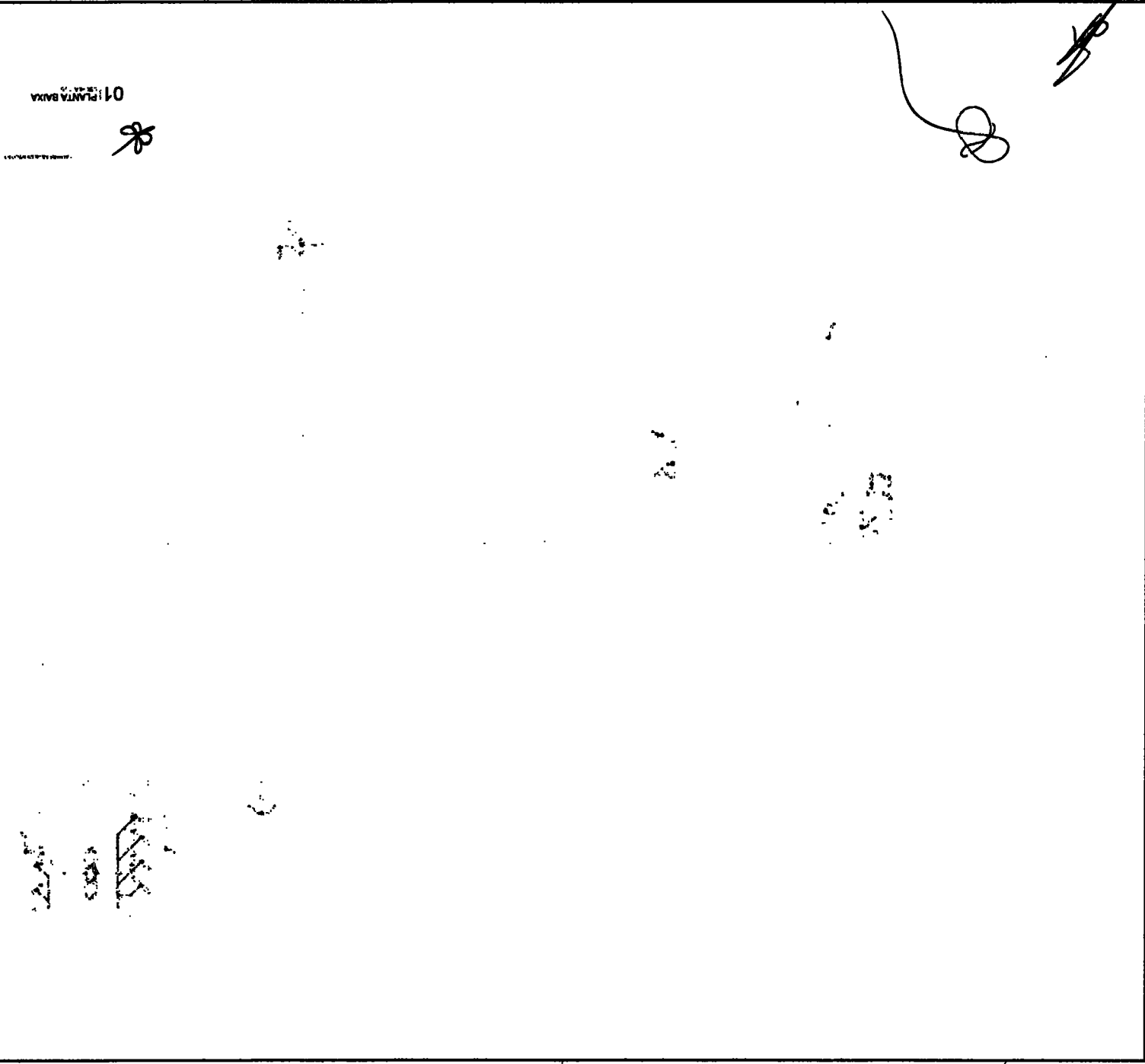
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	
Nº 09/09	
PROPOSTA Nº 09/09	
EMPRESA: []	
VALOR: []	
DATA: []	
LOCAL: []	
OBJETO: []	
EMPRESA: []	
VALOR: []	
DATA: []	
LOCAL: []	
OBJETO: []	

RECEBIMOS DA EMPRESA [] a proposta nº 09/09, em conformidade com o Edital nº 09/09, para a aquisição de [] no valor de R\$ [] e a aceitamos em conformidade com o Edital nº 09/09, sob o compromisso de que a mesma será entregue em [] e em conformidade com o Edital nº 09/09.

BR

[Handwritten signature]

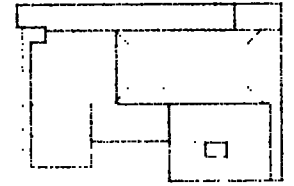
		Nº 01/01 01/01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUBRICA		01/01 01/01
INSTITUTO MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DO NORTE Rua: ... nº ... CEP: ...		
INFORMAÇÕES BÁSICAS NOME DA EMPRESA: ... CNPJ: ... INSCRIÇÃO ESTADUAL: ... ENDEREÇO: ... CEP: ...		
LEGENDA		



01 PIANTA BAIXA



1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



0: DETALHE DA LOCALIZAÇÃO

2 PLANTA DE FUNDAMENTO

4: DETALHE DE MÃO FRANCESA

7: DETALHE DE PÉRTIGA DE FUNDAMENTO

3 TORÇÕES 24 A - DETALHAMENTO

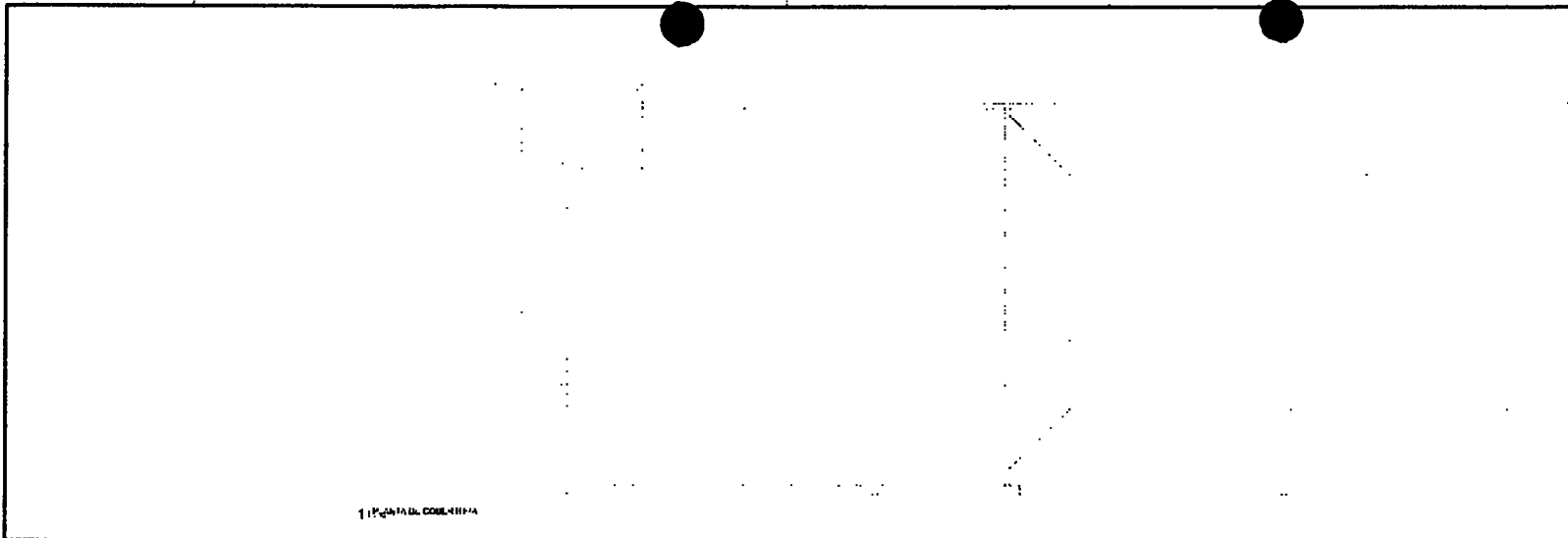
8 DETALHE DE APOIO DAS TORÇÕES EM ALVENARIAS

5 DETALHE DE FUNDÇÃO DA ESCADA

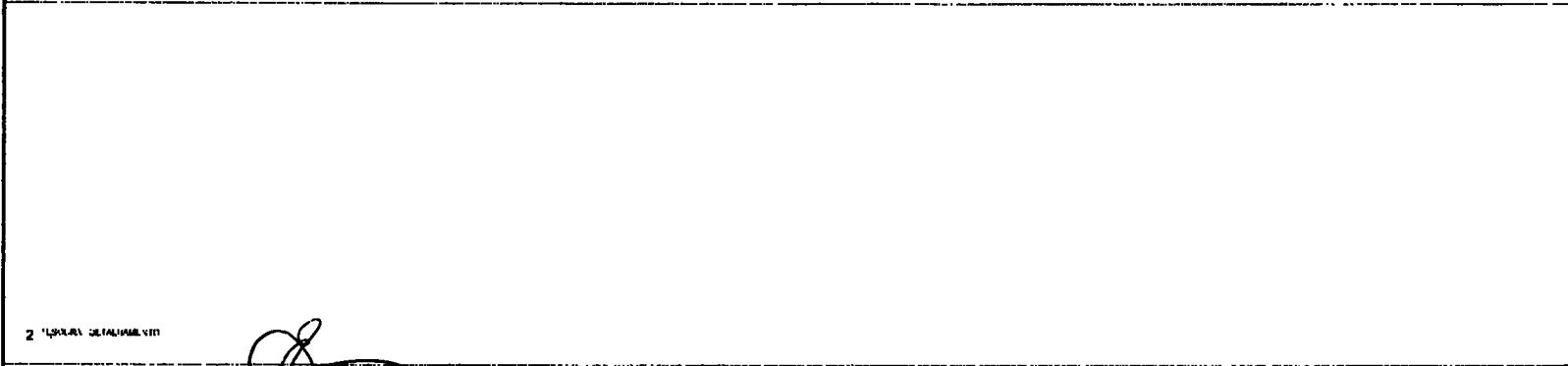
6 PLANTA DE FUNDAMENTO DE ESCADA



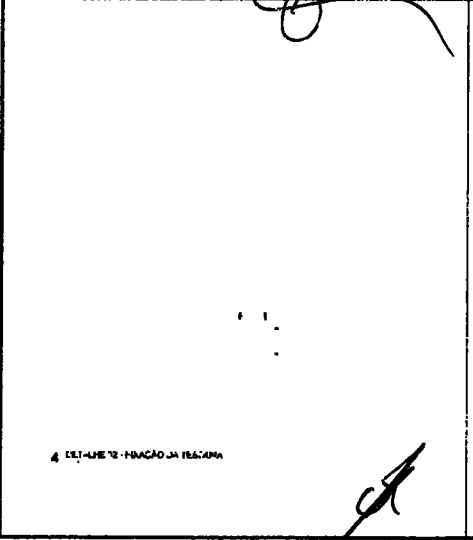
APRESENTAÇÃO		DATA	01/09
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMÁ - PARAÍBA - PB		PROJETO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJETO DE LICITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	
EMPRESA	PROPOSTA Nº	VALOR	
EMPRESA	PROPOSTA Nº	VALOR	
EMPRESA	PROPOSTA Nº	VALOR	
EMPRESA	PROPOSTA Nº	VALOR	



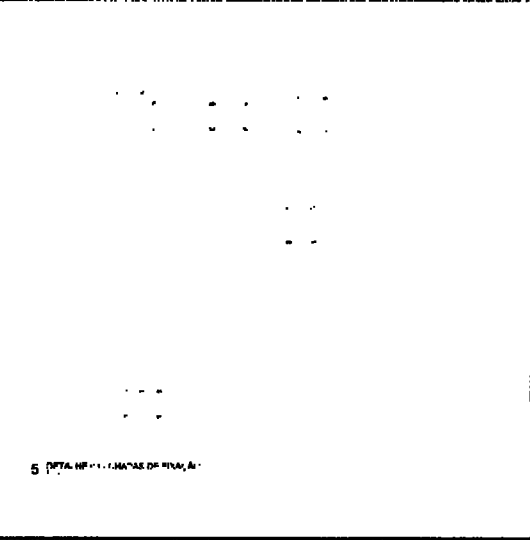
1 DETALHE DA COBERTURA



2 TORÇAS DETALHADAS



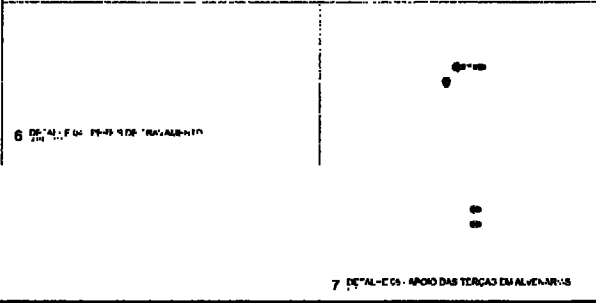
4 DETALHE DE FIXAÇÃO DA TORÇAMA



5 DETALHE DE LINHAS DE PIVELAMENTO

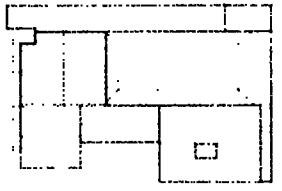


3 DIMENSÃO DE MARGEM



6 DETALHE DE ENCRUSTAMENTO

7 DETALHE DO APOIO DAS TORÇAS EM ALVENARIS




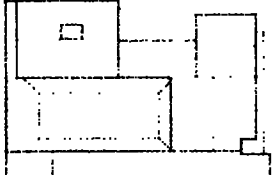


DIMENSÃO DE COBERTURA



APROVAÇÃO

	INFRA-ESTRUTURA METALICA DE ALUMINIO E ACO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE TORÇAS E PIVELAMENTO DE ALUMINIO E ACO PARA ADEQUAÇÃO COM NBR 14166 PROJETO DE ESTRUTURAS METALICAS (TORÇAMA)	DATA: 02/09
	NOME:	ENDERECO:
	ASSINATURA:	RUBRICA:

	<table border="1"><tr><td>Nome</td><td></td></tr><tr><td>Nº</td><td></td></tr><tr><td>Endereço</td><td></td></tr><tr><td>CEP</td><td></td></tr><tr><td>Cidade</td><td></td></tr><tr><td>UF</td><td></td></tr><tr><td>Data</td><td></td></tr><tr><td>Assinatura</td><td></td></tr><tr><td>Assinatura</td><td></td></tr></table>	Nome		Nº		Endereço		CEP		Cidade		UF		Data		Assinatura		Assinatura	
Nome																			
Nº																			
Endereço																			
CEP																			
Cidade																			
UF																			
Data																			
Assinatura																			
Assinatura																			
<p>PROJETO DE ESTUDOS BÁSICAS CULTURA</p> 																			
<p>PROJETO DE REFORMA DE CATEGORIA VAZÃO DE ABASTECIMENTO COM. DE ABASTECIMENTO SANEAMENTO S.A.</p> <p>PROPOSTA Nº 02/08</p>																			
<p>PROPOSTA Nº 02/08</p>																			
<p>PROPOSTA Nº 02/08</p>																			
 <p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO RUBRICA</p>																			
<p>PROPOSTA Nº 02/08</p>																			
<p>PROPOSTA Nº 02/08</p>																			
<p>PROPOSTA Nº 02/08</p>																			
<p>PROPOSTA Nº 02/08</p>																			
<p>PROPOSTA Nº 02/08</p>																			
																			

8. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

9. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

10. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

11. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

12. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

13. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

14. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

15. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

16. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

17. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

18. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

7. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

8. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

9. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

10. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

11. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

12. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

13. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

14. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

15. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

16. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

17. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

18. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

19. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

20. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

21. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

22. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

23. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

24. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

25. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

26. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

27. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

28. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

29. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

30. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDEDORE

PROPOSTA Nº 001/2010	01/09/2010
PROPOSTA Nº 002/2010	01/09/2010
PROPOSTA Nº 003/2010	01/09/2010
PROPOSTA Nº 004/2010	01/09/2010
PROPOSTA Nº 005/2010	01/09/2010
PROPOSTA Nº 006/2010	01/09/2010
PROPOSTA Nº 007/2010	01/09/2010
PROPOSTA Nº 008/2010	01/09/2010
PROPOSTA Nº 009/2010	01/09/2010
PROPOSTA Nº 010/2010	01/09/2010

PROPOSTA Nº 001/2010
 PROPOSTA Nº 002/2010
 PROPOSTA Nº 003/2010
 PROPOSTA Nº 004/2010
 PROPOSTA Nº 005/2010
 PROPOSTA Nº 006/2010
 PROPOSTA Nº 007/2010
 PROPOSTA Nº 008/2010
 PROPOSTA Nº 009/2010
 PROPOSTA Nº 010/2010

PROPOSTA Nº 001/2010
 PROPOSTA Nº 002/2010
 PROPOSTA Nº 003/2010
 PROPOSTA Nº 004/2010
 PROPOSTA Nº 005/2010
 PROPOSTA Nº 006/2010
 PROPOSTA Nº 007/2010
 PROPOSTA Nº 008/2010
 PROPOSTA Nº 009/2010
 PROPOSTA Nº 010/2010

PROPOSTA Nº 001/2010
 PROPOSTA Nº 002/2010
 PROPOSTA Nº 003/2010
 PROPOSTA Nº 004/2010
 PROPOSTA Nº 005/2010
 PROPOSTA Nº 006/2010
 PROPOSTA Nº 007/2010
 PROPOSTA Nº 008/2010
 PROPOSTA Nº 009/2010
 PROPOSTA Nº 010/2010

COMISSÃO DELIBERATIVA

01/09/2010



7. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

8. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

9. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

10. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

11. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

12. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

13. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

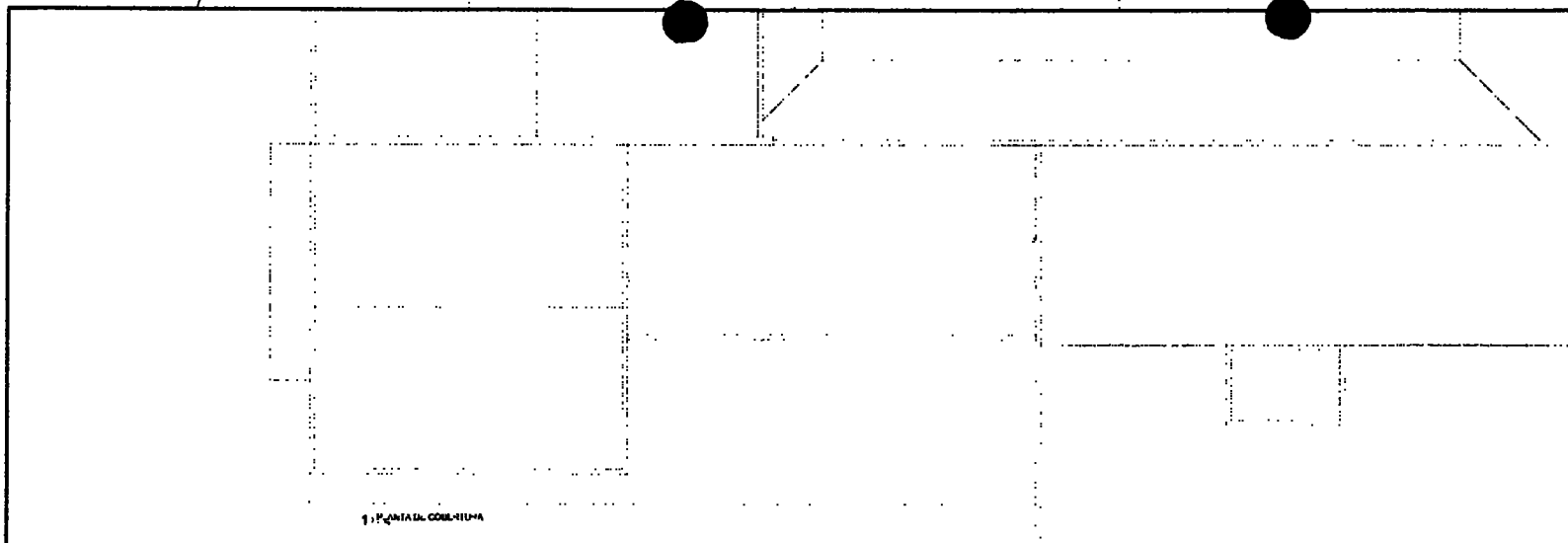
14. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

15. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

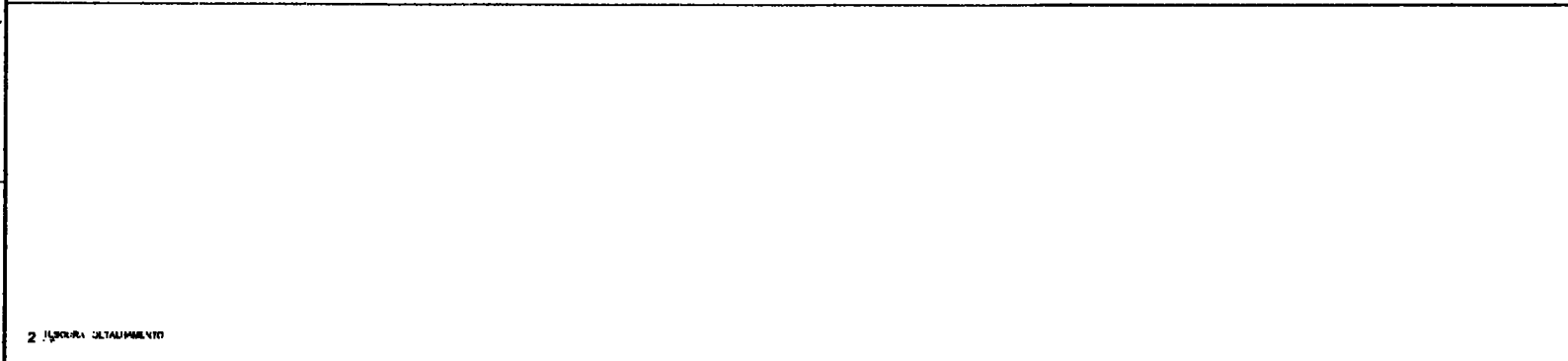
16. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

17. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ

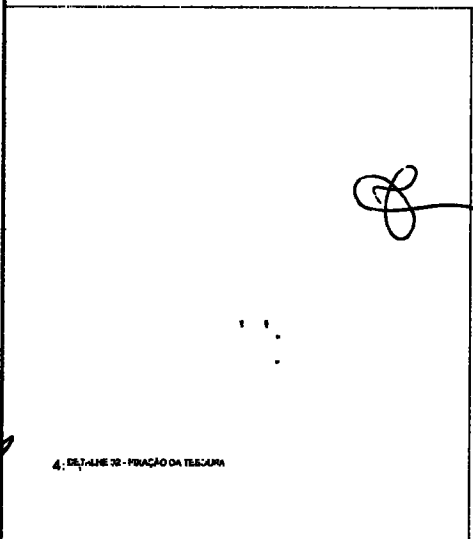
18. PÉTIMOS - APÓS DAS TÍTULOS DA ALVARÁ



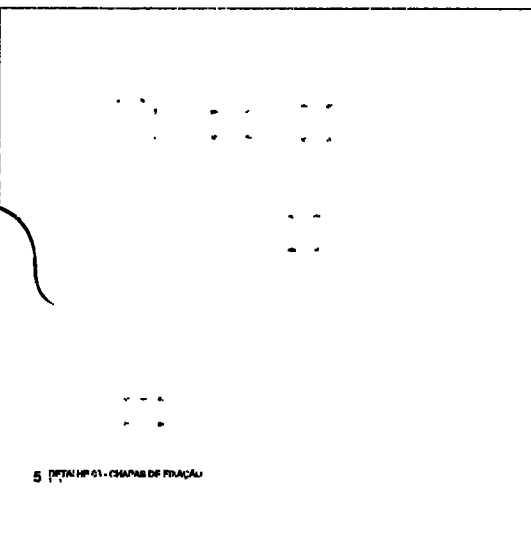
1) PLANTA DA COBERTURA



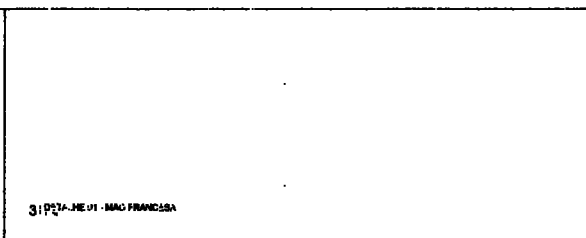
2) LINDA DA ALTALEVANTADO



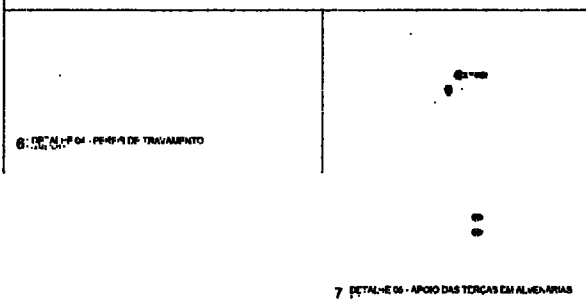
4) DETALHE 02 - FRAÇÃO DA TELHADA



5) DETALHE 01 - CHAMBA DE FIBRAÇA




3) DETALHE 01 - MÃO FRANCESA



6) DETALHE 04 - PERNA DE TRAVAMENTO

0) LOCALIZAÇÃO DA ESTRUTURA

APROVAÇÃO

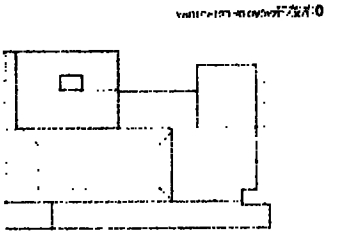
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJANÃ - BA (EX-NOME)		Nº 05/09
PROJETO DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM OLIVEIRA DO NORTE, CE.		
PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COBERTURAS		
Nº 01	Nº 01	Nº 01
Nº 01	Nº 01	Nº 01
Nº 01	Nº 01	Nº 01
Nº 01	Nº 01	Nº 01

7) DETALHE 03 - APOIO DAS TERÇAS EM ALVENARIAS

		<p>7 2º AL-13 - ANO DAS TÉCNICAS DA APLICADAS</p>	
<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p>			
<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p>		<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p>	
<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p>		<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p>	
<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p>		<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p>	
<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p>		<p>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/09 DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO</p>	

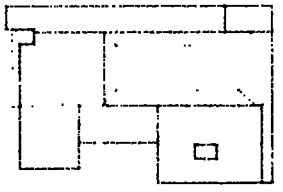

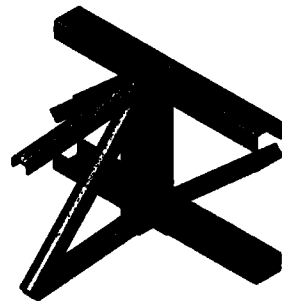


[Handwritten signature]



0 - 2º andar - sala 202

<p>4 1ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>		<p>5 2ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>	
<p>6 3ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>		<p>7 4ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>	
<p>8 5ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>9 6ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>10 7ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>11 8ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>12 9ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>13 10ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>14 11ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>15 12ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>16 13ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>17 14ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>18 15ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>19 16ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>20 17ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>21 18ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>22 19ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>23 20ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>24 21ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>25 22ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>26 23ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>27 24ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>28 25ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>29 26ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>30 27ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>31 28ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>32 29ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>33 30ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>34 31ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>35 32ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>36 33ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>37 34ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>38 35ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>39 36ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>40 37ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>41 38ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>42 39ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>43 40ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>44 41ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>45 42ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>46 43ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>47 44ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>48 45ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>49 46ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>50 47ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>51 48ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>52 49ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>53 50ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>54 51ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>55 52ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>56 53ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>57 54ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>58 55ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>59 56ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>60 57ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>61 58ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>62 59ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>63 60ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>64 61ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>65 62ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>66 63ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>67 64ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>68 65ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>69 66ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>70 67ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>71 68ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>72 69ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>73 70ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>74 71ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>75 72ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>76 73ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>77 74ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>78 75ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>79 76ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>80 77ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>81 78ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>82 79ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>83 80ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>84 81ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>85 82ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>86 83ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>87 84ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>88 85ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>89 86ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>90 87ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>91 88ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>92 89ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>93 90ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>94 91ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>95 92ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>96 93ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>97 94ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>98 95ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>99 96ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>100 97ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>101 98ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>102 99ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			
<p>103 100ª AL-13 - REAÇÃO DA RESOLUÇÃO</p>			

<p>1 PLANTA DE COBERTURA</p>	<p>2 ESCALA DA DA ESTRUTURA</p>	<p>6 DETALHE DE FIXAÇÃO DA TILCHINA</p>	<p>7 DETALHE DE CRANES DE FIXAÇÃO</p>	<p>01: REDELAÇÃO DE LAYOUT</p> 
<p>3 TILCHINA PRONTA - DETALHAMENTO</p>		<p>8 DETALHE DE BARRA DE TILCHINA</p>		
<p>4 PLANTA DE D. TILCHINA</p>	<p>5 ESCALA DE D. TILCHINA</p>	<p>9 DETALHE DE BARRA</p>	<p>10 DETALHE DE FIXAÇÃO ENTRE TILCHINA E TILCHINA</p> 	

<p>PROJETO DE REFORMA DA SALA DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ABRIL - 4.º ANO</p>	
<p>PROJETO DE REFORMA DA SALA DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ABRIL - 4.º ANO</p>	<p>PROJETO DE REFORMA DA SALA DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ABRIL - 4.º ANO</p>
<p>PROJETO DE REFORMA DA SALA DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ABRIL - 4.º ANO</p>	<p>PROJETO DE REFORMA DA SALA DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ABRIL - 4.º ANO</p>
<p>PROJETO DE REFORMA DA SALA DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ABRIL - 4.º ANO</p>	<p>PROJETO DE REFORMA DA SALA DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ABRIL - 4.º ANO</p>
<p>PROJETO DE REFORMA DA SALA DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ABRIL - 4.º ANO</p>	<p>PROJETO DE REFORMA DA SALA DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ABRIL - 4.º ANO</p>

1 PLANTA DE COBERTURA

2 DETALHE DO PASSADISSIMO DA PORTA, TUBA

5 DETALHE DE FUNDACAO DE TERCEIRA

6 DETALHE DE FUNDACAO DE PORTAO

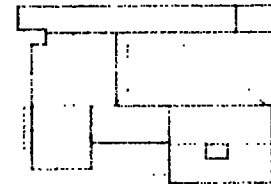
7 DETALHE DE BASE DA TORRELA

3 TORRELA PRONTA - DETALHAMENTO

8 DETALHE DE BARRA DE ARMADURA

9 DETALHE DE FUNDACAO ENTRE TORRELA E TORRELA

4 TORRELA DE FUNDACAO



0 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO




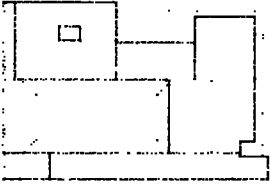
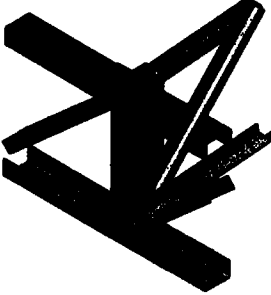
APRESENTAÇÃO

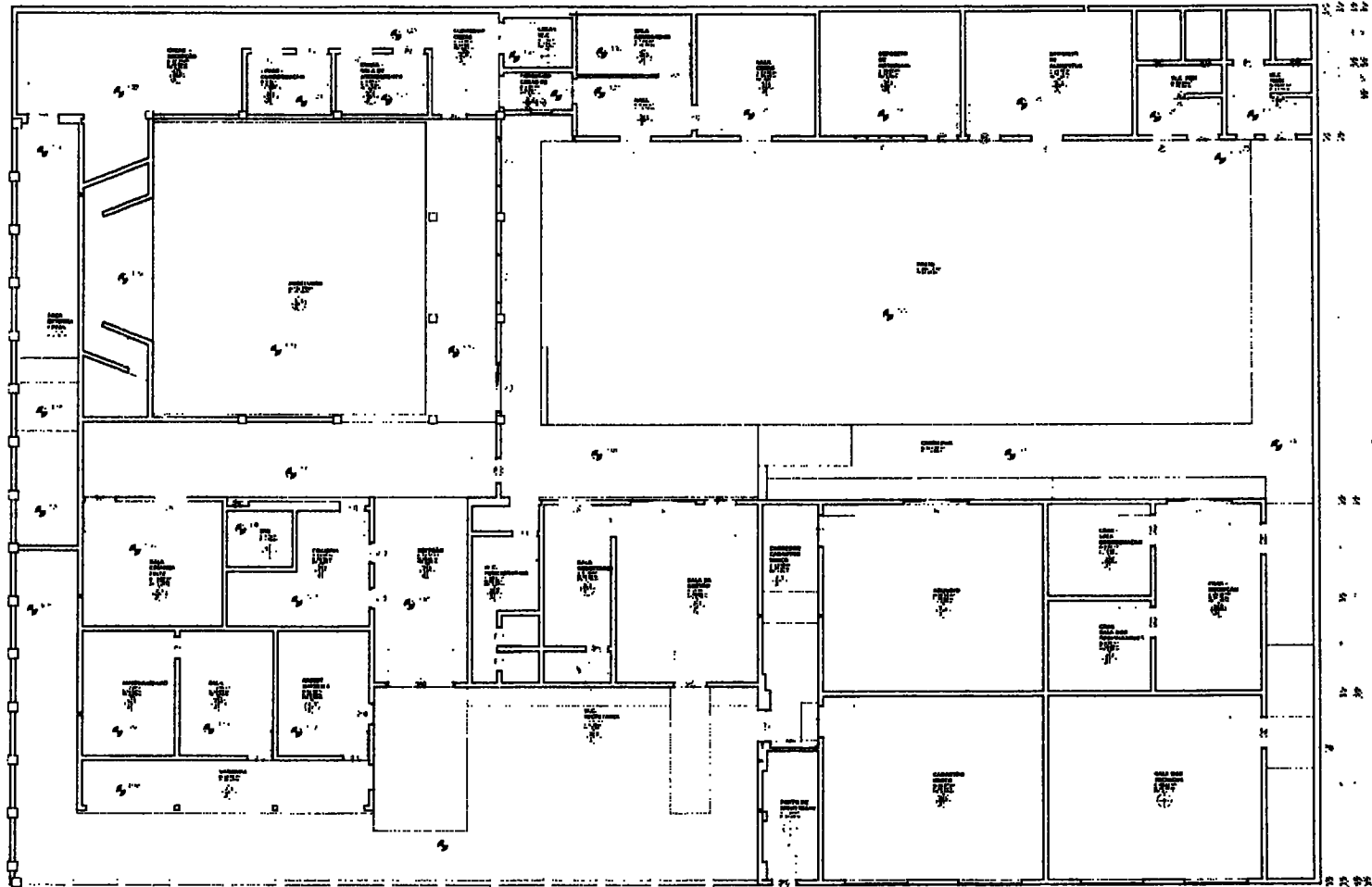
PROPOSTA Nº 001/2009

PROJETO DE REFORMA DO BARRACÃO DE FUMOS DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL Nº 001 - JARDIM

PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO METÁLICA

EMPRESA	CONSTRUTORA	DATA
PROJETO	REVISÃO	PROJETO
PROJETO	REVISÃO	PROJETO
PROJETO	REVISÃO	PROJETO
PROJETO	REVISÃO	PROJETO
PROJETO	REVISÃO	PROJETO

 <table border="1"> <tr> <td>PROPOSTA Nº 000/08</td> </tr> <tr> <td>PROPOSTA DE RESERVA DE TERRENO PARA A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAURACABA - SP</td> </tr> <tr> <td>PROPOSTA Nº 000/08</td> </tr> <tr> <td>PROPOSTA Nº 000/08</td> </tr> </table> <p>PROPOSTA DE RESERVA DE TERRENO PARA A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAURACABA - SP</p> <p>PROPOSTA Nº 000/08</p> <p>PROPOSTA Nº 000/08</p>	PROPOSTA Nº 000/08	PROPOSTA DE RESERVA DE TERRENO PARA A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAURACABA - SP	PROPOSTA Nº 000/08	PROPOSTA Nº 000/08	<p>4 ESCOLA INFANTIL DA ZONA RURAL</p> <p>5 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>6 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p> <p>7 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>8 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>9 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>
	PROPOSTA Nº 000/08						
	PROPOSTA DE RESERVA DE TERRENO PARA A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BAURACABA - SP						
	PROPOSTA Nº 000/08						
PROPOSTA Nº 000/08							
<p>0 - PLANO DE TERRA</p> 	<p>2 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>3 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>4 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>				
<p>8 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p> 	<p>6 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>3 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>3 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>				
<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</p> <p>RUBRICA</p> <p>15/08/08</p>	<p>6 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>8 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>3 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</p>				



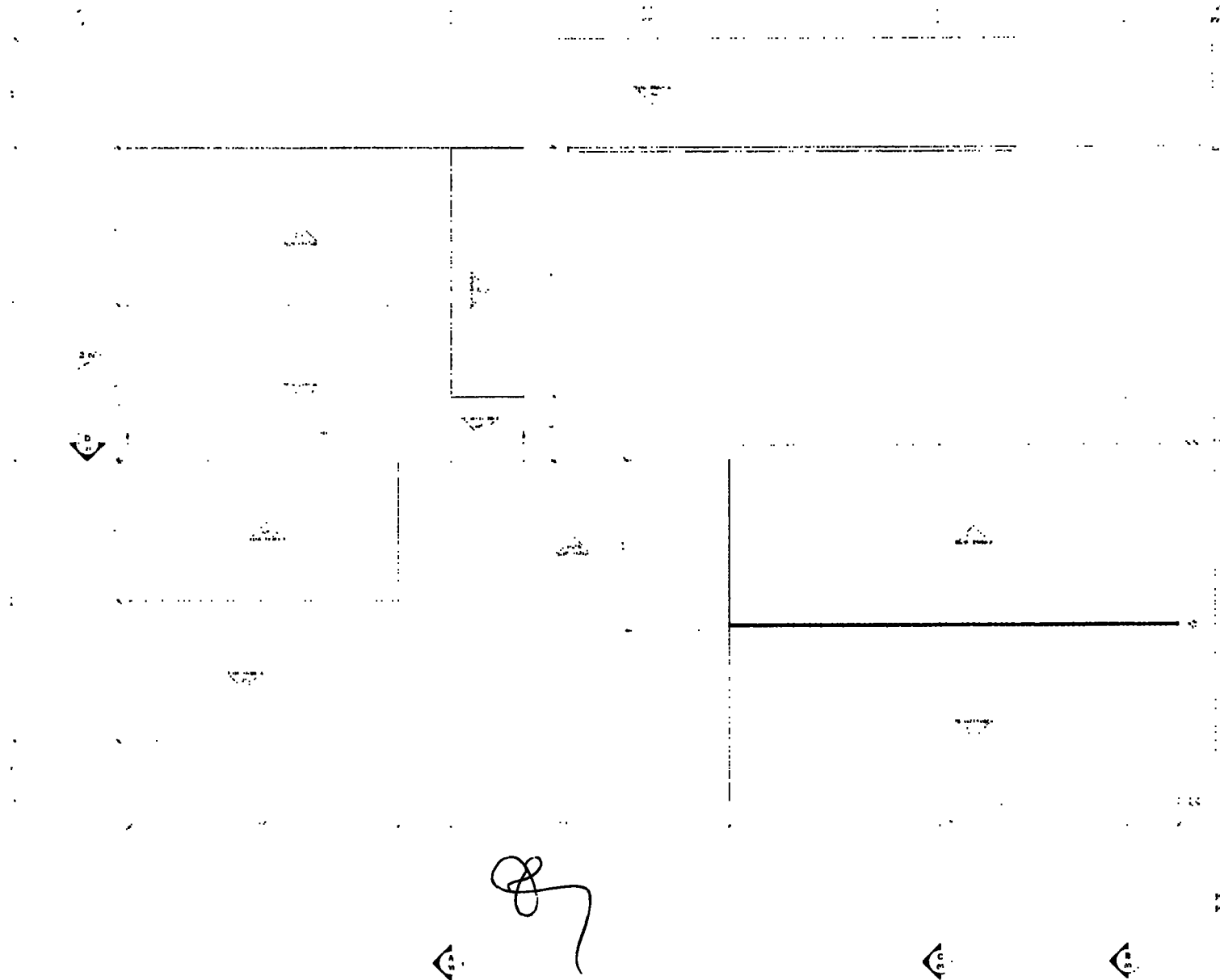
1 PLANTA BAIXA EXISTENTE
1:75

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES					
1	PISO	11	REVESTIMENTO CERÂMICO 60x60		
2	PAREDES	11	REVESTIMENTO CERÂMICO 60x60		
3	TETO	11	REVESTIMENTO CERÂMICO 60x60		
QUADRO DE ÁREAS					
AMBIENTES EXISTENTE					
QP	NOME	REPERIÇÃO	ÁREA	REVESTIMENTO	TETO
		QUADROS M ² DESETO		PISO	PAREDE
01	ALA	24,00	2,400	11	11
02	ALA	24,00	2,400	11	11
03	ALA	24,00	2,400	11	11
04	ALA	24,00	2,400	11	11
05	ALA	24,00	2,400	11	11
06	ALA	24,00	2,400	11	11
07	ALA	24,00	2,400	11	11
08	ALA	24,00	2,400	11	11
09	ALA	24,00	2,400	11	11
10	ALA	24,00	2,400	11	11
11	ALA	24,00	2,400	11	11
12	ALA	24,00	2,400	11	11
13	ALA	24,00	2,400	11	11
14	ALA	24,00	2,400	11	11
15	ALA	24,00	2,400	11	11
16	ALA	24,00	2,400	11	11
17	ALA	24,00	2,400	11	11
18	ALA	24,00	2,400	11	11
19	ALA	24,00	2,400	11	11
20	ALA	24,00	2,400	11	11
21	ALA	24,00	2,400	11	11
22	ALA	24,00	2,400	11	11
23	ALA	24,00	2,400	11	11
24	ALA	24,00	2,400	11	11
25	ALA	24,00	2,400	11	11
26	ALA	24,00	2,400	11	11
27	ALA	24,00	2,400	11	11
28	ALA	24,00	2,400	11	11
29	ALA	24,00	2,400	11	11
30	ALA	24,00	2,400	11	11
31	ALA	24,00	2,400	11	11
32	ALA	24,00	2,400	11	11
33	ALA	24,00	2,400	11	11
34	ALA	24,00	2,400	11	11
35	ALA	24,00	2,400	11	11
36	ALA	24,00	2,400	11	11
37	ALA	24,00	2,400	11	11
38	ALA	24,00	2,400	11	11
39	ALA	24,00	2,400	11	11
40	ALA	24,00	2,400	11	11
41	ALA	24,00	2,400	11	11
42	ALA	24,00	2,400	11	11
43	ALA	24,00	2,400	11	11
44	ALA	24,00	2,400	11	11
45	ALA	24,00	2,400	11	11
46	ALA	24,00	2,400	11	11
47	ALA	24,00	2,400	11	11
48	ALA	24,00	2,400	11	11
49	ALA	24,00	2,400	11	11
50	ALA	24,00	2,400	11	11
51	ALA	24,00	2,400	11	11
52	ALA	24,00	2,400	11	11
53	ALA	24,00	2,400	11	11
54	ALA	24,00	2,400	11	11
55	ALA	24,00	2,400	11	11
56	ALA	24,00	2,400	11	11
57	ALA	24,00	2,400	11	11
58	ALA	24,00	2,400	11	11
59	ALA	24,00	2,400	11	11
60	ALA	24,00	2,400	11	11
61	ALA	24,00	2,400	11	11
62	ALA	24,00	2,400	11	11
63	ALA	24,00	2,400	11	11
64	ALA	24,00	2,400	11	11
65	ALA	24,00	2,400	11	11
66	ALA	24,00	2,400	11	11
67	ALA	24,00	2,400	11	11
68	ALA	24,00	2,400	11	11
69	ALA	24,00	2,400	11	11
70	ALA	24,00	2,400	11	11
71	ALA	24,00	2,400	11	11
72	ALA	24,00	2,400	11	11
73	ALA	24,00	2,400	11	11
74	ALA	24,00	2,400	11	11
75	ALA	24,00	2,400	11	11
76	ALA	24,00	2,400	11	11
77	ALA	24,00	2,400	11	11
78	ALA	24,00	2,400	11	11
79	ALA	24,00	2,400	11	11
80	ALA	24,00	2,400	11	11
81	ALA	24,00	2,400	11	11
82	ALA	24,00	2,400	11	11
83	ALA	24,00	2,400	11	11
84	ALA	24,00	2,400	11	11
85	ALA	24,00	2,400	11	11
86	ALA	24,00	2,400	11	11
87	ALA	24,00	2,400	11	11
88	ALA	24,00	2,400	11	11
89	ALA	24,00	2,400	11	11
90	ALA	24,00	2,400	11	11
91	ALA	24,00	2,400	11	11
92	ALA	24,00	2,400	11	11
93	ALA	24,00	2,400	11	11
94	ALA	24,00	2,400	11	11
95	ALA	24,00	2,400	11	11
96	ALA	24,00	2,400	11	11
97	ALA	24,00	2,400	11	11
98	ALA	24,00	2,400	11	11
99	ALA	24,00	2,400	11	11
100	ALA	24,00	2,400	11	11

QUADRO DE ESQUADRIAS					
CORRIGOS - EXISTENTE					
JANELAS - EXISTENTE					
PORTAS - EXISTENTE					
APPLACAD					

	PROFETURA MUNICIPAL DE CURITIBA: ABIA DI NITTE	01/13
	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA DA RUA JARDIM COPA, 16 - AEROTRÔNICA SUCIAL - PARQUE ZOOLOGICO DE CURITIBA - PR	
PROJETO ARQUITETÔNICO		
PLANTA BAIXA EXISTENTE		
DATA: 01/13 ESCALA: 1:75 ARQUITETO: [Nome] PROJETISTA: [Nome] PROPOSTOR: [Nome] ENDEREÇO: [Endereço]		

1 PLANTA BAIXA DE COBERTA EXISTENTE
1:75



APPROVAÇÃO:

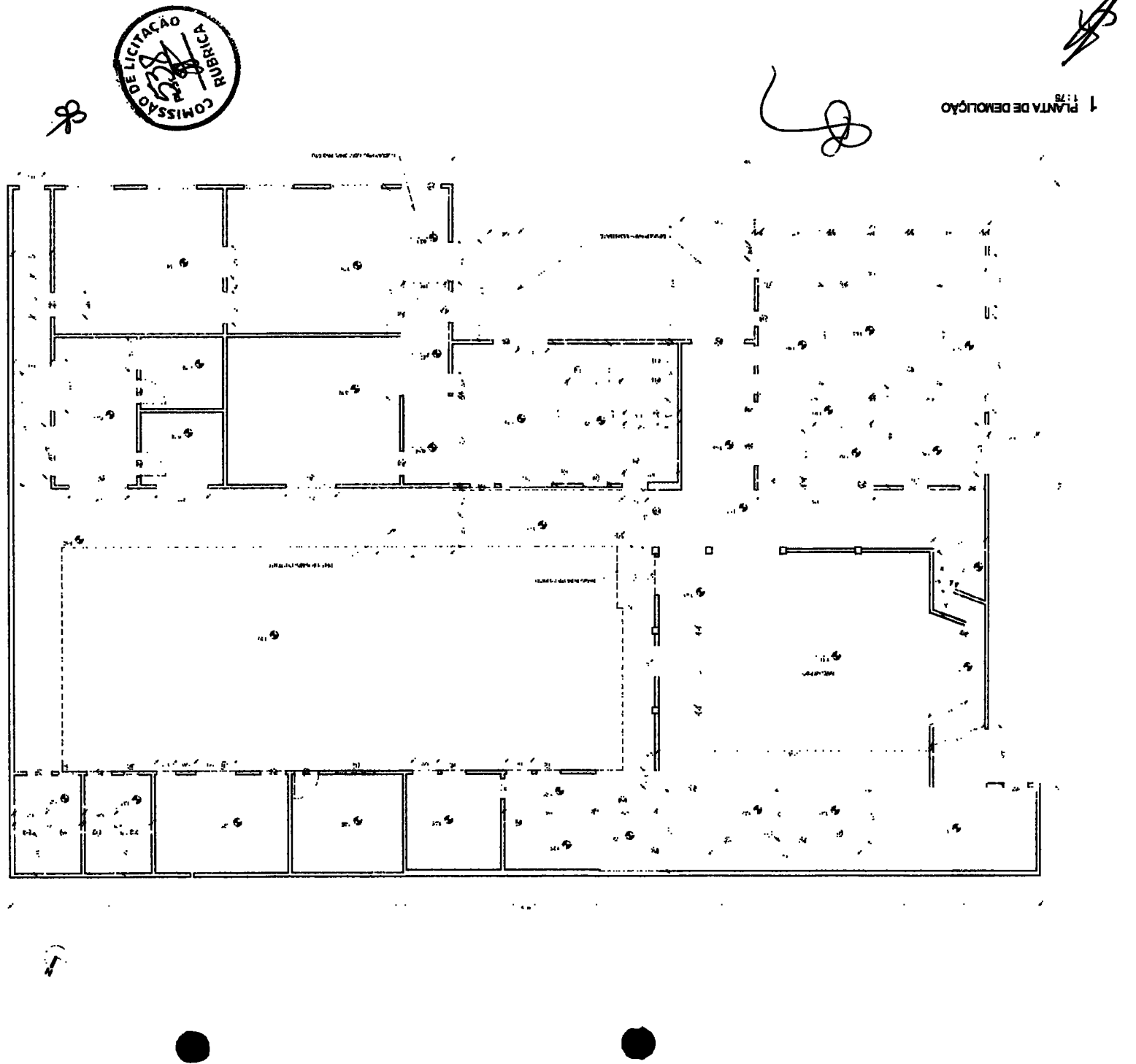
PROJETO: PLANTA BAIXA DE COBERTA EXISTENTE - LOTE 02/13

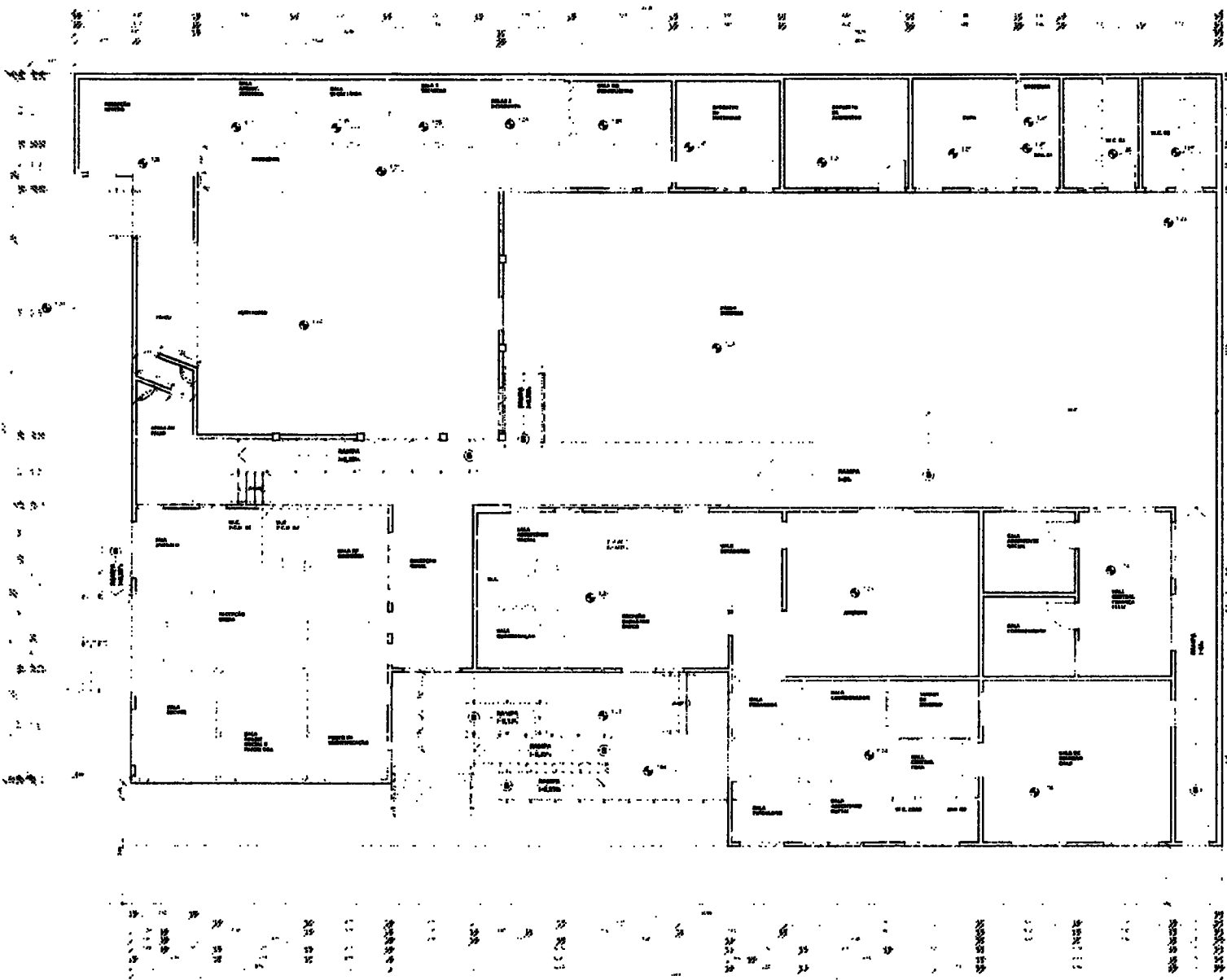
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA DE COBERTA EXISTENTE

Nº do Projeto	02/13	Data	02/13
Nº da Planta		Proj. de	
Proj. de		Rev. de	
Proj. de		Rev. de	
Proj. de		Rev. de	
Proj. de		Rev. de	
Proj. de		Rev. de	

ANEXO 01 - PLANILHA DE MEDIÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	REMOÇÃO DE ENTULHO	100,00
02	REMOÇÃO DE CIMENTO	200,00
03	REMOÇÃO DE ALGUMAS	150,00
04	REMOÇÃO DE TUBOS	100,00
05	REMOÇÃO DE PAREDES	100,00
06	REMOÇÃO DE LAJE	100,00
07	REMOÇÃO DE FORRO	100,00
08	REMOÇÃO DE PISOS	100,00
09	REMOÇÃO DE PORTAS	100,00
10	REMOÇÃO DE JANELAS	100,00
11	REMOÇÃO DE ESCADAS	100,00
12	REMOÇÃO DE SANITÁRIOS	100,00
13	REMOÇÃO DE COZINHAS	100,00
14	REMOÇÃO DE BANHEIROS	100,00
15	REMOÇÃO DE VESTIBULOS	100,00
16	REMOÇÃO DE SALAS	100,00
17	REMOÇÃO DE QUARTOS	100,00
18	REMOÇÃO DE HALLS	100,00
19	REMOÇÃO DE ESCALERES	100,00
20	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
21	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
22	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
23	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
24	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
25	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
26	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
27	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
28	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
29	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
30	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
31	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
32	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
33	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
34	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
35	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
36	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
37	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
38	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
39	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
40	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
41	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
42	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
43	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
44	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
45	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
46	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
47	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
48	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
49	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
50	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
51	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
52	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
53	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
54	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
55	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
56	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
57	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
58	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
59	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
60	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
61	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
62	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
63	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
64	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
65	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
66	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
67	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
68	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
69	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
70	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
71	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
72	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
73	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
74	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
75	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
76	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
77	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
78	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
79	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
80	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
81	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
82	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
83	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
84	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
85	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
86	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
87	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
88	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
89	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
90	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
91	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
92	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
93	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
94	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
95	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
96	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
97	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
98	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
99	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00
100	REMOÇÃO DE TORREÇÕES	100,00





1 PLANTA DE REFORMA
1:75

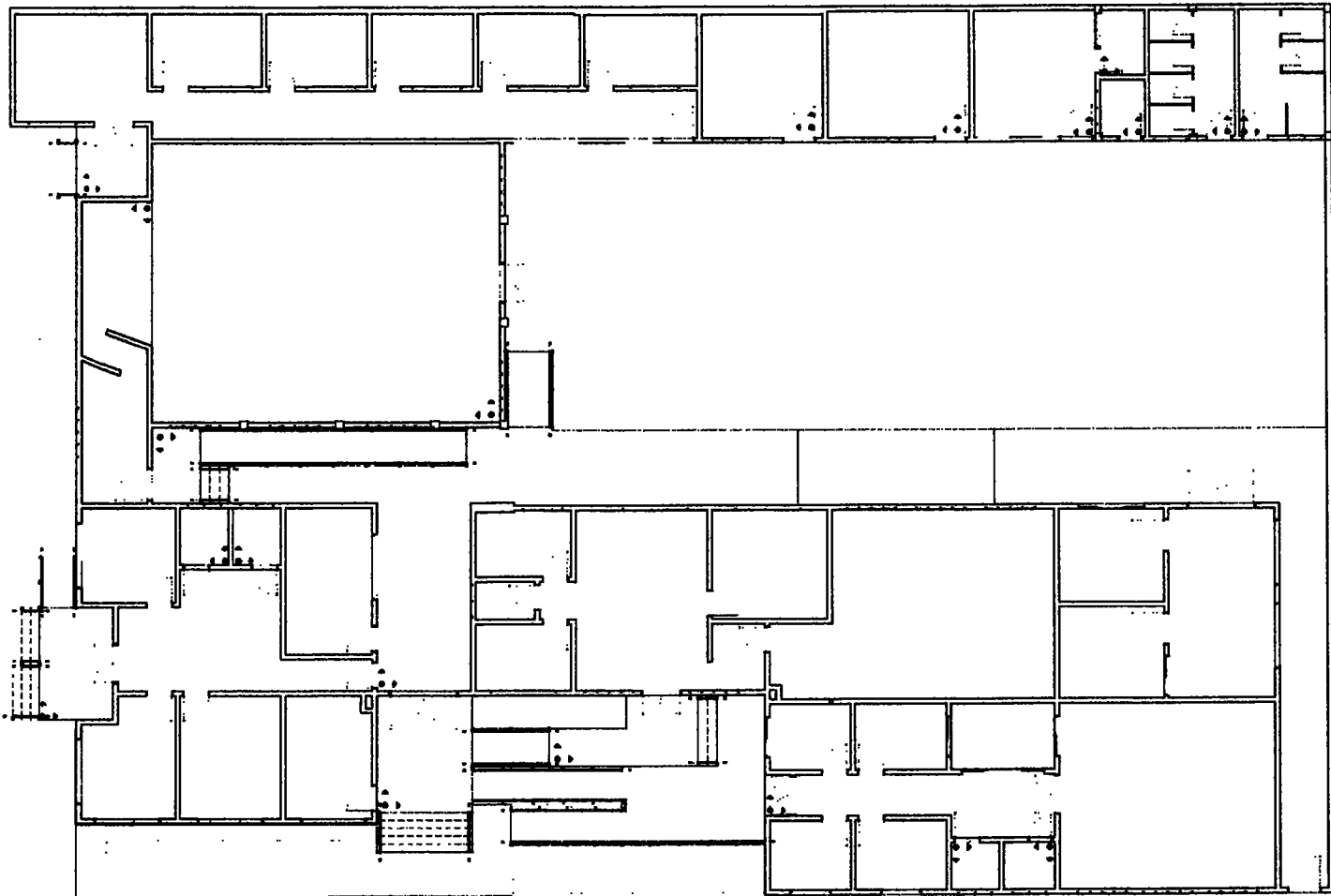
LEGENDA DE REFORMA		
LENDIÇA	PADRÃO	PAREDE
[Symbol]	[Symbol]	EXISTENTE - REFORMAR
[Symbol]	[Symbol]	EXISTENTE - REFORÇAR
[Symbol]	[Symbol]	CONSTRUIR - NOVA
[Symbol]	[Symbol]	CONSTRUIR - REFORMAR

RELAÇÃO DE SERVIÇOS POR AMBIENTE			
AMBIENTE	ÁREA	PERÍMETRO	OBSERVAÇÕES
AMB. 01	11,70m	14,70m	
AMB. 02	10,70m	13,70m	
AMB. 03	10,70m	13,70m	
AMB. 04	10,70m	13,70m	
AMB. 05	10,70m	13,70m	
AMB. 06	10,70m	13,70m	
AMB. 07	10,70m	13,70m	
AMB. 08	10,70m	13,70m	
AMB. 09	10,70m	13,70m	
AMB. 10	10,70m	13,70m	
AMB. 11	10,70m	13,70m	
AMB. 12	10,70m	13,70m	
AMB. 13	10,70m	13,70m	
AMB. 14	10,70m	13,70m	
AMB. 15	10,70m	13,70m	
AMB. 16	10,70m	13,70m	
AMB. 17	10,70m	13,70m	
AMB. 18	10,70m	13,70m	
AMB. 19	10,70m	13,70m	
AMB. 20	10,70m	13,70m	
AMB. 21	10,70m	13,70m	
AMB. 22	10,70m	13,70m	
AMB. 23	10,70m	13,70m	
AMB. 24	10,70m	13,70m	
AMB. 25	10,70m	13,70m	
AMB. 26	10,70m	13,70m	
AMB. 27	10,70m	13,70m	
AMB. 28	10,70m	13,70m	
AMB. 29	10,70m	13,70m	
AMB. 30	10,70m	13,70m	
AMB. 31	10,70m	13,70m	
AMB. 32	10,70m	13,70m	
AMB. 33	10,70m	13,70m	
AMB. 34	10,70m	13,70m	
AMB. 35	10,70m	13,70m	
AMB. 36	10,70m	13,70m	
AMB. 37	10,70m	13,70m	
AMB. 38	10,70m	13,70m	
AMB. 39	10,70m	13,70m	
AMB. 40	10,70m	13,70m	
AMB. 41	10,70m	13,70m	
AMB. 42	10,70m	13,70m	
AMB. 43	10,70m	13,70m	
AMB. 44	10,70m	13,70m	
AMB. 45	10,70m	13,70m	
AMB. 46	10,70m	13,70m	
AMB. 47	10,70m	13,70m	
AMB. 48	10,70m	13,70m	
AMB. 49	10,70m	13,70m	
AMB. 50	10,70m	13,70m	

OBSERVAÇÕES
OBSERVAÇÕES GERAIS
1. OBRAS DE REFORMA EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
2. REFORMA DO TETO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
3. REFORMA DAS PAREDES EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
4. REFORMA DO PISO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
5. REFORMA DAS PORTAS EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
6. REFORMA DAS JANELAS EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
7. REFORMA DAS VENTILADORES EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
8. REFORMA DAS LANTERNAS EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
9. REFORMA DAS CHUVEIROS EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
10. REFORMA DAS MANGUEIRAS EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
11. REFORMA DAS TUBULÕES EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
12. REFORMA DAS BARRAS EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
13. REFORMA DAS CARRILHAS EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
14. REFORMA DAS ESCALAS EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
15. REFORMA DAS SANEAMENTOS EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
16. REFORMA DAS REDES DE ÁGUA EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
17. REFORMA DAS REDES DE GÁS EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
18. REFORMA DAS REDES DE ELÉTRICIDADE EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
19. REFORMA DAS REDES DE TELEFONE EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
20. REFORMA DAS REDES DE TV CABO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
21. REFORMA DAS REDES DE SINALIZAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
22. REFORMA DAS REDES DE SEGURANÇA EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
23. REFORMA DAS REDES DE AQUECIMENTO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
24. REFORMA DAS REDES DE RESFRIAMENTO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
25. REFORMA DAS REDES DE VENTILAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
26. REFORMA DAS REDES DE ILUMINAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
27. REFORMA DAS REDES DE ÁUDIO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
28. REFORMA DAS REDES DE VÍDEO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
29. REFORMA DAS REDES DE TELECOMUNICAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.
30. REFORMA DAS REDES DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO EM TODOS OS AMBIENTES, COM ÊNFASE NA REFORMA DAS COZINHAS E BANHEIROS.

APROVAÇÃO:	
[Signature]	[Signature]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA NOVA DO NORTE	DATA: 05/13
	PROJETO DE REFORMA DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FUNDAÇÃO DA SAÚDE)	
PROJETO ARQUITETÔNICO		
PLANTA BAIXA DE REFORMA		
NOME DO PROJETO:	NOME DO ARQUITETO:	NOME DO CLIENTE:
ENDEREÇO DO PROJETO:	ENDEREÇO DO ARQUITETO:	ENDEREÇO DO CLIENTE:
DATA DO PROJETO:	DATA DO ARQUITETO:	DATA DO CLIENTE:
LOCAL DO PROJETO:	LOCAL DO ARQUITETO:	LOCAL DO CLIENTE:
VALOR DO PROJETO:	VALOR DO ARQUITETO:	VALOR DO CLIENTE:



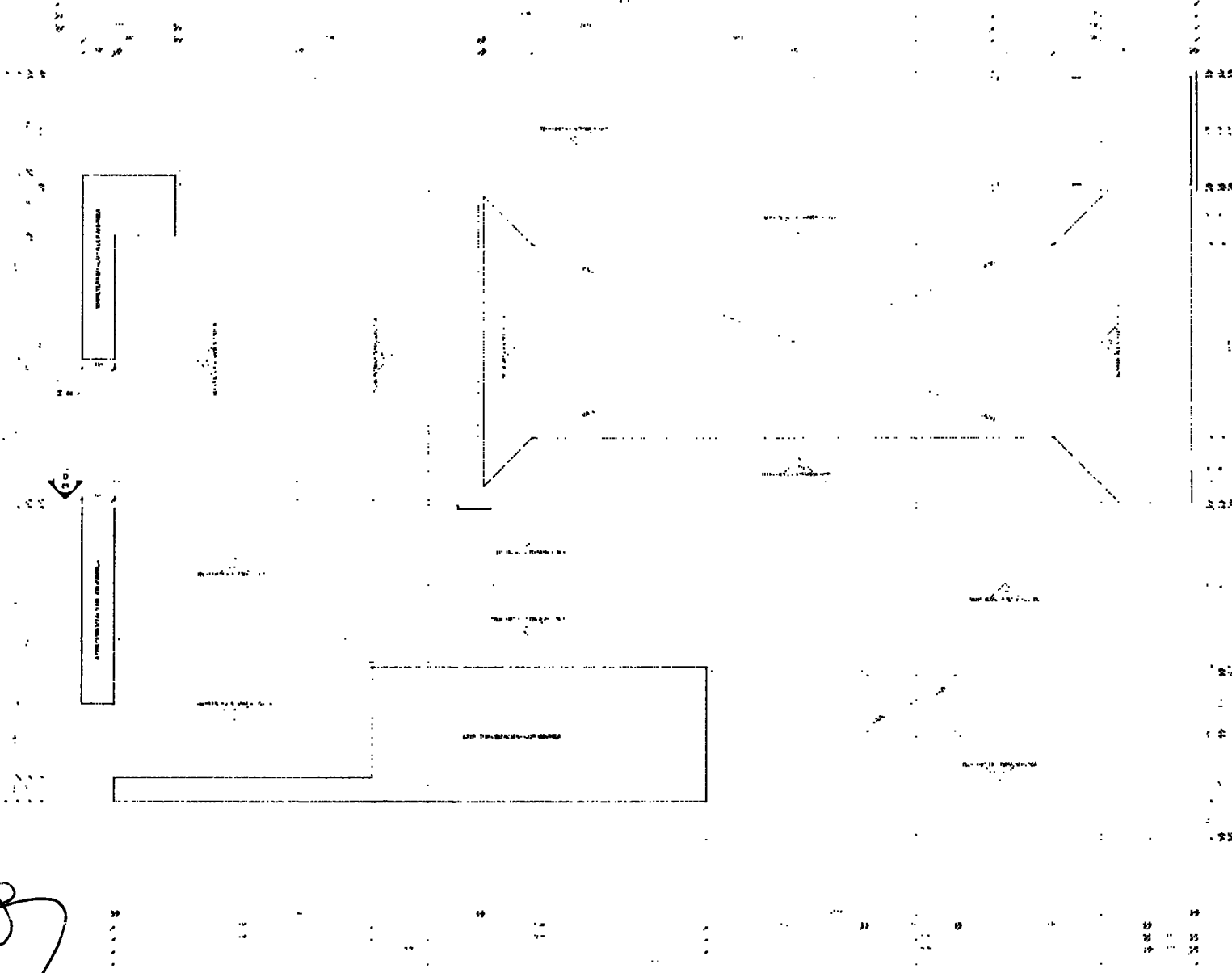
1 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO
1:75

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES			
1	PISO	DESE	CONCRETO ARMADO DE 10 CM DE ESPESURA
2	PAREDE	DESE	CONCRETO ARMADO DE 10 CM DE ESPESURA
3	TETO	DESE	CONCRETO ARMADO DE 10 CM DE ESPESURA

APPROVAÇÃO:

	PROTECTORIA MUNICIPAL DE AMAPÁ: ABA DO NORTE	DATA: 07/13
	PROJETO DE REFORMA DA SECRETRIA PARA INFANCIA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUQUINACAMA DO NORTE - CP	
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO		


PROJETO	PROJETO DE REFORMA DA SECRETRIA PARA INFANCIA, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUQUINACAMA DO NORTE - CP	
PROJETA	PROJETA	
PROJETO	PROJETO	
PROJETO	PROJETO	



ÁREA DE COBERTA REFORMADA


DATA: 08/13

FOLHA: 01/01

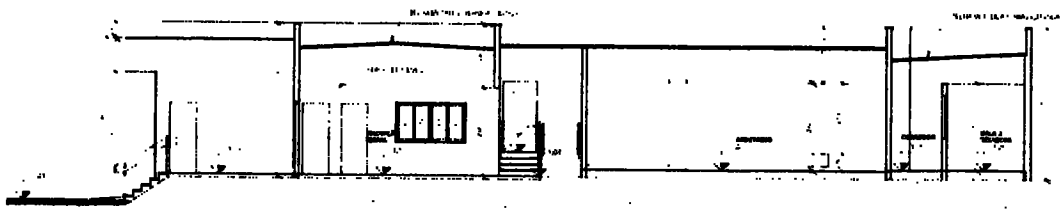


APROVAÇÃO:

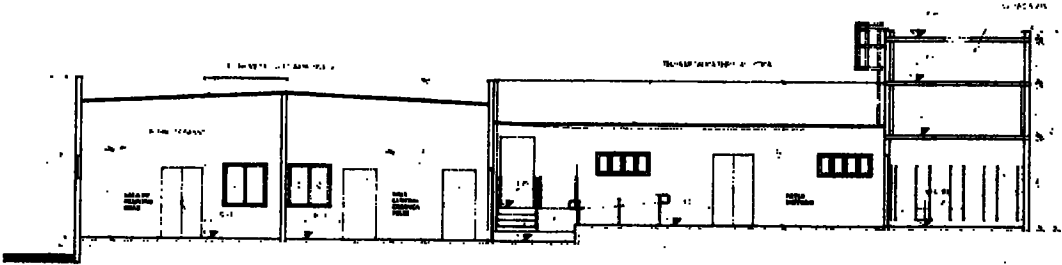
DATA: 08/13

	PROJETO PARA O MUNICÍPIO DE ACIRIBURU - RUA DA INDEPENDÊNCIA MUNICÍPIO DE ACIRIBURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ARQUITETÔNICO	DATA: 08/13 FOLHA: 01/01
PLANTA DE COBERTA REFORMADA		
AUTOR:	RUI CARLOS DA SILVA	PROF.º
PROJETO:	REFORMA DA COBERTA DA RUA DA INDEPENDÊNCIA	PROJ.º
DESENHO:	RUI CARLOS DA SILVA	PROJ.º
COPILADO:	RUI CARLOS DA SILVA	PROJ.º
REVISÃO:	RUI CARLOS DA SILVA	PROJ.º

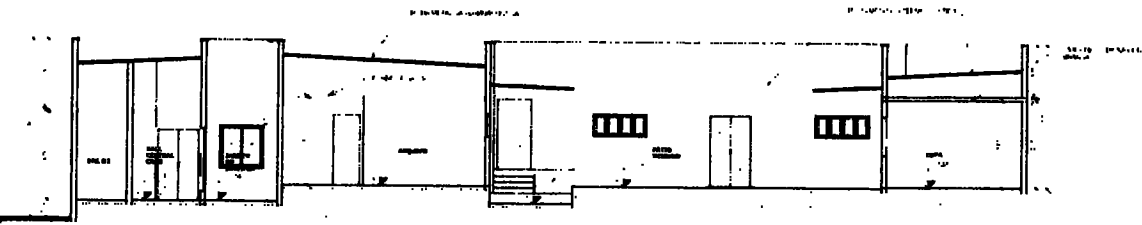
PLANTA BAIXA DE COBERTA REFORMADA
1:75



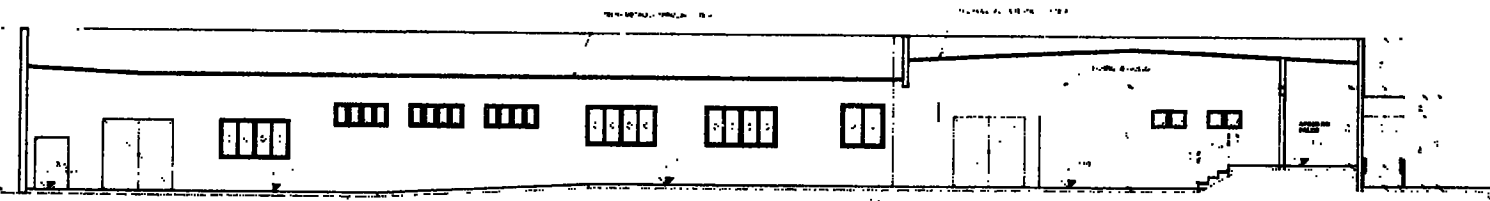
1 CORTE AA
1:75



2 CORTE BB
1:75



3 CORTE CC
1:75



4 CORTE DD
1:75



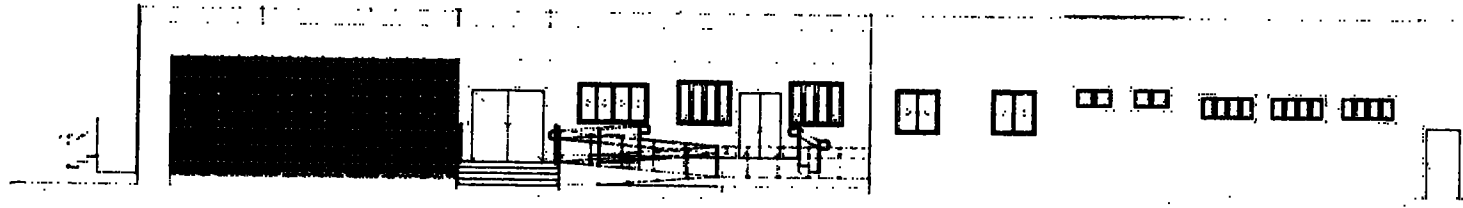
APPROVAÇÃO

PROJETO: TURMA DE NÍVEL DE GRADUAÇÃO - ANA OLIVEIRA
 PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA PARA LARI CIMA, LE ASSISTENTE SOCIAL
 FUI LAZARUANA DO FORTI - CE
 PROJETO ARQUITETÔNICO

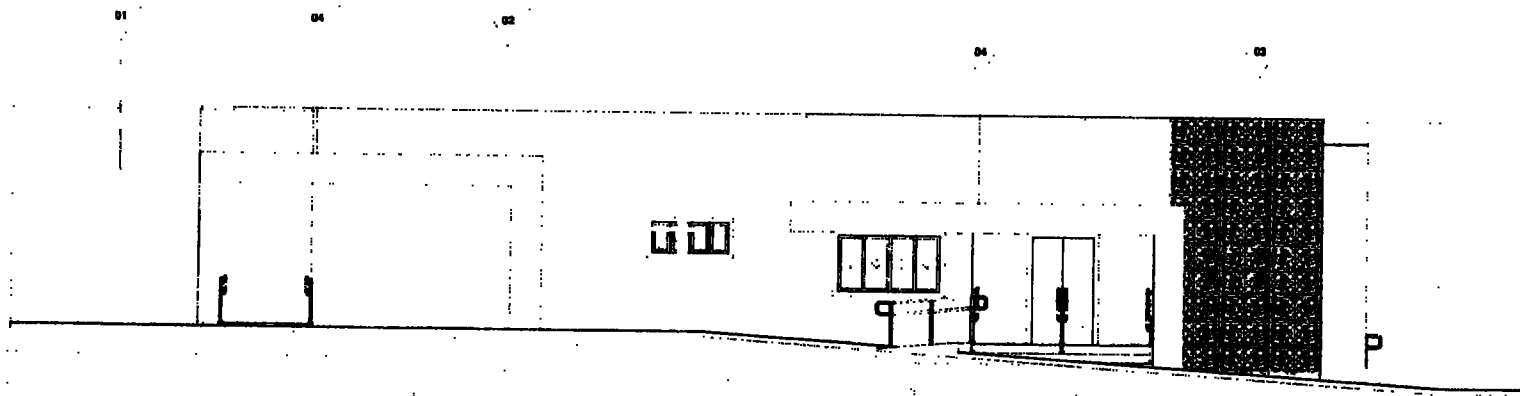
DATA: 09/13

PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA

1 FACHADA SUL
1:75



2 FACHADA OESTE
1:50



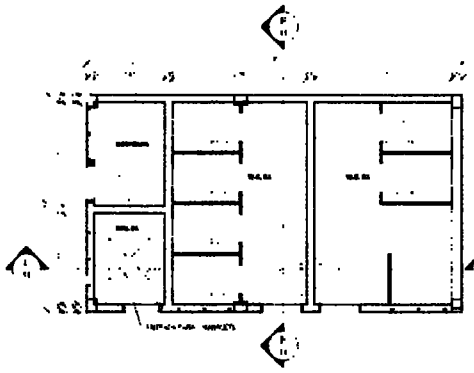
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

01	FORMA ACABADA NA OBRAS
02	FORMA DE CONCRETO
03	FORMA DE ALUMINIO ANODADO
04	FORMA DE TELA NA FUNDAMENTAÇÃO

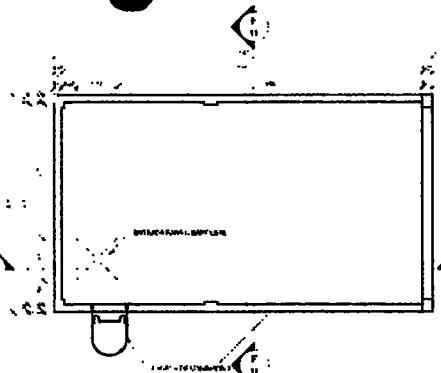
SÍMBOLO

APLICAÇÃO

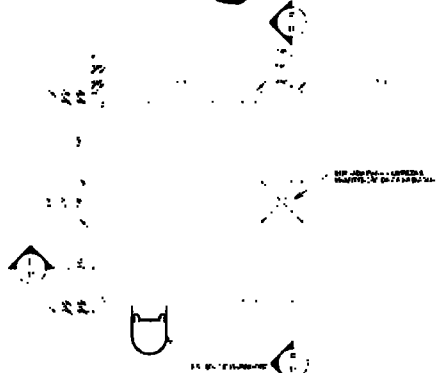
	PROTEÇÃO AMBIENTAL	10/13
	PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MARIA LUZIA CIPRIANO DE ARAÚJO - L. 6.381/2011 PROJETO ARQUITETÔNICO	
NOME DO PROJETO:	NOME DO PROJETO:	NOME DO PROJETO:
DATA DO PROJETO:	DATA DO PROJETO:	DATA DO PROJETO:
LOCAL DO PROJETO:	LOCAL DO PROJETO:	LOCAL DO PROJETO:
NOME DO PROJETO:	NOME DO PROJETO:	NOME DO PROJETO:



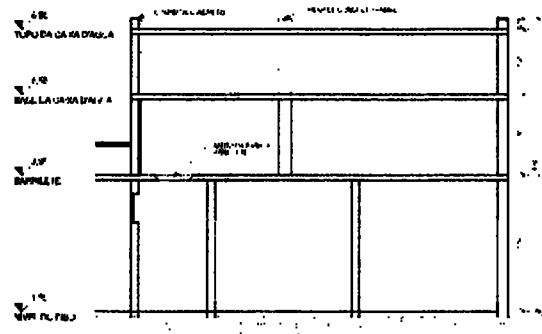
1 PLANTA BAIXA BANHEIROS
1:50



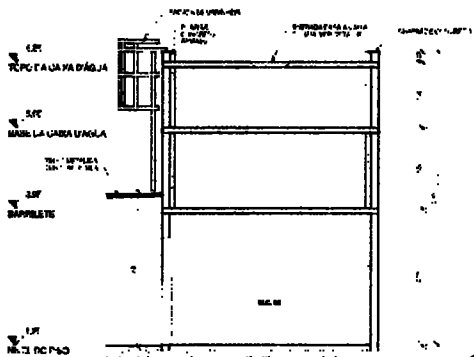
2 PLANTA BAIXA BARRILHETE
1:50



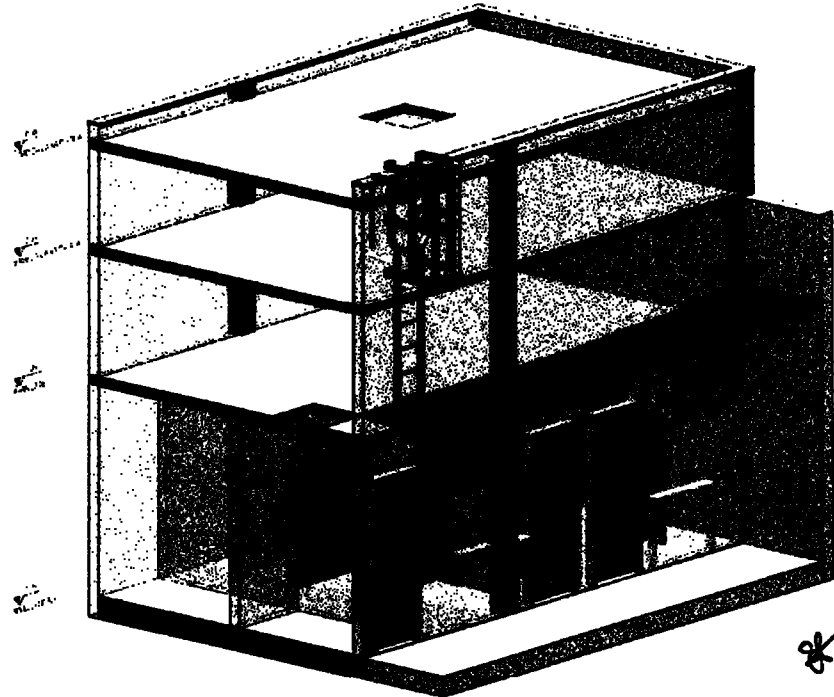
3 PLANTA CAIXA D'ÁGUA
1:50



4 CORTE EE
1:50



5 CORTE FF
1:50

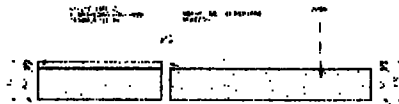
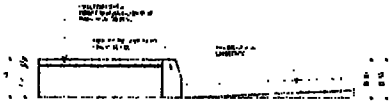


6 PERSPECTIVA ISOMETRICA CAIXA D'ÁGUA

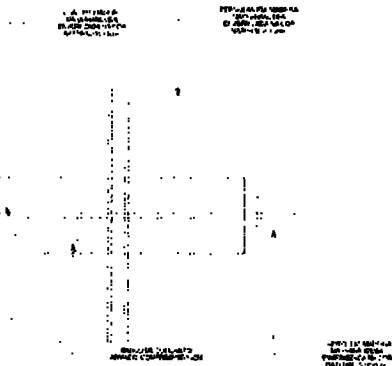
7 DETALHE ENTRADA PARA A CAIXA D'ÁGUA
1:10

APROVAÇÃO:	
	Nº 117/13 DATA: 13/05/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA - BAHIA DO NORTE PROJETO DE REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECONSTRUÇÃO DO MURTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO AMPLIAÇÃO LADA D'ÁGUA	
PROJETO	PROJ. ARQ. / ENG. CIVIL
EXECUÇÃO	PROJ. ARQ. / ENG. CIVIL
REVISÃO	PROJ. ARQ. / ENG. CIVIL
APROVAÇÃO	PROJ. ARQ. / ENG. CIVIL

DET. CORRIMÃO
1:10



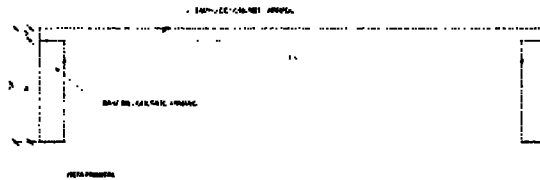
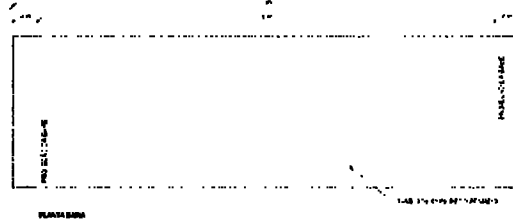
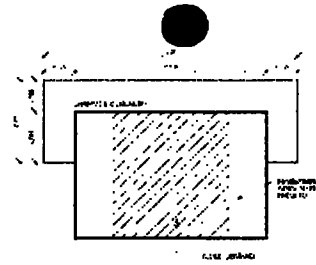
DET. MEIO-FIO
1:20



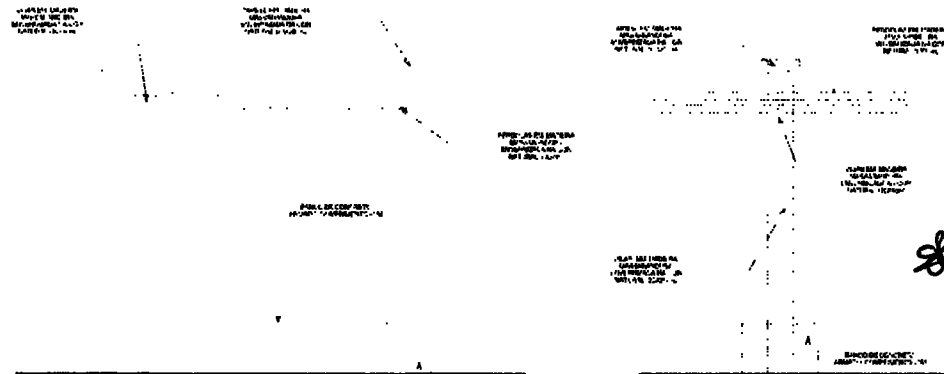
PLANTA BAIXA
DET. PERGOLADO COM BANCO
1:20



DET. CHAPIM
1:2



DET. BANCO DE CONCRETO ARMADO
1:10



VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL



APPROVAÇÃO:

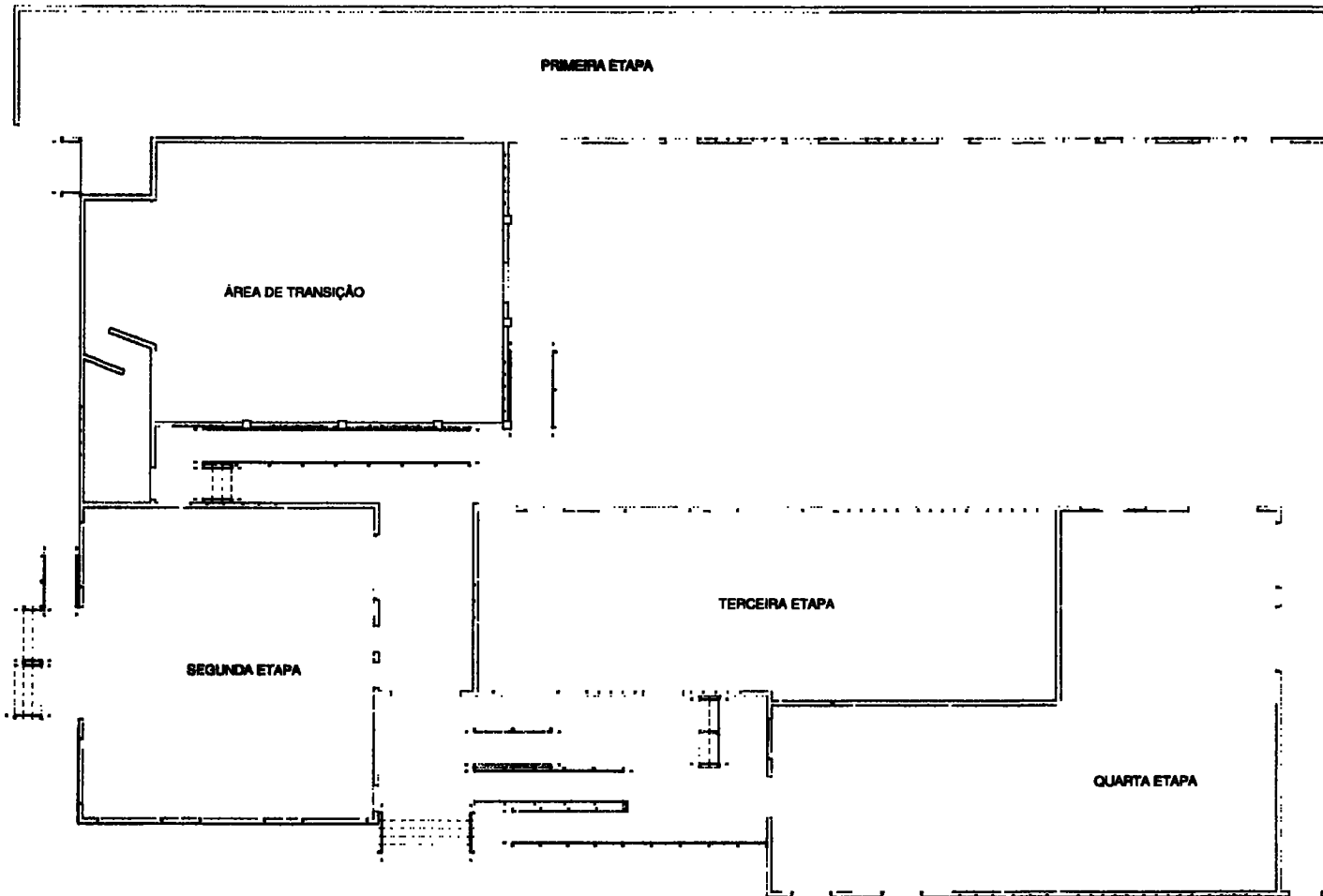
PROJETO: URMAS DE HOSPITAL DE FAMÍLIA: BARRA DO NORTE

PROJETO DE REFORMA DA SEÇÃO TERAPIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÓS-GRADUAÇÃO DO NESTLE CP

PROJETO ARQUITETÔNICO

DETALHAMENTOS

PROJETO	PROJETO DE REFORMA DA SEÇÃO TERAPIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PÓS-GRADUAÇÃO DO NESTLE CP	DATA	12/13
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA



1 PLANTA ILUMINADA CRONOGRAMA
1:75

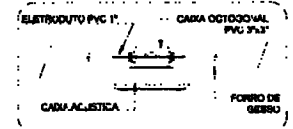


APPLACAT	
MUNICÍPIO DE JACARAÍVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	PROJETO DE MELHORIA DA ESCOLA PARA BIBLIOTECA E LABORATÓRIO DE SOCIAIS RUA GUMACARA Nº 1481 - C/01 PROJETO ARQUITETÔNICO L.R. Nº 13/2013
Nº 13/2013 Nº 13/2013	Nº 13/2013
Nº 13/2013	Nº 13/2013
Nº 13/2013	Nº 13/2013
Nº 13/2013	Nº 13/2013

Lista de Materiais	
Acessórios e eletrodutos	
Caixa PVC octogonal	21 pz
Caixa PVC	4,85
4x2"	
Eletrodutos PVC rosca	
Brasadeiras PVC uniaxial	
1"	06 pz
Eletroduto, vara 3,0m	
1"	77,80 m

Legenda	
	Caixa PVC Octogonal 3x3", para instalação de caixas acústicas
	Ponto de Conexão (Caixa 4"x2")

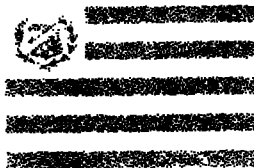
1 Planta baixa
1:75



2 Detalhe da instalação das caixas acústicas
sem escala



APROVAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE	DATA: 01/01
PROJETO DE REFORMAÇÃO PLANTA BAIXA E DETALHE	
NOME: _____ FUNÇÃO: _____ ASSINATURA: _____ DATA: _____	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023-SAS**

Prezado Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Tomada de Preços nº **038/2023-SAS**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE.	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023-SAS**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº TP 038/2023-SAS e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2023-SAS**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Tomada de Preços nº 038/2023-SAS**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº ____-____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, representada, nesse caso, pela **Secretária**, tendo como Autoridade Competente a Sra. **Daiany de Lima Oliveira**, portadora do CPF nº **634.312.543-49**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do **CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. O Tomada de Preços nº 038/2023-SAS;
- 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços;
- 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

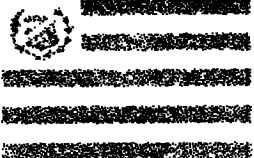
3.1. O prazo de vigência da contratação é de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **300 (trezentos) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$** (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **0707 – Secretaria de Assistência Social**
- Fonte de Recurso: **1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos**
- Projeto/Atividade: **08 244 0031 1.024 – Construção, Ampliação e Reforma da Infra Estrutura a Rede Física da Assistência Social**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e instalações**

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1. o prazo de validade;
- 6.4.2. a data da emissão;
- 6.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 6.4.5. o valor a pagar; e
- 6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

7.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de GARANTIA, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, que será liberado somente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ap s o t rmino da vig ncia do Contrato ou, ainda, na ocorr ncia de outras hip teses de extin o contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56,   1  da Lei n  8.666/93.

9.1.1. A inobserv ncia do prazo fixado para apresenta o da garantia prevista acarretar  a aplica o de multa de 0,2% (dois d cimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, at  o m ximo de 5% (cinco por cento).

9.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administra o a promover o bloqueio dos pagamentos devidos   CONTRATADA, at  o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a t tulo de garantia; bloqueio que n o gera nenhum tipo de compensa o financeira   CONTRATADA.

9.1.3. A CONTRATADA poder , a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 9.1.2 desta cl usula por quaisquer das modalidades de garantia, cau o em dinheiro ou t tulos da d vida p blica, seguro-garantia ou fian a banc ria.

9.1.4. O quanto disposto no item 9.1.1 deve ser observado t mbem quando da reposi o da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

9.2. A devolu o da garantia ficar  condicionada   comprova o pela CONTRATADA, da inexist ncia de d bitos trabalhistas em rela o aos empregados que atuaram na execu o do objeto contratado.

9.2.1. A devolu o da garantia contratual pressup e, por sua ess ncia, a plena satisfa o de todas as obriga es contratuais, al m da quita o dos encargos de  ndole trabalhista advindas da execu o do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolu o da garantia contratual face   prova de quita o de todas as verbas trabalhistas.

9.3. A vig ncia da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, dever  abranger um per odo m nimo de 3 (tr s) meses ap s o t rmino da vig ncia contratual.

9.4. Ap s a execu o do Contrato, em caso de inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poder  utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) m s de servi o para realizar o pagamento direto das verbas rescis rias aos trabalhadores alocados na execu o contratual.

9.5. Ser  considerada extinta a garantia:

a) Com a devolu o da ap lice, carta-fian a ou autoriza o para o levantamento de import ncias depositadas em dinheiro a t tulo de garantia, acompanhada da declara o do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cl usulas deste Contrato;

b) No prazo de 3 (tr s) meses ap s o t rmino da vig ncia do Contrato, caso a Administra o n o comunique a ocorr ncia de sinistros, quando o prazo ser  ampliado, nos termos da comunica o.

9.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurar  o pagamento de:

a) Preju zos advindos do n o cumprimento do objeto do contrato;

b) Preju zos diretos causados   Administra o decorrentes de culpa ou dolo durante a execu o do contrato;

c) Multas morat rias e punitivas aplicadas pela Administra o   contratada;

d) Obriga es trabalhistas e previdenci rias de qualquer natureza, n o adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

9.7. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente ser  aceita se a ap lice contemplar todos os eventos indicados no item 9.6.

9.8. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de dep sito, as mesmas condi es constantes do presente Contrato.

10. CL USULA D CIMA – RECEBIMENTO E ACEITA O DO OBJETO

10.1. A emiss o da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos servi os, nos termos abaixo.

10.1.1. Ao final de cada etapa da execu o contratual, conforme previsto no



documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

10.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

10.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

12.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.1.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

12.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.1.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas



previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.1.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

12.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

12.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

12.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. São Obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

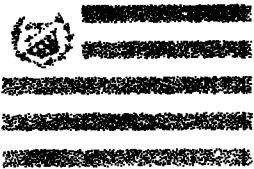
12.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

12.2.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

12.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

12.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.2.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

12.2.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.2.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

12.2.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta



nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.2.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

12.2.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.2.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.2.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

12.2.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.2.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.2.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.2.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



ocorridos em via pública junto à obra.

12.2.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.2.32. No caso de execução de obra:

12.2.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

12.2.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.2.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.2.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

12.2.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

16.1.1. Não assinar o contrato;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

16.1.5. Não mantiver a proposta;

16.1.6. Falhar na execução do contrato;

16.1.7. Fraudar a execução do contrato;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



16.1.9. Declarar informações falsas; e

16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

16.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.3.2. Multa de:

a) *0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;*

b) *até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;*

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** -
Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Unidade Administrativa:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Regente: **Comissão de Licitação** - Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2023-SAS** -
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE.** - Data de Abertura: **06/11/2023** - Horário: **08H30M** -
Local de Realização da Licitação: **Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará** -
Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>** -
Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H** -
Presidente da Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando Ribeiro**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **Jornal "O POVO"**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - INTERNET:

- https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131
- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

DATA DA VEICULAÇÃO:

18/10/2023

LOCAL E DATA:

GUARACIABA DO NORTE - CE, 17/10/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:

Emanuel Fernando Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2023-SAS – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 06/11/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM_P_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:580CFA01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/10/2023. Edição 3316
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, torna público que o edital da Concorrência Pública Nº 2023.02.02.001, com fins de contratação de serviços de publicidade de uma agência de propaganda pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 4.680/1965, para atender as diversas Secretarias do Município de Pacajus/CE, sofreu alterações e a sessão foi adiada para às 9:00h, do dia 07 de dezembro de 2023. O adendo com as modificações poderá ser retirado na Comissão de Licitação ou pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.pacajus.ce.gov.br>. Pacajus-CE, 17 de outubro de 2023.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2023.10.16.01-C. O Município de Trairi, através da(o) Câmara Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Novembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de digitalização de documentos/processos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, Nº 115 - Centro - Trairi. CEP: 62.690-000 a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Trairi - CE, 17 de outubro de 2023. Francisco Fabio Rodrigues Sales - Comissão de Licitação - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 2023.10.17.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2023.10.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na área de limpeza pública urbana, para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na zona urbana do Município de Granjeiro, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 21 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 17 de outubro de 2023. Luiz Marcio Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/22/SMI-TP – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022/SMI-TP – OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas localidades do Município de Cariré-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.: art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com Vigência a partir de 01 de Agosto de 2023 à 27 de Janeiro de 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: Cicero Amanso Ferreira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Renan de Azevedo Portela - R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. Cariré-CE, 17 de Outubro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPI.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.08.07.29-TP-FMS, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para coleta externa, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde gerados nas Unidades de Saúde do Município de Pentecoste. Após análise da documentação chegou-se ao seguinte resultado Foram Habilitadas para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01 - Cril Empreendimento Ambiental LTDA; 02 - Braslimp Transporte Especializado LTDA; 03 - Impludo Serviços de Limpeza e Conservação LTDA EPP; 04 - Atos Gestao Ambiental e Servicos LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" do vigente Estatuto de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão. Pentecoste (CE), 17 de Outubro de 2023. Ivina Kagita Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC – Aviso de Homologação - Credenciamento nº 2023.08.16. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) para a prestação das atividades de elaboração de orçamentos e projetos, consultoria em licitações e assistência técnica aos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos de obras públicas e serviços de engenharia, diagnóstico e acompanhamento de danos físicos, laudos de avaliação e perícias para atender necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC. Empresas Credenciadas: SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA, CNPJ nº 32.238.407/0001-07. Atividades Credenciadas: ENG07, ENG09, ENG11 e ENG12, e J. A. DE ARAÚJO LIMA, CNPJ nº 40.572.499/0001-26. Atividades Credenciadas: LIC01 e LIC02, Crato/CE, 13/10/2023. Paulo de Tarsos Cardoso Varela – Secretário Executivo.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 038/2023-SAS. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. 038/2023-SAS – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 06/11/2023 – Horário: 08H130M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 17/10/2023 - Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.09.21.1, sendo o seguinte: as empresas vencedoras: Joao Leite Machado & Cia Ltda, vencedora junto ao lote 01, Pneus Canteiros Eireli, aos lotes 02 e 03, Zé De Hercilio Comercio E Servicos Automotivos Ltda, ao lote 04 e Atl Comercio De Peças E Manutenção Para Tratores Eirelli, vencedora do lote 05; por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, 272 – Centro, Altaneira, CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica bllcompras.com. Altaneira/CE, 16 de Outubro de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 18 de Outubro de 2023 estará disponível o Cadastroamento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 048/2023-PE, cujo objeto versa sobre Registro de Preços para aquisição de kits de ajuda humanitária, kit alimentação, kit de produtos de higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e kit colchoes) para atendimento as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no Município de Pedra Branca/CE. Data de Abertura das Propostas: 31 de Outubro de 2023 das 08:00 às 08:30h. Data da Disputa de Preços: 31 de Outubro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00h (Horário local), no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <<https://bll.org.br/>> (local de realização do Pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Pedra Branca, 17 de Outubro de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.

